UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

EDLAINE DA SILVA SENA

ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES EM SERGIPE: uma análise do período de 2005 a 2025

SÃO CRISTÓVÃO/SE
2025

EDLAINE DA SILVA SENA

ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES EM SERGIPE: uma análise do período de 2005 a 2025

Dissertação de mestrado apresentada como requisito para obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe.

Orientadora: Profa. Dra. Milena Fernandes Barroso

SÃO CRISTÓVÃO/SE
2025

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

S474o

Sena, Edilaine da Silva
Organismos de políticas para mulheres em Sergipe: uma análise do período de 2005 a 2025 / Edlaine da Silva Sena ; orientadora Milena Fernandes Barroso. – São Cristóvão, SE, 2025.
147 f.; il.

Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Sergipe, 2025.

1. Serviço social. 2. Política pública - Mulheres - Sergipe. 3. Feminismo. 4. Assistência social - Mulheres. I. Barroso, Milena Fernandes, orient. II. Título.

CDU 364-78(813.7)

EDLAINE DA SILVA SENA

ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES EM SERGIPE: uma análise do período de 2005 a 2025

Texto de dissertação apresentado à banca de defesa, sob a orientação da Profa. Dra. Milena Fernandes Barroso, no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe.

APROVADA EM _____/_____/_____

Documento assinado digitalmente
gov.br
MILENA FERNANDES BARROSO
Data: 13/04/2026 21:36:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Profa. Dra. Milena Fernandes Barroso (Orientadora)

Departamento de Servico Social da Universidade Federal de Sergipe

Documento assinado digitalmente
gov.br
NELMIRES FERREIRA DA SILVA
Data: 01/04/2026 08:48:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Profa. Dra. Nelmires Ferreira Da Silva (Membro Interno)

Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe

Documento assinado digitalmente
gov.br
LILIANA ARAGAO DE ARAUJO
Data: 07/04/2026 14:27:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____ _____

Profa. Dra. Liliana Aragão de Araújo (Membro Externo)

Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe

Documento assinado digitalmente
gov.br
CYNTHIA MARA MIRANDA
Data: 07/04/2026 20:24:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____ _____

Profa. Dra. Cynthia Mara Miranda (Membro Externo/Suplente)

Departamento de Comunicação da Universidade Federal do Tocantins

SÃO CRISTÓVÃO/SE

2025

A todas que sucumbiram na luta para que hoje possamos ter voz.

AGRADECIMENTOS

Ser mulher é ser forjada por lutas diárias, muitas vezes invisíveis, contra as barreiras impostas por uma sociedade que, com frequência, nos nega o direito de sermos quem somos, de nos expressarmos livremente e de vivermos em plenitude. Essa luta é exaustiva, desgastante, e muitas de nós sequer percebem o peso da opressão que enfrentamos, mas resistimos. Este trabalho é fruto dessa resistência, um esforço para evidenciar a importância das lutas e conquistas das mulheres na consolidação das políticas públicas e emancipação todas, um processo que também reflete minha própria jornada de conquistas e descobertas.

Agradeço, com todo o coração, à minha família, que sempre foi meu alicerce. À minha mãe, Sônia, que enfrentou tantas opressões em nome de um relacionamento e da criação dos filhos, a Senhora não sabe o quanto a sua história influenciou na construção da mulher que me tornei. Aos meus irmãos, Junior, Nadson e Elaine, pela irmandade e parceria verdadeiras – sem vocês, eu nada seria. À minha filha, que há 14 anos transformou minha vida e me ensina diariamente a ser uma pessoa melhor. Às minhas amigas, companheiras nos momentos bons e ruins, em especial à Elissandra, cujo apoio incondicional como amiga e parceira de trabalho foi decisivo para que eu acreditasse ser possível chegar até aqui.

Um agradecimento especial às gestoras Simone Passos, Rosária Rabelo e Danielle Garcia, pela compreensão diante dos desafios de conciliar a vida de estudante, mãe, trabalhadora na gestão pública e presidente de um Conselho de Direitos da Mulher, enfrentando as múltiplas demandas que recaem sobre nós, mulheres.

Gratidão imensa à minha orientadora, Professora Milena, palavras não expressam minha gratidão pela condução paciente e inspiradora deste processo. Em meio às dificuldades, quando pensei em desistir, sua crença no meu potencial e sua orientação me mostraram que os desafios são parte do caminho.

Agradeço à Universidade Federal de Sergipe, ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e ao Departamento de Serviço Social, que me recebeu 13 anos após a graduação, obrigada Walter, que tanto nos auxilia, por aqueles avisos sobre os prazos. À Professora Catarina, à Professora Vera Núbia, à Professora Nelmires, minha admiração desde o primeiro semestre da graduação, quando seu brilho ao falar do fazer do assistente social me encantou e agora faz parte da minha banca, sou

profundamente orgulhosa por isso. À Professora Liliana (Lili), que integrou a banca de avaliação com uma análise incrível, e à Professora Cynthia Miranda por ter aceitado contribuir nesse processo tão significativo da minha vida.

A todas as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para esta jornada, meu profundo agradecimento – ninguém chega a lugar algum sozinha. Seguirei na defesa dos direitos sociais, na luta por justiça social e equidade, e jamais deixarei de acreditar no dia em que todas as mulheres serão verdadeiramente livres.

“*As mulheres que lutam estão unidas por um vínculo que transcende o tempo: a coragem de desafiar a opressão e construir um mundo onde todas possamos florescer.*”

Lélia Gonzalez

RESUMO

O estudo analisa a institucionalização das políticas públicas voltadas para as mulheres no estado de Sergipe, no período de 2005 a 2025, com destaque para os avanços, retrocessos e descontinuidades na gestão dessas políticas. Os objetivos específicos são: analisar a distribuição e o funcionamento dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) nos 75 municípios sergipanos; identificar as ações do governo estadual para o enfrentamento das desigualdades de gênero; e contextualizar o processo de implantação dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAMs). A pesquisa é de natureza exploratória, com base bibliográfica e documental, e adota uma abordagem qualitativa. O método utilizado foi o materialismo histórico-dialético, com o intuito de apreender as relações sociais em constante transformação, as contradições do sistema patriarcal-racista-capitalista e as mudanças históricas na opressão das mulheres. As categorias centrais de análise são: patriarcado, feminismo e políticas públicas para as mulheres. Para a pesquisa documental, foram utilizados dados oficiais do IBGE, IPEA, Ministério das Mulheres, Observatório Beatriz Nascimento, além de documentos institucionais, legislações, decretos, relatórios de gestão e peças orçamentárias estaduais e municipais. Os resultados evidenciam avanços importantes na institucionalização das políticas entre 2005 e 2025, embora de forma intermitente. Destaca-se a criação da Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres, ainda que sem previsão financeira e orçamentária. Um dos marcos recentes foi a expansão dos CRAMs, contabilizando em 2024, 47 unidades, o que posiciona Sergipe como o estado com o maior número de CRAMs no Brasil. No entanto, persistem retrocessos, como descontinuidades durante gestões conservadoras, subfinanciamento das políticas e dificuldades no enfrentamento à violência no contexto rural, além da ausência de políticas de inclusão produtiva e de promoção da autonomia econômica das mulheres, entre outras. Por fim, destaca-se a relevância de um feminismo de Estado que compreenda a indissociabilidade entre gênero, raça e classe, bem como a importância de orçamentos sensíveis ao gênero, elementos fundamentais para o fortalecimento e a efetividade das políticas públicas voltadas às mulheres.

Palavras-chave: Políticas Públicas para Mulheres; Feminismo; Sergipe.

ABSTRACT

The study analyzes the institutionalization of public policies aimed at women in the state of Sergipe, from 2005 to 2025, highlighting advances, setbacks, and discontinuities in the management of these policies. The specific objectives are: to map the distribution and functioning of Women's Policy Agencies (OPMs) in the 75 municipalities of Sergipe; to identify the state government's actions to address gender inequalities; and to contextualize the implementation process of Reference Centers for Women in Situations of Violence (CRAMs). The research is exploratory, based on bibliographic and documentary sources, and adopts a qualitative approach. The method used was historical-dialectical materialism, aiming to understand the constantly transforming social relations, the contradictions of the patriarchal-racist-capitalist system, and the historical changes in women's oppression. The central analytical categories are: patriarchy, feminism, and public policies for women. For the documentary research, official data from IBGE, IPEA, the Ministry of Women, the Beatriz Nascimento Observatory, as well as institutional documents, legislation, decrees, management reports, and state and municipal budget documents were used. The results highlight significant advances in the institutionalization of policies between 2005 and 2025, though in an intermittent manner. Notable is the creation of the State Secretariat for Women's Policies, despite lacking financial and budgetary provisions. A recent milestone was the expansion of CRAMs, with 47 units recorded in 2024, positioning Sergipe as the state with the highest number of CRAMs in Brazil. However, setbacks persist, such as discontinuities during conservative administrations, underfunding of policies, challenges in addressing violence in rural contexts, and the absence of policies for productive inclusion and the promotion of women's economic autonomy, among others. Finally, the study underscores the importance of a state feminism that recognizes the inseparability of gender, race, and class, as well as the significance of gender-sensitive budgets, which are fundamental for strengthening and ensuring the effectiveness of public policies aimed at women.

Keywords: Public Policies for Women; Feminism; Sergipe.

ABREVIATURAS E SIGLAS

CEOs	*Chief Executive Officers* (Diretores Executivos)
CFEMEA	Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CMB	Casa da Mulher Brasileira
CRAM	Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência
CREAM	Centro Regionalizado de Atendimento à Mulher (mencionado no contexto do TJSE)
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRMB	Centro de Referência da Mulher Brasileira
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
EJUSE	Escola Judiciária de Sergipe
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INESC	Instituto de Estudos Socioeconômicos
INSTRAW	Instituto Internacional de Treinamento e Pesquisa Promoção da Mulher
LOA	Lei Orçamentária Anual
OPM	Organismo de Políticas para as Mulheres
OSG	Orçamento Sensível ao Gênero
OSGR	Orçamento Sensível ao Gênero e Raça
ONU	Organização das Nações Unidas
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PPA	Plano Plurianual
SEASIC	Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
Sedim	Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher
SEIAS	Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social
SEPM	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
SPM	Secretaria de Políticas para Mulheres
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TJSE	Tribunal de Justiça de Sergipe
UNIFEM	Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Número de Classificadas Programa Cmais Mulher 65
TABELA 2 – Demonstrativo Dotação Orçamentária SPM 2024 77
TABELA 3 – Número de OPMs em Sergipe (2021-2024) 84
TABELA 4 – Comparativo de CRAMs em Sergipe 2022-2024.....95

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Comparativo de atividades SPM 2023-2024 71
QUADRO 2 – Reservas Orçamentárias na LOA para Políticas para Mulheres em Sergipe. 79
QUADRO 3 – Mapeamento Organismos de Políticas para Mulheres em Sergipe (agosto 2025) 88
QUADRO 4 – Mapeamento CRAM em Sergipe (agosto, 2025) 95

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 15

2 PATRIARCADO E A OPRESSÃO/EXPLORAÇÃO DAS MULHERES 19

2.1 Sistema de opressão/exploração das mulheres 19

2.2 Estado patriarcal e família: estruturas de dominação das mulheres 23

2.3 A Configuração da família patriarcal-racista-capitalista em Sergipe 24

3 A LUTA FEMINISTA POR DIREITOS E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES 31

3.1 Feminismo e políticas públicas para mulheres 31

3.1.1 Feminismo de Estado 38

3.2 Institucionalização das Políticas para as Mulheres no Brasil 40

3.3 Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM: uma gestão de desafios 50

4 POLÍTICAS PARA MULHERES EM SERGIPE: ENTRE AVANÇOS, RETROCESSOS E DESCONTINUIDADES 57

4.1 O Primeiro-Damismo no Contexto Sergipano e o espaço da mulher na vida pública 57

4.2 A institucionalização dos Organismos de Políticas para Mulheres em Sergipe 59

4.3 Estruturação da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres de Sergipe 70

4.4 Mapeamento das OPMs municipais no território sergipano 81

4.5 A implantação dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRAM) 91

CONSIDERAÇÕES FINAIS 105

REFERÊNCIAS 107

APÊNDICE A – ROTEIRO DE PESQUISA DOCUMENTAL 118

ANEXO A – LEI DE REGULAMENTAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES 121

ANEXO B – BENEFICIÁRIAS CMAIS MULHER 2025 132

ANEXO C – GUIA DE ORIENTAÇÃO OPMS 134

ANEXO D – MODELO DE LEI DE CRIAÇÃO DE COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES.....135
ANEXO E – MAPA DA MULHER SERGIPANA 137
ANEXO F – EVENTOS REALIZADOS PELA SPM 2024 138
ANEXO G – AÇÕES ÔNIBUS LILÁS 2024 146

1 INTRODUÇÃO

Os movimentos de mulheres e feministas, por meio de sua organização, lutas e confrontos, levou o poder público a incorporar demandas relacionadas aos direitos das mulheres, concretizadas por meio de políticas públicas afirmativas, ou seja, ações governamentais ou institucionais destinadas a promover a igualdade de oportunidades e corrigir desigualdades históricas ou estruturais enfrentadas por grupos sociais marginalizados ou discriminados, como mulheres, negros, indígenas, pessoas com deficiência, entre outros.

Com o propósito de aprofundar a compreensão sobre a formação das políticas para mulheres em Sergipe, esta pesquisa analisa a implementação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) no estado, no período de 2005 a agosto de 2025, a inclusão do ano de 2025, mesmo ainda em curso, ocorre em razão da relevância de ações, como a realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres e a ampliação do número de Secretarias Municipais de Políticas para Mulheres implantadas até o referido período.

Os OPMs são os órgãos de governo nas esferas estadual, distrital e municipal responsáveis pela execução de políticas públicas para as mulheres que garantem os direitos, a promoção da autonomia e da igualdade e o enfrentamento a violência contra as mulheres. São secretarias estaduais ou municipais de mulheres ou outros tipos de estruturas que cuidam da gestão de políticas para as mulheres (Brasil, 2006).

A evolução da institucionalização das políticas para mulheres no Brasil remonta aos anos 1970, com o fortalecimento do movimento feminista, culminando na criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) em 1985 e da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher (Sedim) em 1986, vinculada ao Ministério da Justiça – esta última, porém, extinta em 1989. A institucionalização mais consolidada ocorreu em 2003, com a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), vinculada à Presidência da República, assumindo a responsabilidade de se tornar o órgão gestor de políticas para mulheres no âmbito federal.

A partir da implantação do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004), foram efetivados 112 pactos de compromisso entre a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM, em âmbito federal, governos estaduais e municipais, objetivando implementar a Política Nacional para as Mulheres por meio de ações para o fortalecimento e criação de organismos nessas esferas.

Posteriormente, a SPM foi elevada a ministério em 2010, sofreu reestruturações em 2016 e 2019, e foi recriada como Ministério das Mulheres em 2023, ampliando ações como o enfrentamento à violência e a promoção da equidade. A constituição e a estruturação do organismo gestor de políticas para mulheres em Sergipe é objeto de análise desta pesquisa.

Passadas duas décadas, a trajetória da gestão desta política no Brasil é marcada por momentos de avanços, estagnação e, também, retrocessos quanto à capacidade de gerir a transversalidade de gênero (Bandeira, 2008) e implementar as ações sob sua responsabilidade (Araújo, 2010).

A partir do desempenho da função de coordenadora e articuladora de políticas para mulheres no município de Aracaju, durante os anos de 2019 a 2024, surgiu o interesse em aprofundar o estudo e ampliar os conhecimentos sobre a institucionalização das políticas públicas para mulheres em Sergipe, buscando compreender o contexto de institucionalização dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), refletindo sobre as determinações sociais e políticas, assim como os sujeitos políticos envolvidos neste processo.

Nessa direção, tem-se como objetivo central analisar a implantação dos Organismos de Políticas para Mulheres em Sergipe, entre 2005 a 2025, como também os objetivos específicos de mapear a distribuição e o funcionamento dos OPMs nos municípios sergipanos, identificando sua estrutura e alcance. Assim como, conhecer as estratégias do governo estadual de enfrentamento das desigualdades de gênero por meio dos organismos gestores de políticas para mulheres, além de contextualiza o processo de implantação dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM).

Para alcançar os objetivos propostos, o estudo será guiado pelas seguintes questões: 1. Como ocorreu o processo de institucionalização das políticas públicas para mulheres em Sergipe? 2. Como os OPMs estão distribuídos no estado, e qual é o alcance de suas ações nos 75 municípios? 3. Como Sergipe se tornou o estado brasileiro com o maior número de CRAMs de 2022 a 2024.

A hipótese que tentaremos verificar é que a institucionalização das políticas para mulheres em Sergipe contribuiu para avanços em direitos e serviços, porém o alcance dos serviços ainda é muito restrito, considerando que em 2024 existia apenas 47 nos 75 municípios sergipanos.

O presente estudo tem como objeto de análise a institucionalização das políticas para as mulheres no estado de Sergipe e seus determinantes políticos e sociais. O método materialista, histórico e dialético foi adotado para a compreensão deste objeto por possibilitar uma visão ampla e contextualizada da relação entre os seres humanos, o ambiente, a cultura e a sociedade como elementos em constante movimento, chocando-se e se transformando concomitantemente (Marconi; Lakatos, 2003). Compreende-se que o método contribui diretamente na busca por entender os fatores que determinam a produção e reprodução das desigualdades sociais, discriminações e opressões que submetem e vulnerabilizam alguns grupos, sobretudo as mulheres.

Constitui-se de uma pesquisa de natureza exploratória, com base bibliográfica e documental, e adota uma abordagem qualitativa. As principais categorias de análise são patriarcado, feminismo e políticas públicas para as mulheres, utilizando-se das contribuições teóricas das autoras Gerda Lerner (2019), Simone de Beauvoir (1980), Carole Pateman (1993), Heleieth Saffioti (2013), Mirla Cisne (2015), Silvia Federici (2017), Angela Davis (2016), Flávia Biroli (2018), suplementadas por artigos, teses e periódicos de diferentes plataformas de pesquisa.

Pretende-se considerar na análise a relação entre feminismo e marxismo para o entendimento crítico e o enfrentamento das desigualdades sociais na sociedade burguesa, agregando ao estudo as contribuições das epistemologias feministas, possibilitando uma análise plural sobre as diversas formas de opressão e violência que têm subjugado as mulheres ao longo dos séculos.

Para a pesquisa documental foram utilizados legais e institucionais que estruturaram as políticas públicas para mulheres em Sergipe, bem como mapear os OPMs sergipanos, será realizada pesquisa documental, buscando as leis e decretos que instituíram as políticas públicas para mulheres em Sergipe, nomearam suas gestoras, assim como a Agência Sergipana de Notícias, o Diário Oficial do Estado, documentos institucionais, sites, jornais, relatórios de gestão, LOA, IBGE, IPEA, Cadastro Único do Governo Federal, Fórum de Segurança Pública, ONU, Observatório Social Beatriz Nascimento. Para subsidiar a referida pesquisa foi utilizado roteiro de pesquisa, em anexo.

Esta pesquisa tem o compromisso com a veracidade das informações coletadas e sua relevância social está expressa na pretensão de ampliar os elementos para o debate sobre a institucionalização das políticas públicas em Sergipe, suprindo

lacunas referentes à historicização das políticas para mulheres em Sergipe, agregando conhecimento às pesquisas já realizadas, adensando futuros estudos, podendo servir também de suporte teórico para formulação de novas políticas públicas para mulheres, contribuindo para a formulação de pesquisas futuras.

2 PATRIARCADO E A OPRESSÃO/EXPLORAÇÃO DAS MULHERES

2.1 Sistema de opressão/exploração das mulheres

O patriarcado é um sistema de poder estrutural que coloca as mulheres em posições subalternas, justificando essa subordinação através de ideologias que a naturalizam. Isso significa que o patriarcado não é apenas uma questão de relações individuais, mas, uma estrutura social que afeta diretamente a vida de todas as mulheres de forma desigual. “O patriarcado, ao se articular com o capitalismo, transforma as características naturais, como o sexo, em instrumentos de desvantagem no processo competitivo, contribuindo para a manutenção da estrutura de classes” (Saffioti, 1976, p. 92).

As diferenças entre homens e mulheres, sobretudo, as biofisiológicas, sustentaram narrativas que transfiguraram essas diferenças em desigualdades, consolidando a hierarquização das relações entre os sexos, subordinando mulheres aos homens. Essas desigualdades foram sistematizadas e estruturadas numa ordem social que há séculos moldam os padrões sociais, assim, o sistema patriarcal se estabeleceu e se institucionalizou profundamente na organização familiar, nas relações econômicas, nas instituições religiosas e governamentais (Lerner, 2019, p. 31).

Na sociedade capitalista, a condição das mulheres é inferiorizada, tornando-a um vetor de produção e reprodução da força de trabalho, porém, a ideologia dominante as invisibilizam na cadeia produtiva, oprimindo a sua existência para explorar sua força de trabalho. A esse respeito, Saffioti (1974) argumenta que:

> Através do trabalho do homem, o capital explora diretamente este e indiretamente a mulher, na medida que esta trabalha para criar as condições para a produção diária e na reprodução da força de trabalho, sem a qual não seria possível desenvolver-se historicamente o sistema de produção capitalista. O capital remunera parcialmente um trabalhador e dispõe de dois em tempo integral. Evidentemente, esse processo é vantajoso para o capital, mas apresenta consequências extremamente deletérias para as mulheres (p. 21)

As estruturas de opressão das mulheres e exploração econômica se entrelaçam, o capitalismo se apropria das desigualdades de gênero para maximizar a acumulação de capital, limitando as mulheres a posições subalternas tanto na esfera produtiva quanto na reprodutiva, a sustentação deste sistema desigual está baseada

na ideologia patriarcal, naturalizando a inferioridade feminina e justificando a exploração (Saffioti, 1974).

A acumulação de capital é sustentada pelo trabalho reprodutivo gratuito sem custos adicionais para a burguesia. Essa exploração é ainda mais intensificada pelo racismo, que coloca as mulheres racializadas em condições ainda mais precárias, perpetuando uma hierarquia econômica e racial (Daves, 2016).

Ao analisar a interconexão entre capitalismo, patriarcado e racismo, Barroso (2018) enfatiza que esses sistemas não são autônomos ou contingentes, mas, consubstanciais e necessários para a reprodução da sociedade atual. A autora explica que, a opressão das mulheres é “uma formação do capitalismo, construída sobre diferenças sexuais existentes e reconstruída para cumprir novas funções sociais” (p. 449). O racismo, por sua vez, origina-se no escravismo moderno (século XVIII), que serviu à acumulação primitiva de capital nas Américas, naturalizando hierarquias baseadas em marcas físicas arbitrárias. Esses sistemas se entrelaçam porque o capitalismo depende da “dialética entre acumulação e destruição da força de trabalho” (p. 448), apropriando corpos, trabalho e vidas de mulheres, sobretudo negros e indígenas de forma particular.

Nessa perspectiva, o patriarcado se entrelaça com o capitalismo e o racismo, formando estruturas de dominação complexas, onde essas dimensões se fundem para criar realidades únicas e qualitativamente distintas. Analisar o racismo, sexismo e exploração de classe como elementos isolados que se somam mecanicamente ignora essa fusão, por exemplo, uma mulher negra e periférica não enfrenta apenas “racismo, mais gênero, mais classe” (Saffioti, 2015, p. 122, mas uma opressão singular, onde o racismo agrava o sexismo (e vice-versa), moldada pelo contexto socioeconômico).

A categoria mulher(es) é analisada neste estudo como sujeito político central, não de forma isolada ou ocultada pelo conceito gênero. Apreende-se nesta análise que “as relações sociais de sexo compreende todos os fenômenos de opressão, de exploração e de subordinação das mulheres aos homens” (Anne-Marie Devreux, 2011, p. 9).

Apesar da ampla literatura pautada nos estudos de gênero, compreende-se que a luta contra as relações patriarcais-racistas-capitalistas e em defesa da emancipação humana das mulheres não pode ser analisada de forma suavizada, para aderir maior número de adeptos, conforme descreve Devreux (2011):

> [...] a utilização do conceito de “gênero” permitiu às pesquisadoras francesas serem percebidas como menos agressivas menos “feministas” por suas instituições e seus colegas. Não chocando, elas pensavam chegar mais facilmente a um consenso científico sobre a questão da dominação masculina, mantendo-se mais politicamente corretas. De certa maneira, elas eram mais “polidas”, não nomeando nem a violência e o antagonismo contidos na ideia de “relação social”, nem o critério um pouco animal de “sexo”. É o que também permitiu [...] que pesquisadores homens ingressassem nessa área de pesquisa científica, tornada, assim, mais consensual. [...] o termo “gênero” evoca a ideia de um problema social sofrido pelas mulheres, de uma desigualdade social construída, mas na qual os homens não seriam atores. [...] A relação social de sexo nomeia explicitamente a confrontação entre duas classes de sexo. [...] Não pode haver relação social sem confrontação (Anne-Marie Devreux, 2011, p. 9).

A experiência histórica das mulheres diverge significativamente da dos homens, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, devido a diferenças estruturais em suas vivências. Essas distinções são frequentemente atribuídas às desigualdades de gênero, que desempenham um papel central na formação dessas trajetórias distintas. Um exemplo claro é a exclusão das mulheres de certos cargos profissionais e espaços de poder, o que gerou uma profunda disparidade em comparação com as dos homens. É fundamental destacar a natureza qualitativa dessa disparidade, que não se limita a diferenças numéricas, mas reflete uma lacuna estrutural e sistêmica.

Para equiparar as condições entre mulheres e homens, é necessário um avanço qualitativo que promova igualdade, sem negligenciar a importância de humanizar as relações de gênero para ambos os grupos. Essa transformação não seria necessária se as diferenças entre os sexos fossem apenas de natureza diversa, sem o componente de desigualdade (Saffioti, 2015, p. 125).

Seguindo nessa linha, Kergoat (2012) explica que “as relações sociais são consubstanciais: elas formam um nó que não pode ser sequenciado ao nível das práticas sociais, apenas em uma perspectiva analítica da sociologia” (p. 126), ou seja, são coextensivas: “implantando as relações sociais de classe, de gênero e de raça, se reproduzem e se coproduzem mutuamente” (p. 127).

Ao longo dos tempos, as relações sociais entre homens e mulheres foram forjadas sob padrões estereotipados, nos quais, ao homem era garantida a capacidade de controle e posse sobre as mulheres reduzidas a um papel de dependência e subordinação.

Ao evidenciar as relações hierarquizadas entre os sexos, instituídas pelo sistema patriarcal, Saffioti (2015) aponta uma condição de desvalorização das

mulheres na sociedade, desencadeando processos de discriminação, violência contra as mulheres, marginalização das suas atribuições econômicas, desigualdade salarial, segregação ocupacional (mulheres subjugadas nos espaço público e de cargos de liderança), violação da sua sexualidade e capacidade reprodutiva, não podendo decidir, sequer, sobre ter ou não filhos. acrescenta que “neste regime as mulheres são objetos para a satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho, e de novas reprodutoras” (p. 113).

É a sociedade que estabelece o que é ser homem e o ser mulher. Isso enfatiza o pensamento de Beauvoir (1980), ao afirmar que “não se nasce mulher torna-se mulher”, a padronização da “essência” fixa do ser mulher é moldada por estruturas sociais patriarcais.

Tornar-se mulher, numa sociedade que subjuga as mulheres, indubitavelmente, é uma tarefa árdua que tem sido enfrentada bravamente, tanto individualmente, quanto por grupos e organizações de mulheres, ao longo dos anos

> O feminismo no Brasil se deu de forma desafiante, buscando a emancipação política dentro de uma sociedade altamente conservadora. Em 1920, essa luta ganha forças e novas adeptas buscam uma sociedade igualitária e, em 1932, se destaca como uma das importantes conquistas do movimento feminista, o direito das mulheres ao voto. Porém, um grande desafio foi enfrentado em 1964, em meio à ditadura militar, em que muitas mulheres foram presas e exiladas, por lutarem por um país com direitos iguais a todos, sem distinção de qualquer natureza (Barradas, 2019, p. 07).

Em 1920, o movimento de mulheres e feministas já lutavam por cidadania e igualdade na defesa da participação política, autonomia e enfrentamento à violência contra a mulher, que resultaram no reconhecimento público das desigualdades por meio da instituição de políticas públicas para as mulheres.

O feminismo, surge como um sujeito político que se move na direção do questionamento da estrutura patriarcal-capitalista-racista, avançando na crítica radical dos elementos estruturantes desta estrutura, confrontando-se com o papel ideológico-normativo de instituições como Estado, família e igreja.

O movimento feminista reivindica que a elaboração e a reprodução de valores, preconceitos e comportamentos baseados nas diferenças biológicas entre os sexos, as quais fundamentam a hierarquia nas relações entre homens e mulheres, só podem ser extintas por meio da construção de um novo sistema social, pautado pela liberdade e pela igualdade (Cisne; Gurgel, 2008, p. 72).

2.2 Estado patriarcal e família: estruturas de dominação das mulheres

Estado não é uma entidade neutra ou universal, mas uma construção histórica que reflete as relações de poder em uma dada formação social, na fase monopolista, o Estado “intervém diretamente na esfera econômica, seja através de políticas de regulação do mercado de trabalho, seja por meio de intervenções fiscais e monetárias, com o objetivo de estabilizar as condições de reprodução do capital, ainda que sob a aparência de neutralidade” (Netto, 2009, p. 68).

Segundo Mandel (1972), mesmo que o Estado atue para manutenção do capitalismo, ele enfrenta constantes contradições, como o aumento das demandas sociais e os limites da acumulação. Ele sugere que “as crescentes intervenções do Estado geram tensões entre a necessidade de atender às demandas populares e a pressão das elites econômicas, o que resulta em crises periódicas” (Mandel, 1972, p. 263). Evidenciando as limitações do Estado como agente conciliador dos interesses antagônicos das classes sociais.

O Estado pode ser definido também como um espaço contraditório: ao mesmo tempo que reproduz opressões, pode ser disputado como uma ferramenta de resistência feminista, “a presença das mulheres no espaço público e na política é uma conquista dos movimentos feministas, mas a resistência patriarcal permanece evidente na dificuldade de implementar políticas de igualdade” (Biroli, 2018, p. 64).

Ao analisar a função do Estado, Biroli (2018) acrescenta que em momentos de crise, o Estado neoliberal transfere responsabilidades ao setor privado, impactando principalmente as mulheres, provocando retrocessos em políticas públicas voltadas para gênero.

Ao regular relações sociais antagônicas, o Estado perpetua também as desigualdades nas relações sociais de sexo, ao naturalizar a supremacia dos homens em detrimento da dominação das mulheres, legitimando a estrutura familiar monogâmica, para as mulheres, sustentada sob regime patriarcal. Saffioti (1976) analisa que “a mulher, ao assumir a responsabilidade pela reprodução da força de trabalho, realiza uma função indispensável ao sistema capitalista, mas essa função é desvalorizada e não remunerada, mantendo-a em uma posição subordinada” (p. 112).

O modelo de produção capitalista reservou às mulheres uma posição totalmente subalterna, nas palavras de Saffioti (2012):

> No processo de individualização inaugurado pelo modo de produção capitalista, ela contaria como uma desvantagem social de dupla dimensão: no nível superestrutural, era natural uma subvalorização das capacidades femininas, traduzidas em termos de mitos justificadores da supremacia masculina, e, portanto, da ordem social que a gerara; no plano estrutural, a medida que se desenvolviam as forças produtivas, a mulher vinha sendo progressivamente marginalizada das forças produtivas, ou seja, perifericamente, situada no sistema de produção (Saffioti, 2012, p. 65).

Um dos eixos do novo regime é a propriedade privada que configurou os moldes da família monogâmica, que tem como função a proteção da herança patrimonial. Nessa configuração, a mulher foi reduzida a reprodutora de herdeiros e cuidadora do lar. Engels aponta que “a primeira opressão de classe coincide com a opressão do sexo feminino pelo masculino na formação da família patriarcal” (Engels, 1884, p. 83). Ao homem coube a vida pública e o domínio sobre os bens materiais, enquanto a mulher ficou submetida ao espaço privado, doméstico, invisibilizada e desvalorizada.

A família se consolidou como uma instituição central para a reprodução capitalista, uma vez que a concentração do trabalho não remunerado das mulheres é essencial para manutenção da força de trabalho. Federici (2019) reforça que, a violência sempre esteve implícita na família nuclear, como uma possibilidade latente, pois os homens, por meio de seus salários, adquiriram o poder de controlar o trabalho doméstico não remunerado das mulheres, tratando-as como serviçais e punindo sua resistência a essas funções. Por essa razão, até recentemente, a violência doméstica praticada por homens não era considerada crime.

2.3 A Configuração da família patriarcal-racista-capitalista em Sergipe

A formação social brasileira é determinada por relações patriarcais e de classes, com o racismo atuando como elemento estruturante. Na análise de Mirla Cisne (2013), o processo de colonização e o desenvolvimento capitalista no Brasil perpetuam desigualdades que atravessam gênero, raça e classe, tornando o feminismo uma ferramenta para radicalizar a democracia e questionar hierarquias internas até mesmo em organizações de esquerda. A análise da formação social brasileira deve ser feita a partir das relações sociais de classe, raça e sexo inseridas na dinâmica dos projetos societários em disputa: o patriarcal-capitalista e o feminista-socialista”. Cisne argumenta que “a formação da consciência na sociedade capitalista é atravessada por relações de alienação e pela ideologia dominante que dificultam o

desenvolvimento da consciência revolucionária, desenvolvida na militância coletiva voltada para a transformação social" (Álvaro, 2013, p. 29).

No mesmo alinhamento do processo de colonização e o desenvolvimento capitalista brasileiro, a colonização em Sergipe, iniciada no século XVI, estabeleceu as bases para a configuração da família patriarcal-racista-capitalista. A sociedade escravocrata, centrada na economia açucareira, consolidou-se em torno da família patriarcal, na figura do homem branco, proprietário de terras, que exercia domínio sobre mulheres, escravizados e indígenas. Segundo Santos (2010), a elite agrária sergipana manteve uma hierarquia social opressora de mulheres e grupos racializados, relegando às mulheres negras o trabalho de cuidado nos espaços domésticos e nas senzalas.

A esse respeito, Santana (2013) destaca que a alienação de terras indígenas e a imposição de estruturas patriarcais que naturalizavam a subordinação das mulheres, especialmente, nas comunidades indígenas e afrodescendentes marcaram a colonização em Sergipe. As mulheres indígenas, como as Xokó, e as mulheres escravizadas desempenhavam atividades de cuidado (como a criação de filhos dos senhores e o trabalho doméstico) que sustentavam a produção e reprodução social da elite colonial, sem qualquer reconhecimento ou remuneração.

Embora, durante a administração de D. João VI (1920) mudanças administrativas tenham acontecido, com a elevação de Sergipe à capitania independente, as políticas coloniais permaneciam reforçando a estrutura patriarcal, mantendo as mulheres em posições subordinadas, especialmente no âmbito familiar. Dantas (1991) aponta que as mulheres indígenas, como as ceramistas Xokó, foram marginalizadas, com suas práticas culturais desvalorizadas em favor de um modelo familiar europeu, em torno da figura do patriarca, que controlava tanto a produção econômica quanto as relações familiares. Já as mulheres, especialmente as negras e indígenas, permaneciam responsáveis pelo trabalho de cuidado, visto como uma extensão natural do papel feminino, reforçando a opressão, sem acesso a direitos ou autonomia.

As relações familiares organizavam-se em torno de estruturas patriarcais, nas quais o senhor de engenho ou proprietário rural exercia autoridade sobre escravizados, familiares e agregados. Os costumes dessas famílias incluíam práticas religiosas e culturais que reforçavam sua posição social, como a participação em procissões e festas populares, que serviam para legitimar seu status. "As festas

religiosas e populares, como as congadas, eram espaços de interação social, onde os senhores reforçavam seu papel de patronos" (Santos, 2004, p. 57).

As mulheres da elite, geralmente esposas ou filhas de senhores de engenho, exerciam autoridade limitada, subordinadas ao patriarca, mas tinham influência em assuntos domésticos e na gestão de escravizados, "as senhoras da casa exerciam controle direto sobre as mucamas e cozinheiras, garantindo a ordem doméstica" (Santos, 2004, p. 64). Esse controle incluía costumes como a supervisão de tarefas culinárias, onde as mulheres escravizadas preparavam pratos que podiam ser usados para resistência sutil, como apimentar excessivamente a comida.

As mulheres escravizadas desempenhavam papéis centrais como cozinheiras, lavadeiras e amas de leite, o que evidencia a intimidade forçada entre as famílias senhoriais e os escravizados. Esse costume de delegar a criação de filhos a amas de leite escravizadas era comum entre as famílias escravistas, reforçando hierarquias raciais e de gênero.

Além disso, as mulheres da elite podiam influenciar decisões sobre alforrias, especialmente em casos de crianças criadas por amas de leite. Esse costume revela a complexidade das relações de poder, onde as mulheres da elite, embora inseridas em um sistema patriarcal, podiam decidir sobre a liberdade de escravizados, frequentemente por motivos afetivos, como gratidão por serviços (Santos, 2004, p. 123).

Santos (2004) destaca que as mulheres da elite, apesar de privilegiadas, estavam inseridas em uma sociedade que limitava sua autonomia, enquanto as mulheres escravizadas usavam esses mesmos espaços (doméstico e cultural) para negociar liberdade e identidade, como armas de resistência.

Tanto no âmbito doméstico quanto no público, as estruturas patriarcais, família e Igreja, impunham a dominação das mulheres, restringindo seus acessos ao âmbito privado, tornando os espaços públicos de poder e decisões inatingíveis para elas.

A abolição da escravatura no Brasil, oficializada pela Lei Áurea em 13 de maio de 1888, não trouxe igualdade ou inclusão para a população negra. Em Sergipe, assim como em outras regiões do país, os ex-escravizados enfrentaram marginalização, falta de acesso à terra, educação e oportunidades econômicas, além de um racismo estrutural que perpetuava a exclusão (Santos, 2008). Nesse cenário, as mulheres negras sergipanas se destacaram como agentes de resistência, utilizando estratégias que incluíam a organização comunitária, a preservação cultural e a luta por direitos

civis e trabalhistas. Sergipe, localizado entre o Recôncavo Baiano e o Quilombo dos Palmares em Alagoas, foi um espaço estratégico para a construção de uma identidade afrodescendente, onde as mulheres desempenharam papéis de liderança e mobilização (Silva, 2015).

Após a abolição, muitas comunidades quilombolas em Sergipe continuaram a existir como espaços de resistência cultural e social. Mulheres negras, frequentemente sem seus nomes registrados, foram fundamentais na manutenção dessas comunidades, atuando como lideranças comunitárias, curandeiras e guardiãs das tradições africanas. Em localidades como Porto da Folha, onde comunidades como Mocambo sobreviveram, as mulheres organizavam a produção agrícola, a educação informal e os rituais religiosos, preservando práticas afro-brasileiras como o candomblé e o samba de coco (Oliveira, 2010).

No período pós-escravatura, muitas mulheres negras sergipanas atuaram como vendedoras ambulantes, lavadeiras e trabalhadoras domésticas, profissões que, embora precarizadas, lhes conferiam mobilidade e possibilidade de articulação política. Essas mulheres, conhecidas como “escravas de ganho” durante o período escravista, continuaram a desempenhar papéis centrais na economia informal de Sergipe após 1888. Elas usavam os espaços urbanos, como os mercados de Aracaju, para organizar redes de solidariedade e resistência, compartilhando informações e recursos (Santos, 2008). Além disso, mulheres negras foram protagonistas na preservação de manifestações culturais como o reisado, o cacumbi e o samba de coco, que se tornaram formas de resistência cultural contra a hegemonia branca (Oliveira, 2010).

As mulheres da elite também protagonizaram movimentos de resistência, confrontando as relações patriarcais em Sergipe, aquelas tiveram acesso à educação passaram a reivindicar a ocupação de espaços públicos por meio da educação e do trabalho. “A educação feminina, ao permitir o acesso ao magistério e a outras profissões liberais, foi um dos caminhos para a subversão das fronteiras entre o público e o privado, ampliando a visibilidade das mulheres em Sergipe” (Freitas, 2003, p. 40).

Publicada entre 1931 e 1934 em Sergipe sob a direção de Maria Rita Soares de Andrade, a Revista Renovação foi um periódico cultural e intelectual que desempenhou um papel significativo na história do estado, especialmente no contexto da emancipação feminina. Editada por uma mulher em um ambiente

predominantemente masculino, a revista emergiu como uma plataforma inovadora, abordando temas como educação, literatura, política e direitos das mulheres, refletindo as aspirações de uma geração em transformação. “A Revista Renovação tornou-se um espaço de expressão feminina, onde se discutiam temas como educação, voto feminino e participação política, desafiando a hegemonia masculina nos meios de comunicação” (Freitas, 2003, p. 169). Resistindo por três anos, confrontando dificuldades financeiras.

Paulatinamente, algumas mulheres sergipanas começaram a ocupar os espaços públicos por meio da educação e do trabalho: “A educação feminina, ao permitir o acesso ao magistério e a outras profissões liberais, foi um dos caminhos para a subversão das fronteiras entre o público e o privado, ampliando a visibilidade das mulheres em Sergipe” (Freitas, 2003, p. 40).

Durante a Primeira República e as décadas seguintes, algumas mulheres sergipanas se destacaram por suas atuações pioneiras, enfrentando o machismo e o patriarcado para conquistar espaços de poder e influência. Quintina Diniz de Oliveira Ribeiro, nascida em Laranjeiras, foi a primeira deputada estadual de Sergipe, ocupando o cargo entre 1935 e 1937. Sua eleição representou um marco na luta pelo sufrágio feminino, conquistado no Brasil em 1932 pelo Código Eleitoral (Decreto n.º 21.076). Quintina enfrentou um cenário político dominado por homens e se tornou um símbolo de resistência feminina, inspirando outras mulheres a ocuparem espaços de poder. Sua representatividade foi destacada pela Assembleia Legislativa de Sergipe, que criou a Medalha Deputada Quintina Diniz para homenagear mulheres que lutam pela igualdade (Sergipe, 2025)

Noélia Dias de Oliveira, natural de Rosário do Catete, foi a primeira vereadora de Sergipe, rompendo barreiras em um período de forte machismo. Sua atuação no início do século XX desafiou as normas sociais que restringiam as mulheres a papéis domésticos. Noélia se destacou por sua coragem em ingressar na política local, contribuindo para a visibilidade das mulheres nos espaços públicos. Segundo a Assembleia Legislativa de Sergipe, “Noélia Dias enfrentou as barreiras do machismo até se tornar a primeira vereadora do estado, sendo sinônimo de garra feminista” (ALESE, 2023). Sua trajetória abriu caminho para a participação feminina na política sergipana, influenciando gerações futuras.

Entre tantas que foram destaque na expansão dos direitos das mulheres em Sergipe, Maria Rita Soares de Andrade, nascida em Aracaju em 3 de abril de 1904,

foi a primeira mulher nomeada juíza federal no Brasil. Formada em Direito pela Universidade Federal da Bahia em 1926, ela foi apenas a terceira mulher a conquistar esse diploma no estado. Maria Rita atuou como advogada em Aracaju e Salvador, foi membra do Ministério Público e do Conselho Penal e Penitenciário, além de professora de Literatura no Colégio Atheneu Sergipense e de Direito Comercial na Escola do Comércio. Sua participação no movimento feminista ao lado de Bertha Lutz reforçou a luta pelo sufrágio feminino e pela igualdade de gênero. Como destacado por Humberto Júnior, “Maria Rita foi uma pioneira que desafiou as barreiras de gênero, conquistando espaços até então exclusivos dos homens” (Destaque Notícias, 2020).

Também nascida em Aracaju, Ofenísia Soares Freire foi uma professora e escritora reconhecida nacionalmente por sua obra “Presença Feminina em Os Lusíadas”. Conhecida como “A Mestra de todos”, ela lecionou em diversos colégios públicos e foi a segunda mulher a ocupar uma cadeira na Academia Sergipana de Letras. Ofenísia incentivava seus alunos a lutarem por direitos iguais e pela busca do conhecimento, sendo uma figura central na educação sergipana. Segundo a Solutudo, “Ofenísia fazia questão de instruir seus alunos a lutarem pelos direitos iguais, sendo uma militante ativa” (Solutudo, 2020). Ela faleceu em 24 de julho de 2007, aos 93 anos.

Essas mulheres foram protagonistas em diferentes esferas, desafiando as estruturas patriarcais e racistas de sua época. Quintina Diniz e Noélia Dias abriram caminhos para a participação feminina na política, enquanto Maria Rita Soares de Andrade e Ítala Silva de Oliveira romperam barreiras no campo jurídico e médico, respectivamente. Eufrozina Amélia Guimarães (Professora Zizinha) representou a resistência das mulheres negras na educação, e Alina Leite Paim trouxe a luta feminista e socialista para a literatura. Ofenísia Soares Freire e Maria Thetis Nunes consolidaram a importância da educação como ferramenta de emancipação. Juntas, elas contribuíram para a construção de uma sociedade mais igualitária, enfrentando preconceitos e deixando legados que continuam a inspirar.

Apesar da vasta contribuição de todas elas, muitas dessas mulheres permanecem desconhecidas em Sergipe devido à falta de valorização da história local, especialmente no que diz respeito às mulheres negras e de classes populares (Habeasmentem, 2020). A historiografia tradicional frequentemente privilegiou figuras masculinas, relegando as mulheres a papéis secundários. Como apontado por Humberto Júnior, “Sergipe possui uma grave deficiência quando se trata de divulgar

e valorizar sua riqueza histórica, agravada ainda mais quando se trata das mulheres sergipanas” (Destaque Notícias, 2020).

3 A LUTA FEMINISTA POR DIREITOS E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES

3.1 Feminismo e políticas públicas para mulheres

Os conceitos de “movimento de mulheres” e “movimento feminista” são frequentemente utilizados de forma equivalente, mas possuem diferenças significativas em suas origens, objetivos e abordagens. Enquanto o movimento de mulheres abrange uma ampla gama de mobilizações femininas em prol de direitos e demandas sociais, o movimento feminista é caracterizado por uma perspectiva ideológica que questiona as estruturas patriarcais e busca a emancipação das mulheres por meio da igualdade de gênero.

O movimento de mulheres refere-se a uma ampla mobilização de grupos que lutam por direitos específicos, como acesso à educação, saúde, trabalho e participação política, sem necessariamente adotar uma perspectiva ideológica explícita. Segundo Saffioti (2004), o movimento de mulheres pode ser entendido como “um conjunto de ações coletivas organizadas por mulheres que visam atender a demandas práticas, muitas vezes relacionadas às condições materiais de existência” (Saffioti, 2004, p. 45). Essas ações podem surgir em contextos diversos, incluindo lutas sindicais, comunitárias ou por direitos reprodutivos.

Por exemplo, no Brasil, os movimentos de mulheres nas décadas de 1960 e 1970, como as associações de donas de casa ou as mobilizações por creches, focavam em questões práticas que afetavam diretamente a vida das mulheres, sem necessariamente questionar as estruturas de poder patriarcal (Alvarez, 1990, p. 72). Alvarez destaca que “o movimento de mulheres, em sua origem, era frequentemente desprovido de uma crítica estrutural ao sistema patriarcal, sendo mais pragmático e centrado em demandas imediatas” (Alvarez, 1990, p. 73).

O movimento feminista, por outro lado, é caracterizado por uma abordagem teórica e política que busca transformar as relações de poder entre gêneros. Segundo Hooks (2015), o feminismo é “um movimento para acabar com o sexismo, a exploração sexista e a opressão” (Hooks, 2015, p. 12). Ele vai além das demandas práticas, propondo uma crítica às estruturas sociais, culturais e econômicas que perpetuam a desigualdade de gênero.

No contexto brasileiro, o movimento feminista ganhou força durante a redemocratização nas décadas de 1970 e 1980, quando mulheres começaram a articular demandas por igualdade em espaços políticos e acadêmicos. Conforme Pinto (2003), “o feminismo no Brasil se diferencia do movimento de mulheres por sua ênfase na desconstrução das normas patriarcais e na luta por uma transformação radical das estruturas sociais” (Pinto, 2003, p. 89). Essa perspectiva ideológica diferencia o feminismo, que muitas vezes incorpora debates sobre interseccionalidade, incluindo raça, classe e sexualidade.

O movimento de mulheres é mais pragmático e inclusivo, enquanto o feminismo adota uma perspectiva crítica e transformadora, desafiando as estruturas patriarcais. Compreender essas diferenças é essencial para analisar a diversidade das lutas femininas e suas contribuições para a sociedade.

Faz-se necessários destacar a relevância do movimento feminista, que se inicia a partir do despertar da consciência da opressão vivida pelas mulheres, do trabalho invisibilizado e da naturalização da exploração da força de trabalho e submissão feminina associada ao dever maternal de cuidado (Cisne, 2018, p. 140).

O “movimento sufragista”, tendo como grande expoente, Berta Lutz[1], influenciou diretamente a primeira onda do feminismo, tendência composta por mulheres cultas e da elite, que ao estudarem no exterior, sofreram forte influência do movimento sufragista europeu. Esse movimento se propunha a lutar pelos direitos políticos das mulheres, uma pauta “em alta” na sociedade brasileira da época. “Não existia questionamentos ou confronto relacionados à exploração-opressão sofridas pelas mulheres conformadas pelo sistema capitalista-patriarcal-racista” (Pinto, 2003, p. 26).

No momento posterior, conforme pontua Pinto (2003), outras reivindicações foram agregadas ao movimento feminista, a partir da participação de jornalistas e escritoras que começaram a levantar novas pautas, como o direito à educação, a dominação masculina, a ausência das mulheres na vida pública, a sexualidade e o

[1] Nascida em São Paulo, no dia 2 de agosto de 1894, filha da enfermeira inglesa Amy Fowler e do cientista e pioneiro da Medicina Tropical Adolfo Lutz, Bertha foi educada na Europa, formou-se em Biologia pela Sorbonne e tomou contato com a campanha sufragista inglesa, retornando ao Brasil em 1918 empenhou-se na luta pelo voto feminino e criou, em 1919, a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, que foi o embrião da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF) (Senado, 2015).

divórcio, o que desencadeou a segunda vertente do feminismo, visto como uma fase “menos comportada do feminismo brasileiro no sec. XX” (grifos da autora).

A partir do contato com ideais libertários do anarquismo, numa estrutura social que estava iniciando seu processo de industrialização, porém, com cultura escravocrata, não demorou para surgirem as primeiras greves, questionando as péssimas condições de trabalho às quais os trabalhadores e trabalhadoras estavam submetidos. A confluência entre as pautas feministas da época com os novos ideias libertárias despertou uma nova consciência no movimento, ampliando as bandeiras de lutas, defendendo a libertação das mulheres de forma radical (Pinto, 2003, 34). A esse respeito, Cisne (2018) faz a seguinte análise:

> Ao identificar a dominação dos homens sobre as mulheres, mais que isso, ao perceber que a dominação dos homens possui como base a exploração das mulheres, esse feminismo passa a confrontar o patriarcado e, também, o capitalismo, pois a centralidade de luta em torno da questão do trabalho levou muitas mulheres anarquistas e comunistas a deflagarem lutas contra a jornada intensa e extensa de trabalho, a desigualdade salarial e a exploração capitalista de uma maneira geral. Com isso, passam a confrontar-se diretamente com a classe dominante (Cisne, 2018, p. 144).

Essa vertente radical passa a destoar das sufragistas, com pautas que iam muito além da conquista dos direitos políticos, confrontando os poderes existentes, descortinavam as relações de opressão-dominação-exploração às quais as mulheres eram submetidas.

Apesar das pautas extensas, as conquistas alcançadas pelo movimento feminista nas primeiras décadas do sec. XX foram muito limitadas, impactadas por governos autoritários que intensificavam forças na repressão dos movimentos sociais, provocando o enfraquecimento da organização do feminismo, que tiveram que adotar novas estratégias de resistência.

Com o Golpe de 1964, as feministas se somaram à luta contra a ditadura, assumindo protagonismo na defesa da anistia. Muitas mulheres foram presas políticas, torturadas e exiladas. “As mulheres presas enfrentaram torturas específicas, muitas vezes marcadas por violência sexual, como forma de intimidação e humilhação. Casos como o de Dilma Rousseff, que sofreu torturas no DOI-CODI, ilustram a brutalidade direcionada às militantes” (Ribeiro, 2018, p. 89). “O exílio foi uma realidade para diversas militantes da ALN, que, ao deixarem o Brasil, buscaram refúgio em países como Chile, Cuba e França, onde continuaram sua formação política” (Ribeiro, 2018, p. 123).

O contato com movimentos revolucionários e feministas no exterior, especialmente em países como a França e Cuba, trouxe novas perspectivas para as militantes exiladas. “Ao retornarem, muitas delas passaram a articular pautas de gênero dentro dos movimentos sociais brasileiros, influenciando a retomada do feminismo na década de 1970” (Ribeiro, 2018, p. 145).

Em 1970, o movimento feminista se consolida como um forte movimento social ultrapassando amarras sociais e culturais impostas ao longo dos anos, é nesse processo que ocorre uma nova divisão entre as feministas: uma parte defendia a institucionalização do movimento e a aproximação com a esfera estatal que estava reassumindo o poder no país, a outra parte que não aceitava essa aproximação, por entenderem que essa era uma estratégia de cooptação do governo para o enfraquecimento político do movimento e perda da autonomia (Pinto, 2003, p. 68).

O processo de institucionalização do feminismo se intensifica a partir da multiplicação das Organizações não Governamentais (ONGs), conhecido como “onguização” (Cisne, 2018), paulatinamente, o feminismo profissionalizado se amplia, enquanto o feminismo enquanto movimento sofre contração. Esse novo viés feminista passa e se moldar às exigências do Estado e demais organismos financiadores, o que compromete diretamente a autonomia e defesas do movimento. A esse respeito, Cisne (2018) pontua que:

> É necessário entender que as transformações ocorridas no campo do feminismo foram determinadas por um processo global de interferência nos movimentos sociais, tendo, como pano de fundo, o projeto neoliberal que, dentre seus principais objetivos, buscou promover a fragilização, a fragmentação, quando não, a cooptação dos movimentos sociais. Esse processo encontrou na “onguização” dos movimentos sociais, da qual o feminismo foi um movimento emblemático, um significativo caminho para a sua consolidação (Cisne, 2018, p. 151).

Instituições internacionais, lideradas pela Organização das Nações Unidas - ONU, passaram a realizar grandes conferências para debaterem sobre as questões que impactavam no desenvolvimento das mulheres. Evidentemente, a participação dos movimentos de mulheres era limitada às pequenas delegações que tinham interesse e custeio para participarem.

A I Conferência Mundial sobre Mulher[2] com o tema central: a eliminação da discriminação da mulher e o seu avanço social, ocorreu em 1975, na Cidade do

[2] Report of de World Conference of the Internacional Woman Year – 1975. Disponível em: www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/relatorio_conferencia_mexico.pdf

México, no simbólico “Ano Internacional da Mulher[3]“, criado para conscientizar a respeito da discriminação contra as mulheres no mundo. conseguiu mobilizar 133 delegações, sendo 113 lideradas por mulheres, que realizaram o Fórum de Organizações Não-Governamentais, que contou com a participação de 4.000 ativistas, que aprovaram um plano de ação norteador das diretrizes de governos e da comunidade internacional, decênio 1976-1985. A I Conferência Mundial sobre a Mulher reconheceu que a igualdade plena de gênero e a eliminação da discriminação por razões de gênero, a plena participação das mulheres no desenvolvimento e sua maior contribuição para a paz mundial são objetivos essenciais. Esses princípios foram estabelecidos como diretrizes fundamentais para orientar os esforços globais durante a Década da Mulher (1976-1985), destacando a importância de integrar as mulheres de forma equitativa em todos os aspectos da vida nacional e internacional (Nações Unidas, 1976).

Segundo o relatório da I Conferência, foram criados também mecanismos importantes para o financiamento e pesquisa sobre mulheres, o Fundo de Contribuições Voluntárias das Nações Unidas para a Década da Mulher, convertido em 1985 no Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), e o Instituto Internacional de Treinamento e Pesquisa para a Promoção da Mulher (INSTRAW) (Nações Unidas, 1976, p. 102).

A I Conferência sistematizou pautas e estabeleceu definições e objetivos e metas a serem seguidas pelos países para alcance da almejada igualdade de gênero. A iniciativa pioneira se tornou um espaço estratégico de proposição de ações globais para a consolidação da institucionalização das políticas para mulheres em vários países do mundo. Foram pautados os desafios enfrentados pelas mulheres devido ao subdesenvolvimento e às relações econômicas globais injustas, destacando a necessidade de ações urgentes para superar essas barreiras, “o subdesenvolvimento impõe às mulheres um duplo fardo de exploração, que deve ser rapidamente eliminado, e que a plena implementação de políticas nacionais de desenvolvimento projetadas para cumprir esse objetivo é seriamente prejudicada pelo atual sistema de

[3] O Ano internacional da Mulher foi reconhecido pela ONU, estabelecendo o dia 08 de março como data de referência de luta contra a discriminação pelas mulheres. A data foi instituída após uma grande greve organizada por mulheres na Rússia, em 1917, exigindo “pão e paz”, culminando na aprovação dos direitos políticos das mulheres 04 dias após a greve.

relações econômicas internacionais inequitativas" (Organização das Nações Unidas, 1976, p. 3).

Em 1980, em Copenhague, ocorreu a II Conferência Mundial sobre Mulher[4] com o lema "Educação, Emprego e Saúde". "A Conferência de Copenhague destacou a necessidade de maior envolvimento dos homens para alcançar a igualdade de gênero, reconhecendo que a ausência de sua participação ativa limita os avanços nas políticas de igualdade" (Organização das Nações Unidas, 1980, p. 22).

O programa de ação da II Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em 1980, promoveu discussões mais críticas, frente à constatação que muitas metas estabelecidas, demandando medidas mais efetivas para alcançar a igualdade na participação política, social e em lugares estratégicos de poder e decisões. Sem essas garantias, os avanços permaneceriam limitados. Novos compromissos foram firmados, a exemplo: "da igualdade no acesso à educação, oportunidades no trabalho e atenção à saúde das mulheres" (ONU, 1980).

Essas metas reforçaram a necessidade de políticas públicas que promovam a inclusão social e a igualdade material, como destacado por Alvarez (1988), que aponta a politização das relações de gênero como um passo essencial para a consolidação de democracias mais inclusivas. Da mesma forma, Pimentel (2017) argumenta que a sub-representação das mulheres nos espaços de poder reflete desigualdades históricas que exigem ações afirmativas para serem superadas. Além disso, Lima (2015) destaca que mulheres negras enfrentam barreiras adicionais na participação política, demandando políticas específicas que abordem as desigualdades de gênero e raça.

A partir da III Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em 1985, com tema central: Estratégias Orientadas ao Futuro, para o Desenvolvimento da Mulher até o Ano 2000, em Nairóbi, constatou-se que as metas foram irrisoriamente alcançadas, desencadeando maiores cobranças para alcançar a "igualdade na participação social e na participação política" (ONU, 1985). A cobrança por maior participação das mulheres na produção das riquezas das sociedades também entrou

[4] Ver Relatório da 2ª Conferência Mundial sobre a Mulher – Copenhague (1980): "Educação, Emprego e Saúde" Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/relatorio_conferencia_copenhagem.pdf. Acessado em: 05, Dez. 2024.

no debate. Os novos compromissos firmados foram: a igualdade no acesso à educação, oportunidades no trabalho e atenção à saúde das mulheres (ONU, 1985).

A IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim, China, em 1995, sob o tema “Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz”, consolidou-se como um marco histórico na luta pelos direitos das mulheres. Após uma década desde a III Conferência, realizada em Nairóbi (1985), o evento de Pequim destacou-se pela participação massiva e pela construção de uma agenda que reafirmou os direitos das mulheres como direitos humanos inalienáveis. A Conferência de Pequim, realizada em 1995, marcou um momento de grande mobilização, com a participação de cerca de 30.000 pessoas no Fórum de ONGs, um número significativamente maior do que os 14.000 participantes em Nairóbi, em 1985” (Costa; Sardenberg, 1996, p. 235).

A conferência enfatizou que a igualdade de gênero não é apenas uma questão de justiça para as mulheres, mas um objetivo de interesse universal, que beneficia toda a sociedade. Nesse sentido, Alvarez (1998) destaca que Pequim representou um momento de consolidação do feminismo transnacional, ao articular demandas locais e globais em uma plataforma comum

> A Plataforma de Ação de Pequim consolidou uma agenda que abrangeu mulheres e pobreza, educação, saúde, mídia, violência contra a mulher, economia, direitos das meninas, mecanismos institucionais para o avanço das mulheres entre outros, superando as limitações das estratégias de Nairóbi, que eram mais incipientes (Costa; Sardenberg, 1996, p. 238).

Para Guedes (2010), a Conferência de Pequim foi crucial para legitimar a luta feminista no âmbito internacional, promovendo a criação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento de questões como violência de gênero e desigualdade econômica. “Pequim reafirmou que os direitos das mulheres são direitos humanos inalienáveis, um avanço significativo em relação a Nairóbi, onde esse conceito ainda estava em formação” (ONU mulheres, 1996, p. 18).

No entanto, a implementação das propostas enfrentou desafios significativos, tendo como dilema central a apassivação das pautas radicais em prol de financiamentos. Segundo Alvarez (2000), o incremento de recursos para projetos destinados às mulheres, frequentemente atrelado às condições impostas por financiadores internacionais, gerou uma seletividade nas pautas feministas. Isso levou à priorização de iniciativas alinhadas aos interesses dos doadores, em detrimento de

lutas históricas mais radicais, como a defesa dos direitos reprodutivos e o combate às desigualdades estruturais mais profundas.

Hirata *et al*. (2009) reforçam que, embora os investimentos tenham ampliado a visibilidade das questões de gênero, a lógica de financiamento muitas vezes fragmentou os movimentos feministas, criando tensões entre ONGs e movimentos de base.

Outro ponto crítico foi a dificuldade de traduzir os compromissos da Plataforma de Ação em políticas públicas efetivas. Pinto (2015) analisa que a falta de vontade política e de recursos financeiros em muitos países dificultou a concretização das metas estabelecidas. Apesar disso, a Conferência inspirou a criação de mecanismos institucionais imprescindíveis, como secretarias e conselhos de direitos das mulheres, em diversos contextos nacionais, o que tornou a Plataforma de Ação uma referência para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 5, que trata da igualdade de gênero.

Apesar dos avanços, as tensões entre radicalidade e institucionalização, bem como os desafios de implementação, continuam a ser debatidos. A Plataforma de Ação de Pequim permanece como um documento orientador, mas sua efetividade depende do compromisso político e da mobilização contínua dos movimentos feministas.

3.1.1 Feminismo de Estado

Ao estreitar relações com o Estado, por meio da parceria entre ONGs e poder público, participação de ativistas em Conselhos Gestores e Conferências de políticas públicas, além da ocupação de cargos na burocracia estatal, o movimento feminista deu origem a um fenômeno que ficou conhecido como de Feminismo de Estado. O processo de institucionalização de políticas públicas para as mulheres no Brasil desencadeou uma nova versão das reivindicações, agora, atuando “por dentro” da estrutura governamental, visando o avanço de pautas de direitos das mulheres. Biroli (2017) analisa esse processo afirmando que “o feminismo de Estado carrega as contradições de uma luta que se desenvolve em um campo onde o poder é profundamente masculinizado e permeado por desigualdades estruturais” (Biroli, 2017, p. 45).

Na mesma direção, Saffioti (2015) acrescenta que as bases estruturais do patriarcado não são eliminadas a partir da incorporação das demandas feministas pelo Estado, pois, “as relações de produção e reprodução capitalistas são mantidas intactas, perpetuando as desigualdades de gênero” (Saffioti, 2015, p. 127). Nesse sentido, institucionalizar as lutas feministas pode favorecer, paradoxalmente, o esvaziamento do potencial transformador próprio do feminismo.

Esse paradoxo apontado pela autora não pode ser visto como entrave para que se busque a ampliação das políticas específicas para mulheres, uma vez que, a ausência dessas ações restringe ainda mais as liberdades e dignidade para todas as mulheres. O que não se pode esperar é que as políticas eliminem as desigualdades, opressões e explorações sofridas pelas mulheres, esse contexto somente poderá ser eliminado com a superação do sistema capitalista-patriarcal-classista-racista.

As políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero, como as Secretarias de Políticas para as Mulheres e a Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006), são frutos de uma luta longa e representam avanços imprescindíveis. Entretanto, essas iniciativas também evidenciam os limites do feminismo de Estado. A incorporação das mulheres ao aparato estatal ocorre de forma superficial, “sem alterar a divisão sexual do trabalho que sustenta a exploração capitalista” (Federici, 2017, p. 63).

Vale destacar que, movimentos sociais organizados precisam pressionar e acompanhar as políticas públicas visando sempre a ampliação de diretos. De acordo com Biroli (2017) “as mulheres que ocupam posições de poder frequentemente se deparam com barreiras institucionais e culturais que limitam sua capacidade de promover mudanças profundas” (2017, p. 88). Esse é o reflexo da resistência das elites econômicas e políticas à redistribuição do poder e à igualdade.

Os limites impostos ao feminismo de Estado são imensos, as conquistas como a instituição de legislações que coíbem a violência de gênero e garantem direitos sexuais e reprodutivos são ameaçados constantemente pelo aparelhamento do movimento neoconservador nos espaços de poder e decisão (Biroli; Machado; Vaggione, 2020).

Não basta a inserção de mulheres em espaços específicos, é necessário questionar as bases desse sistema excludente que as retirou desses espaços, que delimitou seu comportamento e enquadrou seus corpos. É imprescindível desnaturalizar a ausência das mulheres da vida pública, uma vez que, os espaços conquistados são pensados, estruturados e ocupados historicamente por homens, o

que além de dificultar o acesso, persiste em manter obstáculos à permanência das mulheres, forçando-as ao desgaste, exaustão, adoecimento, e muitas vezes, à desistência.

Além de tudo isso, as leis e programas implementados esbarram em restrições orçamentárias e na falta de vontade política. Como destacado por Biroli (2017) “a dependência do feminismo de Estado em relação à estrutura patriarcal do Estado frequentemente compromete sua capacidade de promover a igualdade substantiva” (p. 102). É crucial que os movimentos feministas e as organizações da sociedade civil persistam pressionando e fiscalizando as políticas públicas de defesa dos interesses das mulheres.

3.2 Institucionalização das Políticas para as Mulheres no Brasil

O processo de institucionalização das políticas públicas para as mulheres no Brasil foi marcado por profundas transformações na dinâmica capitalista, com a adoção do ideário neoliberal gerando impactos em diversos setores sociais, especialmente no mundo do trabalho. Segundo Jesus e Aranha (2009), esse contexto social caracteriza-se pelo aumento do desemprego, pela precarização e flexibilização das relações trabalhistas, pela perda de direitos, pelo enfraquecimento das entidades sindicais, pela redução da participação social e pela intensificação dos índices de violência.

Segundo Bandeira e Almeida (2004), as políticas públicas representam uma forma de interação entre o Estado e a sociedade civil, na qual diretrizes e princípios norteadores são transformados em ações e procedimentos que contribuem para a (re) construção da realidade nacional.

Na mesma direção, Oliveira (2008) afirma as políticas públicas expressam as relações de forças sociais presentes nas instituições estatais e incidem sobre diferentes campos institucionais, buscando atender ao interesse público e modificar relações já estabelecidas.

Como mencionado anteriormente, mulheres brasileiras têm se organizado para reivindicar seus direitos e promover a igualdade de gênero, travando uma luta marcada por resistência, conquistas e, também, retrocessos. No Brasil, as primeiras manifestações deste movimento surgiram com a luta pela educação feminina e pela

participação política das mulheres. Nessa época, nomes como Nísia Floresta[5] e Berta Lutz se destacaram, sendo esta, uma das fundadoras da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino que objetiva a conquista do direito ao voto feminino, que foi finalmente alcançado em 1932 (Senado, 2015).

Durante a Ditadura Militar (1964-1985), mulheres confrontaram o sistema e enfrentaram forte repressão, organizando-se em grupos clandestinos, discutindo temas como sexualidade, contracepção e violência doméstica. Elas eram acusadas de se organizarem contra os homens, chamada de mal-amadas ou lésbicas e tinham seus nomes estampados nas capas dos jornais, eram apontadas como subversivas, cassadas e torturadas pelos militares, além de contraditoriamente terem suas pautas menosprezadas pelos “companheiros de luta”, sob a acusação de serem causas inoportunas e divisionistas (Colling, p. 41, 1997).

Múltiplas eram as formas de organização e reivindicações, constituía-se de um grupo diverso, havia o esforço pela autonomia o passo que despertava o interesse pela vinculação a partidos políticos, como também, a setores religiosos que resistiam contra a ditadura. Compunham o movimento feminista tendências reformistas e revolucionárias. Estas obtiveram maior êxito ao questionar todas as formas de discriminação e de subordinação feminina historicamente construída (Barsted, 1994).

No final da década de 1970, o movimento feminista já demonstrava importantes avanços no seu processo organizativo, fazendo uso de várias estratégias

> [...] uma imprensa alternativa, centros de estudos e pesquisas, organizações não-governamentais e grupos autônomos. Encontros nacionais, publicações, manifestações de rua eram uma reafirmação clara de que surgia um novo campo político com novos atores. O movimento de mulheres soube detectar as brechas democráticas de um Estado que ainda não declarara o fim da ditadura. É a partir dessa percepção que, de forma conflituada e desconfiada, esse movimento inicia seu diálogo com o Estado na busca de políticas públicas capazes de reverter o quadro de discriminação contra as mulheres [...] (Barsted, p. 41,1994).

Com o fim da ditadura, o movimento feminista se fortalece e amplia suas demandas, incluindo a luta por direitos reprodutivos, combate à violência de gênero e maior participação política das mulheres. Em 1983, houve a criação do Conselho Estadual da Condição Feminina em São Paulo, sendo institucionalizado em 1986. Em 1985, a primeira Delegacia de Defesa da Mulher foi inaugurada, também em São

[5] Nísia Floresta brasileira augusta, pseudônimo de Dionísia Gonçalves Pinto, nasceu em 12 de outubro de 1810, na cidade de Papari, interior do Rio Grande do Norte, filha de pai português e mãe brasileira. Nísia é conhecida por ser a primeira educadora feminista do Brasil.

Paulo. Em 1986, foi criada a primeira Casa Abrigo para mulheres em situação de risco e morte do país, pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (PNEVCM, 2011).

A partir da aproximação com o poder executivo, o movimento de mulheres passou a articular as demandas das mulheres da classe média e das mulheres dos setores populares urbanos e rurais, explicitadas nos diversos, Encontros de Mulheres Trabalhadoras, essa articulação possibilitou ao movimento maior capilaridade, também, junto aos legisladores, consolidando pautas igualitárias e democrática à nova Constituição. A Constituinte significou um marco para as lutas feministas, na medida em que possibilitou a transformação de suas reivindicações históricas em linguagem jurídica e constitucional, criando uma articulação inédita entre o movimento social de mulheres e a esfera institucional da política (Pinto, 2003, p. 129). “A presença das mulheres na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e a articulação conhecida como *lobby do batom* representaram um marco da inserção feminina no espaço político formal” (Pinto, 2003, p. 132).

A promulgação da Constituição Federal de 1988 representa um marco no que se refere à garantia dos direitos sociais. Logo no artigo 3º, estão expressos os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil - pela erradicação da pobreza, marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais. Já o Art. 5º afirma que “todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade”. Destacando que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações (Brasil, 1988).

A igualdade entre os gêneros está expressa na normativa legal, o que acarreta a responsabilização do Estado em efetivar essas garantias, como implementar políticas públicas de proteção à mulher, confrontando as relações de submissão, opressão e desigualdades às quais as mulheres são submetidas. Entretanto o que se materializa são políticas públicas focais, limitantes e setorizadas, que não constroem possibilidades efetivas de superação das desigualdades. De acordo com Biroli (2018), embora a Constituinte tenha representado conquistas expressivas para as mulheres — como igualdade formal, licença-maternidade e combate à discriminação — ela também deixou lacunas, o “pacto democrático” de 1988 não enfrentou de maneira estrutural as desigualdades de gênero, mas abriu

caminho para disputas posteriores em políticas públicas e legislações específicas, como a Lei Maria da Penha.

No âmbito jurídico, foram aprovadas as Leis n.º 8.072/1990 e 8.930/1994, que passaram a caracterizar o estupro e o atentado ao pudor como crimes hediondos. A Lei n.º 9.100/1995, estabeleceu quotas mínimas de 20% das vagas em candidaturas nos partidos políticos do país para mulheres e o novo Código Civil (2002), garantiu o poder familiar e a capacidade civil plena da mulher, conforme o art. 1.603, a mãe possa fazer o registro de nascimento dos filhos, o que era reservado ao pai apenas.

Importante destacar que, desde 1997 foi aprovada a chamada “Lei das Eleições”, exige que pelo menos 30% das candidaturas sejam de cada gênero. Entretanto, com o observado acima, o percentual de mulheres eleitas é praticamente a metade da cota mínima de candidatas. O que contrasta com o percentual de 51,5% da população brasileira formada por mulheres.

Como explica Biroli (2017), “a sub-representação feminina nos espaços de poder reflete uma estrutura social e política excludente, que limita a participação das mulheres nas decisões políticas que afetam suas vidas” (p. 45). Não basta o campo legislativo ser fértil, é imprescindível a implantação das políticas públicas necessárias para a sua efetivação.

Em 2003, novas pautas dos movimentos de mulheres são atendidas, e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) passou ao status de Ministério. A organização governamental em parceria com o CNDM chama a Iª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, com foco nas ações da agenda governamental, realizada em 2004, ocasião que foram definidas as diretrizes nacionais e estabelecidas as prioridades para a elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (Santos, 2014).

Em 2003, no primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi criado o Ligue 180 como parte das ações da recém-instalada Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). Sua implementação ocorreu a partir da Lei n.º 10.714, de 13 de agosto de 2003, que autorizou o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, uma linha telefônica destinada ao recebimento de denúncias de violência contra a mulher (Brasil, 2003). Nesse cenário, o número 180 consolidou-se como:

> [...] número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. O número telefônico mencionado no caput deste artigo deverá ser único para todo o País, composto de apenas três dígitos, e de acesso gratuito aos usuários. O serviço de atendimento objeto desta Lei deverá ser operado

> pela Central de Atendimento à Mulher, sob a coordenação do Poder Executivo (Brasil, 2003).

Apesar de ter sido sancionada a Lei no ano de 2003, a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 foi criada apenas no ano de 2005, pouco antes da LMP (Lei n.º 11.340/2006)Dentre os avanços no ordenamento jurídico, destaca-se a Lei n.º 11.340/2006[6], que representa um dos maiores progressos na luta das mulheres brasileiras por direitos, batizada Lei Maria da Penha, mulher que expôs o descaso como eram tratados os casos de violência doméstica no Brasil

> Tal legislação classifica as violências contra as mulheres, nesse âmbito da família e das relações interpessoais de afeto, em: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Essas diferentes formas de violência não ocorrem de forma isolada e devem ser abordadas considerando os determinantes históricos, sociais e materiais que constituem o patriarcado, assim como as particularidades da vida de cada mulher e de seus vínculos familiares, sociais e comunitários (Tenório, 2019, p. 08).

Conforme Lisboa (2014), o principal objetivo da LMP é consolidar um instrumento jurídico eficaz com disposições legais e mecanismos eficazes na coibição e prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres. A referida Lei contempla aspectos conceituais e educativos, fomentando uma real mudança dos valores sociais que banaliza a violência nas relações domésticas e familiares e legitima os padrões desiguais que subordina as mulheres e privilegia os homens há anos

> As principais inovações trazidas pela Lei n.º 11.340 são: a) tipifica e define a violência doméstica e familiar contra a mulher como um crime; b) estabelece as formas de violência doméstica contra a mulher como sendo física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; c) determina que a violência doméstica contra a mulher independe de orientação sexual; d) cria Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal para todas as questões; e) prevê um capítulo específico para o atendimento, pela autoridade policial, para os casos de violência doméstica contra a mulher; f) define que a mulher somente poderá renunciar perante o juiz; g) veda a entrega da intimação ao agressor pela mulher; h) possibilita a prisão em flagrante; i) altera o Código de Processo Penal para possibilitar ao juiz a decretação da prisão preventiva, quando houver riscos à integridade física ou psicológica da mulher; j) determina que a mulher vítima de violência doméstica será notificada dos atos processuais, especialmente quanto ao ingresso e saída da prisão do agressor; l) determina

[6] Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

> que a mulher deverá estar acompanhada de advogado ou defensor em todos os atos processuais (Lisboa, 2014, p. 37).

Entretanto, para que os benefícios dessa Lei alcancem às mulheres que precisam, faz-se necessário o engajamento e vontade política, incorporando na agenda governamental a prioridade no enfrentamento à violência contra as mulheres, estruturando e ampliando a rede de serviços, investindo em recursos materiais e humanos necessários e contribuindo também com campanhas que promovam a conscientização sobre o compromisso de toda a sociedade com a transformação das relações de gênero e na construção de uma sociedade justa e igualitária para homens e mulheres.

Após aprovação da Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) foi fortalecido, “o PNPM se consolidou como uma estratégia transversal para articular políticas de gênero em diferentes esferas do governo, embora enfrente desafios de implementação” (Biroli, 2018, p. 83).

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher foi instituído em agosto de 2007, durante o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como parte da Agenda Social do Governo Federal. A iniciativa surgiu em um contexto de crescente reconhecimento da violência contra a mulher como uma questão de direitos humanos e segurança pública no Brasil. O pacto foi impulsionado pela promulgação da Lei Maria da Penha, que marcou um avanço significativo na legislação brasileira ao criminalizar a violência doméstica e familiar contra mulheres, estabelecendo mecanismos de proteção e punição (Brasil, 2007).

Vale destacar que, a formalização do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher incentivou a criação de organismos estaduais e municipais voltados para a proteção das mulheres, como coordenadorias de políticas para mulheres.

Ouro importante programas para o enfrentamento à violência contra as mulheres brasileiras começou a ser implantado no Brasil (2011-2014), durante a gestão da presidente Dilma Rousseff. O Programa Mulher, Viver sem Violência, com o objetivo central integrar e fortalecer os serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres em um único espaço, facilitando o acesso e promovendo um atendimento mais humanizado e eficiente, por meio da Casa da Mulher Brasileira - CMB.

A partir da análise das dificuldades enfrentadas pelas mulheres em situação de violência, ao buscarem os serviços de proteção e acolhimento, a CMB foi concebida

para ser um espaço integrado, no qual as mulheres possam acessar, de maneira centralizada, os serviços necessários para romper o ciclo de violência" (Brasil, 2013).

Com a proposta de reunir os diferentes serviços em um mesmo local, como: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM); Juizado ou Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar; Ministério Público e Defensoria Pública; Equipes para atendimento psicossocial; Espaços de acolhimento e orientação jurídica; Serviços de promoção da autonomia econômica, entre outros.

Para sua implantação, o Programa está estruturado em quatro eixos - Implementação da Casa da Mulher Brasileira - Ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 - Organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual - Implantação e Manutenção dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca (Brasil, 2013).

Através do Programa o Governo Federal impulsiona a construção da Casa da Mulher Brasileira financiando a construção dentro dos padrões instituídos. A primeira Casa da Mulher Brasileira foi inaugurada em 2015, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. O modelo se tornou referência nacional, passando a ser em outras capitais, como Brasília, São Luís, Curitiba, Fortaleza e Salvador. A previsão para a inauguração da Casa da Mulher de Sergipe é em agosto de 2025 (SPM, 2024).

Apesar de representar um marco na política pública de enfrentamento à violência de gênero no Brasil, o processo de implantação dessas unidades enfrenta muitos desafios, embora o modelo seja inovador. Entre 2013 e 2014, 26 unidades da federação (com exceção de Pernambuco) aderiram ao Programa Mulher: Viver sem Violência, das quais 18 assinaram o termo de adesão por meio de ato público. Em Sergipe, o contrato para a construção da Casa da Mulher Brasileira foi assinado somente em outubro de 2022, com previsão inicial de entrega em 2024, porém, até o presente momento a obra não foi entregue.

A criação da Lei do Feminicídio em 2015, representou um importante avanço ao incluir no Código Penal o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio, trazendo maior visibilidade aos assassinatos de mulheres, ampliando as possibilidades de punição para tais crimes. Para Jacinto Coutinho e Campos: "A tipificação do feminicídio tem um papel pedagógico e político, ao reconhecer a gravidade da violência de gênero e incentivar medidas preventivas" (Coutinho; Campos, 2016, p. 57).

Ao situar as políticas públicas como resultado da correlação de forças entre Estado e sociedade civil, percebe-se que o poder econômico tem ditado o destino dos investimentos públicos, criando uma imensa distorção entre as necessidades sociais e serviços ofertados. Em nome da austeridade fiscal, o Brasil está gastando menos do que deveria, com contingenciamento de R$ 15 bilhões em gastos públicos para atender regras fiscais, priorizando a austeridade “a qualquer custo”, o que deixa grande parte da população com atendimento precário em serviços essenciais. A redução de gastos agrava o racismo e o sexismo, pois “são as mulheres, as pessoas negras, as comunidades quilombolas e os povos indígenas os que mais sofrem com as medidas de austeridade” (INESC, 2024 p. 5).

O que se observou no tocante ao orçamento das políticas para as mulheres foi um corte brusco, caindo 530 milhões de reais no governo Dilma (2011-2016), para R$ 28,6 milhões (2019) para R$ 20 milhões no governo Jair Bolsonaro (2019-2022). O atual governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2023-2024), vem ampliando o orçamento a cada ano, passando de R$ 121 milhões (2023) para R$ 187 milhões (2024). Os recursos para despesas discricionárias previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 totalizam R$ 143,7 milhões, um aumento de 56% em relação à 2024 (R$ 92,1 milhões) (Brasil, 2024).

Aliado ao discurso, verificou-se o retrocesso das políticas para mulheres nos governos que sucederam o golpe impetrado contra a presidenta Dilma Roussef. Braz (2017), denuncia o golpe como catalisador de uma “misoginia recrudescente”, usada contra Dilma e estendida a políticas públicas, promovendo estatutos conservadores como o do nascituro (criminalização do aborto) e o da Família (restrição de direitos LGBTQIA+) (p. 101).

A respeito desse retrocesso, Souza (2016), denuncia isso como uma estratégia golpista para deslegitimar governos progressistas, manipulando a opinião pública via mídia para associar o PT à corrupção e “degeneração moral”. Após o golpe, governos Temer e Bolsonaro intensificaram essa agenda, com declarações como as de Damares Alves “menino veste azul, menina veste rosa”, simbolizando estereótipos de gênero que reforçam o sexismo estrutural e deslegitimam políticas de igualdade, promovendo retrocessos em direitos de mulheres e da população LGBTQIA+.

Essas posturas, combinadas com cortes orçamentários em programas sociais, como os voltados para o combate à violência de gênero e promoção da igualdade racial, agravaram as desigualdades, especialmente para populações empobrecidas,

negras e indígenas, que já enfrentam barreiras sistêmicas. O impacto inclui o desmonte de políticas reprodutivas, com estagnação na legalização do aborto e aumento de 20% nos feminicídios entre 2016-2019 (Atlas da violência, 2020).

A aprovação da PEC 241/55 e Reforma Trabalhista como Ataques aos Direitos A PEC 55 (Emenda Constitucional n.º 95/2016) congelou gastos públicos, afetando investimentos em saúde e educação, áreas cruciais para mulheres (que representam 70% dos usuários do SUS). Braz (2017, p. 98) vê isso como parte de uma "agenda conservadora reacionária" pós-golpe, com contrarreformas que precarizam o trabalho feminino. A reforma trabalhista (2017) agravou desigualdades, com mulheres perdendo direitos como licença-maternidade estável e enfrentando maior informalidade (DIEESE, 2019).

O golpe reforçou a misoginia (ex.: adesivos ofensivos contra Dilma), e desempoderou mulheres na política, reduzindo sua representatividade de 18 ministras no governo Dilma para 9% no de Bolsonaro.

O desmonte da SPM foi imediato, incorporada a ministérios conservadores, com perda de status ministerial em 2015-2016 (Tokarski *et al*., 2023, p. 15).

> Como primeira ação do governo Temer argumentando enxugar ministérios, edita a Medida Provisória n.º 726 de 12 de maio de 2016 que dispõe sobre a reforma ministerial do novo governo, que reduziu de 32 para 23 o número de ministérios. A medida extinguiu a Secretaria de Portos, a Secretaria de Comunicação Social e a Casa Militar da Presidência da República; e os ministérios da Cultura, das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário e das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Os cargos dos ministros que ocupavam esses ministérios também foram extintos. As questões relativas às mulheres, igualdade racial e direitos humanos passaram para o Ministério da Justiça e Cidadania, tal medida é considerada pelos movimentos sociais como um retrocesso e extinção de um Ministério fundamental para a visibilidade e garantia dos direitos de minorias (Pontes; Damasceno, 2017, p. 7).

Essa mudança, conforme Maluf (2021), expressa uma "menor importância" dada às políticas para mulheres. Em julho de 2018, a SPM foi transferida para o recém-criado Ministério dos Direitos Humanos (MDH), sob o comando de Gustavo Rocha, mantendo-se como uma secretaria subordinada (Maluf, 2021, P. 142)

Em 2019, a SPM foi incorporada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), criado por Jair Bolsonaro, sob a liderança da ministra Damares Alves, conhecida por declarações conservadoras como "menino veste azul, menina veste rosa", que reforçaram estereótipos de gênero. A pasta passou a priorizar a "proteção da família" e a "dignidade", abandonando pautas como direitos sexuais e

reprodutivos (FPABRAMO, 2021), a secretaria foi liderada por figuras como Fátima Pelaes (2016-2017), Andreza Colatto (2018), Tia Eron (2019-2021) e Cristiane Britto, todas alinhadas ao conservadorismo do governo.

Enquanto o governo tratava de retroceder nas conquistas das lutas femininas, o legislativo brasileiro aprovou algumas normativas legais para garantia dos direitos das mulheres, exemplo disso foi a aprovação da Lei n.º 14.188/2021, no auge da pandemia, tipificando o crime de violência psicológica contra a mulher e criando o Programa Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica, esse programa mobilizou grande parte da sociedade a reconhecer uma possível vítima de violência que tenha feito a letra x em vermelho na palma da mão. Quanto à tipificação da violência psicológica, amplia a proteção às mulheres ao dar maior importância ao que ela expressa, a sua fala, evidente que são necessários outros procedimentos, mas, evidencia uma violência, até então, velada, imperceptível, mas, que gera danos imensos às vítimas (CNJ, 2021).

Também em 2021, foi aprovada a Lei n.º 14.192/2021 que estabeleceu normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher. Nas eleições municipais de 2020, as mulheres representaram 33,7% do total de candidaturas, com 187.775 mulheres concorrendo aos cargos de prefeita, vice-prefeita e vereadora. De acordo com o levantamento da Justiça Federal em 2020, das 5.568 prefeituras disputadas, 658 foram conquistadas por mulheres, representando 11,8%, evidenciando a sub-representação das mulheres no espaço político (Justiça eleitoral, 2020).

Nas eleições gerais de 2022, foram registradas 28.353 candidaturas, das quais 9.354 foram de mulheres, correspondendo a 33,0% do total. Dessas candidaturas, apenas duas mulheres foram eleitas governadoras: Raquel Lyra (PSDB) em Pernambuco e Fátima Bezerra (PT) no Rio Grande do Norte. Na Câmara dos Deputados, 91 mulheres foram eleitas, ocupando somente 17,7% das 513 cadeiras disponíveis. Nos estados e Distrito Federal, 18% das vagas nas assembleias legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal foram ocupadas por mulheres, com a eleição de 190 deputadas estaduais e distritais. No Senado Federal, quatro mulheres conseguiram assento nas vagas disputadas em 2022[7]. Sergipe elegeu duas

[7] G1. Número de mulheres candidatas é o maior das últimas três eleições gerais. G1 Política. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/eleicao-em-numeros/noticia/2022/08/16/numero-de-mulheres-candidatas-e-o-maior-das-ultimas-tres-eleicoes-gerais.ghtml. Acesso em: 5 jan. 2025.

mulheres para o cargo de deputada federal em 2022: Yandra de André (UNIÃO), com 131.471 votos, e Delegada Katarina (PSD), com 38.135 votos, marcando a primeira vez na história do estado que duas mulheres foram eleitas para esse cargo. Além disso, Linda Brasil (PSOL), primeira mulher trans eleita, conquistou uma vaga na Assembleia Legislativa com 28.704 votos (TER-SE, 2022).

Dentro desse avanço legislativo, o ano de 2023 se destaca com a aprovação de leis que garantem a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens no âmbito federal, licença-maternidade para beneficiadas do Bolsa-Atleta, criou o protocolo “Não é Não” para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher em estabelecimentos, bares e eventos, instituiu o selo “Não é Não - Mulheres Seguras” (Brasil, 2023a).

A Lei n.º 14.713/2023, alterou o Código Civil para estabelecer o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada, livrando a criança de uma convivência violenta. Além disso, foi instituído também o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, visando à capacitação de agentes públicos e à implementação de campanhas educativas (Brasil, 2023b).

Em 2024 a rede de proteção às mulheres foi intensificada a partir da aprovação da Lei n.º 14.541, que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher durante toda a semana, inclusive em fins de semana e feriados e institui que nos municípios onde não há delegacia especializada, caberá à unidade policial existente o atendimento à mulher vítima de violência, o que deverá ser feito por uma agente feminina especializada para tanto (Câmara dos deputados, 2023c).

3.3 Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM: uma gestão de desafios

Os Organismos de Políticas para Mulheres - OPMs são órgãos de governo nas esferas estadual, distrital e municipal responsáveis pela execução de políticas públicas para as mulheres que garantem os direitos, a promoção da autonomia e da igualdade e o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres (Brasil, 2023d). Essas estruturas podem ser organizadas como secretarias estaduais ou municipais de mulheres ou assumir outros formatos voltados à gestão de políticas

para mulheres, como superintendências, departamentos, coordenadorias ou assessorias, conforme o nível de governo e a extensão de suas competências (Brasil, 2023d).

De acordo com dados do Observatório de Políticas Públicas para Mulheres (2023), em 2023, existiam cerca de 2.000 Organismos de Políticas para as Mulheres no Brasil. No entanto, com o advento da mudança das gestões municipais, faz-se necessário a atualização desses dados. O levantamento iniciado em 2023, pelo Ministério das Mulheres, evidencia a heterogeneidade na estruturação dos OPMs, apontando que a presença e a capacidade operacional dessas estruturas variam conforme as condições orçamentárias e administrativas de cada região. O estudo também menciona a redução de orçamentos e a extinção de alguns OPMs em gestões anteriores, o que reforça as disparidades regionais (Brasil, 2023e)

A criação de um OPM pode potencializar a execução direta das políticas de promoção dos direitos das mulheres, além de fortalecer a transversalidade desta pauta entre as demais políticas públicas. Importante destacar que as OPMs são estruturas de gestão das políticas para as mulheres, portanto, diferenciando-se dos demais serviços e instituições, exemplo:

- Secretarias responsáveis por outras políticas públicas, ainda que atuem diretamente com mulheres;
- Serviços especializados de atendimento às mulheres (centros de referência de atendimento à mulher, como casas-abrigo e casas de acolhimento provisório) e serviços de assistência social (CRAS, CREAS etc.)
- Conselhos de Direitos das Mulheres, pois são espaços políticos de controle social e participação popular.

A estruturação de um OPM no estado ou município é imprescindível para o acesso às políticas e programas do Ministério das Mulheres, além de fomentar a participação em editais de apoio à estruturação, por meio de emendas, convênios e acesso a bens de investimento. Portanto, é uma potencializadora das possibilidades de ações estratégicas nas diferentes regiões do país. É fundamental que essas estruturas sejam fortalecidas e adquiram autonomia e relevância dentro dos governos estaduais e municipais (Brasil, 2023f). Entre as suas atribuições estão:

- Execução dos programas para as mulheres de forma direta ou por meio de parcerias, em âmbito local;

- Coordenação da gestão de políticas públicas voltadas à diminuição das desigualdades entre mulheres e homens;
- Ampliação dos níveis de articulação entre os governos federal, estaduais e municipais;
- Acompanhamento da implantação e institucionalização das políticas públicas de gênero nos respectivos órgãos locais que as executam;
- Articulação da transversalidade de gênero nas demais políticas públicas;
- Fortalecimento do Conselho dos Direitos das Mulheres, estabelecimento de parcerias e incentivos para a criação desse mecanismo onde não existirem.

Os Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) no Brasil têm a missão de articular e implementar políticas públicas voltadas para atender às demandas das mulheres, enfrentando questões como a desigualdade salarial, as diversas formas de violência e as barreiras ao acesso à saúde e à educação. Conforme Pontes e Damasceno (2017, p. 5), esses organismos desempenham um papel crucial na promoção da visibilidade das mulheres, garantindo seus direitos e fortalecendo sua autonomia em espaços públicos e privados. Essa atuação reflete o compromisso com a equidade de gênero, impulsionado por décadas de mobilizações feministas e pela descentralização das políticas públicas no contexto do federalismo brasileiro.

Apesar de seu papel estratégico, os OPMs enfrentam desafios significativos que limitam sua efetividade. Pontes e Damasceno (2017, p. 9) destacam que a escassez de recursos financeiros e humanos é o principal obstáculo, restringindo a execução de programas e a ampliação do alcance das políticas. Além disso, os autores apontam que a privatização e os cortes nos gastos sociais, aliados ao desmonte de políticas voltadas para as mulheres, impactam diretamente os OPMs, reduzindo os recursos disponíveis e enfraquecendo o controle social. Esses fatores comprometem a capacidade dos organismos de responderem plenamente às demandas por equidade e proteção dos direitos das mulheres.

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), conduzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), oferece um panorama detalhado sobre a estrutura e o funcionamento das prefeituras brasileiras em diversas áreas, incluindo as políticas públicas voltadas para mulheres. Os dados revelam uma evolução significativa na cobertura dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) no Brasil, com um aumento de 19,9% em 2018 para 31,3% em 2023, o que

representa um crescimento de 11,4 pontos percentuais em cinco anos. Esse avanço reflete a crescente institucionalização de políticas de gênero no âmbito municipal, impulsionada por demandas históricas dos movimentos feministas e pela descentralização do sistema federativo, que permite aos municípios responderem às necessidades locais.

A região Nordeste destaca-se nesse cenário, apresentando o maior avanço relativo na implementação de OPMs. Esse progresso está diretamente relacionado às características regionais, como as desigualdades de gênero acentuadas, incluindo altas taxas de violência e sobrecarga doméstica, que intensificam a demanda por políticas públicas específicas, conforme apontado por Pinheiro (2020). O gráfico a seguir sintetiza a evolução temporal da cobertura de OPMs com base nos dados da MUNIC:

GRÁFICO 1 – Cobertura de OPMs em Sergipe

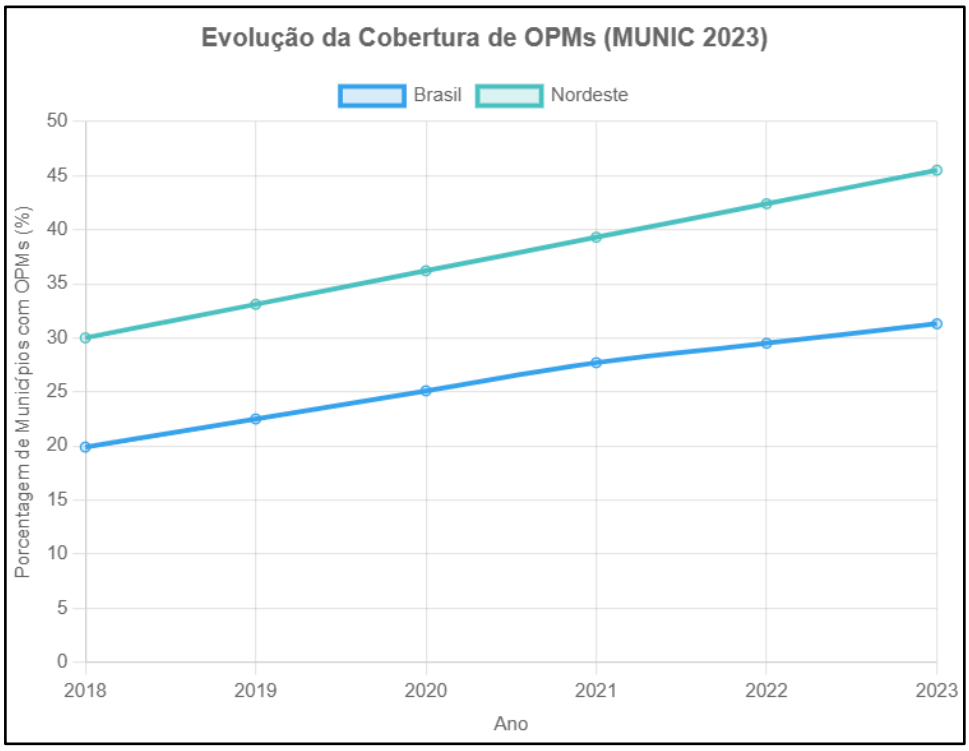

Fonte: IBGE (MUNIC, 2023).

A evolução dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) no Brasil reflete a interação entre a descentralização das políticas públicas, as demandas sociais regionais e a influência de movimentos feministas, conforme apontado por diversos autores. Costa e Coelho (2020) destacam que as políticas públicas no Brasil tendem à descentralização devido à urgência em atender demandas sociais, influenciadas

pelo sistema político e pelo desenho federativo. Esse modelo permite que governos locais decidam pela adoção de políticas de outras esferas, considerando custos e benefícios de novos modelos de prestação de serviços. Nesse contexto, a implementação de OPMs foi impulsionada por uma ação coordenada do governo federal, características regionais e lideranças locais, que moldaram a criação e o fortalecimento dessas estruturas.

Especificamente no Nordeste, Pinheiro (2020), observa que as desigualdades de gênero, como altas taxas de violência e sobrecarga doméstica, têm sido catalisadoras para a criação de OPMs, respondendo diretamente às demandas locais por políticas públicas voltadas para as mulheres (p. 19). Essa resposta reflete a capacidade dos governos locais de adaptar políticas às especificidades regionais, conforme o desenho federativo descrito por Costa e Coelho (2020).

Além disso, a institucionalização dos OPMs está profundamente ligada à trajetória histórica dos movimentos feministas. Pontes e Damasceno (2017). destacam o papel de grupos como o Grupo de Mulheres da Ilha e o Fórum Maranhense de Mulheres, que, desde os anos 1980, pressionaram por políticas públicas de gênero no Maranhão (p. 4). Essa mobilização é complementada pela análise de Furlin (2020), que aponta a institucionalização das políticas de gênero como resultado de lutas feministas pela democratização e pelos direitos das mulheres. Esses movimentos articulados criaram um ambiente favorável à adoção de políticas públicas em nível local, alinhando-se às dinâmicas de descentralização e à sensibilidade às demandas sociais (p. 170)

Assim, a evolução dos OPMs no Brasil resulta da convergência entre a estrutura federativa, que permite autonomia local, as demandas regionais por equidade de gênero e a pressão contínua de movimentos feministas. Essa interação demonstra como fatores estruturais, conjunturais e sociais se entrelaçam para promover avanços nas políticas públicas voltadas para as mulheres.

GRÁFICO 2 – Cobertura de OPMs por região.

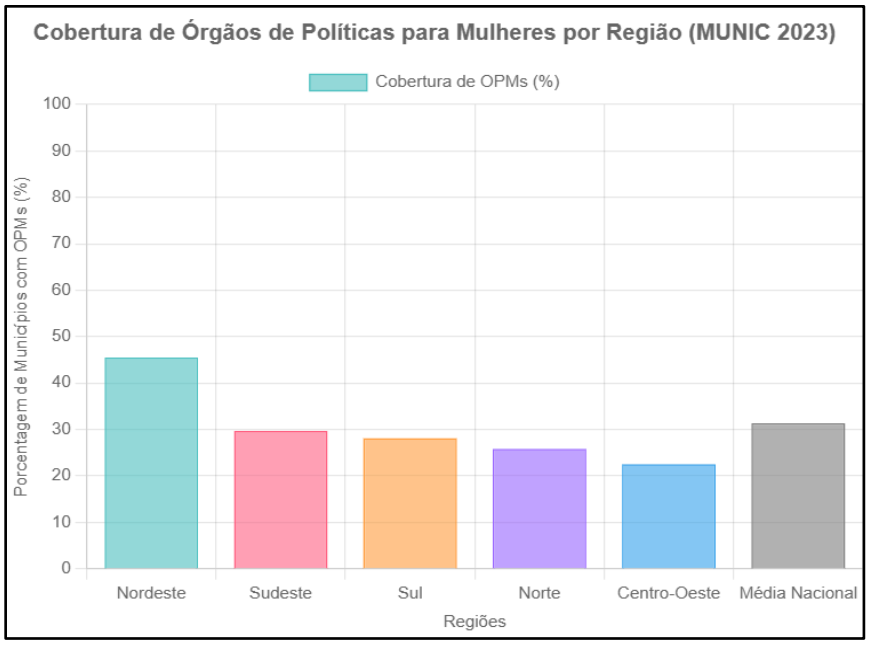

Fonte: IBGE (MUNIC, 2023).

Conforme o gráfico, a média nacional de 31,3% reflete um crescimento de 11,4 pontos percentuais em relação a 2018 (19,9%), indicando uma tendência nacional de expansão dos OPMs. Como pode ser observado, a implementação dos OPMs apresenta disparidades regionais, com o Nordeste destacando-se como a região de maior progresso, enquanto outras, como o Centro-Oeste (22,5%), permanecem abaixo da média nacional.

O destaque do Nordeste está relacionado à sua longa história de mobilização feminista, especialmente em estados como Pernambuco, Bahia e Ceará. Araújo (2010), observa que “o Nordeste se destaca pela forte mobilização de movimentos feministas, especialmente em estados como Pernambuco e Bahia, que pressionam por políticas públicas de gênero, resultando em maior institucionalização de estruturas como secretarias e conselhos municipais” (p. 52). Essa mobilização tem sido crucial para a criação de OPMs, que respondem a demandas locais, como “as desigualdades de gênero apontadas por incluindo a alta carga de afazeres domésticos (19 horas semanais para mulheres contra 10,5 para homens) e a prevalência de violência no Nordeste” (Pinheiro, 2020, p. 18).

Além disso, a maior representatividade de mulheres em cargos legislativos no Nordeste (16,9% das cadeiras de vereadoras em 2023, contra 14,2% no Sudeste, segundo Brasil, 2025) tem impulsionado diretamente a criação de OPMs. A presença

feminina na política local fortalece a articulação de políticas de gênero, promovendo a institucionalização de estruturas voltadas para a equidade. O Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM, 2025) complementa essa análise, destacando que estados nordestinos, como Pernambuco e Bahia, implementaram secretarias estaduais de políticas para mulheres que servem de modelo para os municípios, incentivando a criação de OPMs mesmo em cidades de médio e pequeno porte (Ministério das mulheres, 2025).

A MUNIC 2023 também revela que 97,6% dos municípios brasileiros com mais de 500 mil habitantes possuem OPMs, em contraste com apenas 14,3% dos municípios com até 5 mil habitantes. No Nordeste, no entanto, até os municípios menores apresentam índices de cobertura acima da média nacional, o que reforça a amplitude regional. Esse fenômeno é atribuído à influência de secretarias estaduais e à pressão de movimentos feministas, que têm promovido a expansão de políticas de gênero em diferentes escalas municipais.

Em síntese, a evolução dos OPMs no Brasil, conforme evidenciado pela MUNIC, reflete um avanço significativo, com o Nordeste liderando devido à forte mobilização feminista, maior representatividade feminina na política e modelos institucionais estaduais. Contudo, as disparidades regionais, como a menor cobertura no Centro-Oeste, indicam a necessidade de estratégias específicas para ampliar a presença de OPMs em todo o país, garantindo a efetividade das políticas públicas voltadas para as mulheres (IBGE, 2024).

4 POLÍTICAS PARA MULHERES EM SERGIPE: ENTRE AVANÇOS, RETROCESSOS E DESCONTINUIDADES

4.1 O Primeiro-Damismo no Contexto Sergipano e o espaço da mulher na vida pública

O primeiro-damismo no contexto sergipano reflete uma extensão das práticas nacionais instituídas durante o Estado Novo (1937-1945), onde a Legião Brasileira de Assistência (LBA), criada em 1942 sob a presidência de Darcy Vargas, serviu como instrumento de legitimação política e social, mobilizando mulheres em ações assistencialistas que, ao mesmo tempo, reforçavam papéis tradicionais de gênero e abriam brechas para sua inserção na esfera pública (Simili, 2008, p. 145). Em Sergipe, a Comissão Estadual da LBA, estabelecida em 31 de agosto de 1942 e presidida por Helena Nobre Maynard, esposa do interventor Augusto Maynard Gomes, exemplifica essa dinâmica, atuando como mecanismo de controle ideológico e patriótico, especialmente após os torpedeamentos de navios na costa sergipana em 1942, que intensificaram o apelo nacionalista (Silva, 2018, p. 57). Como argumenta Torres (2002, p. 86), “na verdade, Getúlio cria uma instituição de bem-estar social para a atuação da primeira-dama. Ele institui a sua esposa na presidência da LBA com o objetivo de buscar a legitimidade do seu governo mediante a tática do assistencialismo como mecanismo de dominação política”, uma estratégia que se replicou em nível estadual, perpetuando o clientelismo oligárquico em Sergipe.

A participação feminina na LBA sergipana, embora ancorada em estereótipos de abnegação e caridade, representou uma forma de entrada das mulheres na vida pública, com cerca de 1.000.000 de brasileiras envolvidas nacionalmente em tarefas como costura, visitas sociais e campanhas patrióticas (Moura; Duarte, 1977, p. 8). Em Sergipe, mulheres atuavam como voluntárias em centros municipais, liderados por esposas de prefeitos ou figuras proeminentes, estendendo o “primeiro-damismo” para escalas locais e promovendo a imagem conjugal do poder, como destacado pela imprensa da época: “D. Helena Maynard, apoiada pelo Interventor Maynard, está, como dissemos, dando à Legião o melhor dos seus esforços e sentimentos. Dedicada, boa, amiga, a Presidente da Comissão Estadual da LBA, que diariamente comparece à sede da sua organização, atende com solicitude e carinho a quantos procuram” (Correio de Aracaju, 1944, p. 3). Essa mobilização, conforme Iamamoto e Carvalho

(2007), reflete as relações sociais no Brasil, onde o serviço social emergiu como profissão feminizada, articulando o assistencialismo com o controle estatal, mas também fomentando habilidades profissionais em áreas como educação e nutrição (Iamamoto; Carvalho, 2007, p. 39).

No contexto contemporâneo, o legado do primeiro-damismo persiste na sub-representação feminina na política sergipana, agravada pelo poder oligárquico e clientelista das famílias tradicionais, como as do setor canavieiro, que marginalizam mulheres rurais em condições de precariedade (Oliveira, 2003, p. 22). A transição para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído em 2005, buscou superar o assistencialismo paternalista da LBA, redefinindo a assistência como direito cidadão, mas ainda enfrenta resquícios de “primeiro-damismo” em práticas locais (Silva, 2014, p. 39).

Como observa Iamamoto e Carvalho (2012, p. 39), o SUAS representa uma ruptura com o modelo de caridade e favor, promovendo a emancipação, embora a feminização da pobreza e do trabalho social – com a categoria profissional predominantemente feminina – revele persistências patriarcais (Iamamoto; Carvalho, 2012, p. 39). Em Sergipe, figuras como Maria do Carmo Alves ilustram essa evolução, passando de ações assistencialistas para mandatos senatoriais, mas o clientelismo subjacente limita a autonomia feminina, conforme argumentado por Simili (2008, p. 185): “ao buscarem a assistência prestada pela instituição, as mulheres dos soldados caíam nas malhas e garras institucionais, tornando-se delas dependentes e cúmplices”

As “novas roupagens” do primeiro-damismo adaptam-se às demandas contemporâneas, combinando papéis técnicos com o imaginário social da mulher. Essa evolução contribuiu para redefinir estereótipos (Silva, 2009), um objetivo do movimento feminista. Contudo, a prática continua limitada por sua dependência de estruturas patriarcais, especialmente em Sergipe, onde o clientelismo e o poder oligárquico persistem.

De acordo com o levantamento realizado pela autora, quatro das 14 Secretarias Municipais de Políticas para Mulheres (SMPMs) de Sergipe (Aquidabã, Canindé de São Francisco, Estância e Riachuelo,) são ocupadas por primeiras-damas, evidenciando o crescente interesse das novas gestões municipais em ocupar essa pasta.

4.2 A institucionalização dos Organismos de Políticas para Mulheres em Sergipe

A partir da implantação do I Plano Nacional de Políticas para Mulheres - PNPM, (2004 a 2011) foram efetivados, 112 pactos de compromisso entre a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SEPM, em âmbito federal, governos estaduais e municipais objetivando implementar a PNPM, (Costa; Cêlho, 2020), por meio de ações para o fortalecimento e criação de organismos nessas esferas. Dois desses pactos foram formalizados em Sergipe, nos dias 20 e 21 de maio de 2005, com os municípios de Barra dos Coqueiros e Aracaju, respectivamente.

A partir da adesão ao pacto, o município de Barra dos Coqueiros implantou o Centro de Referência da Mulher – CRM, neste mesmo ano. Já, Aracaju, não avançou quanto aos compromissos firmados. Somente em 2013 foi implantado o Organismo de Políticas para Mulheres na Capital, por meio da Lei Municipal n.º 4.366, que dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social (SEMFAS), criando o Departamento de Políticas para Mulheres (DPMU), subordinado diretamente ao gabinete da SEMFAS, com competência para “planejar, programar, acompanhar e avaliar a implementação e o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, voltadas para as mulheres, bem como exercer outras atividades correlatas e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas” (Aracaju, 2013).

Dois anos depois, o governador Marcelo Déda, na época, implantou, por meio do Decreto n.º 24.277, de 13 de março de 2007, a Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (CEPPM), vinculada à então Secretaria do Estado da Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social (SEIDES), o que suscitou discussões sobre a criação de coordenadorias municipais, conforme previa o I PNPM, com o intuito de fomentar a vinculação dos Organismos de Políticas para Mulheres (Golveia; Luz, 2019).

A Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres de Sergipe representou um marco nas políticas públicas de gênero no estado, sendo criada em um contexto de avanço nacional nas agendas de igualdade. Em Sergipe, conforme destacado por Valverde (2018) os movimentos de mulheres já vinham se organizando desde a década de 1970, com destaque para o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA) durante a ditadura militar, que abriu caminho para a criação de instituições como o

Conselho da Condição Feminina (1986). Soares (1994) observa que “os Conselhos da Condição Feminina, criados em diversos estados brasileiros, incluindo Sergipe, na década de 1980, foram frutos da articulação de movimentos feministas que, desde os anos 1970, buscavam institucionalizar suas demandas por igualdade e combate à discriminação” (Soares, 1994. p. 50).

Na década de 2000, coletivos feministas, como os que participaram da Marcha Mundial das Mulheres, intensificaram a pressão por políticas públicas específicas no estado. Segundo Costa e Sardenberg (2008) “a Marcha Mundial das Mulheres, a partir dos anos 2000, fortaleceu a articulação de coletivos feministas em estados como Sergipe, intensificando a pressão por políticas públicas voltadas ao combate à violência de gênero e à desigualdade no mercado de trabalho” (p. 39). O movimento de mulheres segue persistente, de acordo com o texto da CUT Sergipe (2021), “movimentos feministas em Sergipe, incluindo aqueles articulados com a Marcha Mundial das Mulheres, organizaram manifestações em 2021 para combater a violência machista e exigir políticas públicas que promovam a equidade de gênero, continuando a luta iniciada nas décadas anteriores.”

Barroso (2022) contextualiza a criação da Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres em Sergipe (CEPM), em 2007, destacando que “foi uma resposta direta às demandas dos movimentos feministas locais, que, desde a década de 1970, pressionavam por políticas públicas para enfrentar a violência doméstica, a desigualdade de gênero e a discriminação no mercado de trabalho” (Barroso, 2022. p. 100).

O objetivo da CEPM era articular ações transversais para a valorização, defesa dos direitos e promoção da igualdade feminina. A assistente social, Neusa Malheiros foi nomeada como a primeira coordenadora, responsável por seguir as diretrizes, que incluíam a formação de um banco de dados sobre a mulher, a elaboração e implementação do Plano Estadual de Políticas para Mulheres (PEPM), além do monitoramento da legislação contra discriminação e violência. Essa criação alinhava-se às diretrizes da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, estimulando a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas estaduais (Ministério dos Direitos Humanos, 2007)

> As políticas para mulheres em Sergipe, especialmente no período de 2007 a 2012, buscaram a transversalidade, envolvendo secretarias como saúde, educação e segurança pública, com o objetivo de integrar serviços e

> fortalecer a rede de proteção às mulheres em situação de violência (Santos, 2020, p. 149).

Logo após sua instalação, a coordenadoria promoveu eventos para fomentar o debate sobre políticas públicas. Em julho de 2007, realizou a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, com o intuito de avaliar o PNPM e discutir a ocupação das mulheres nos espaços de poder. Essa conferência mobilizou representantes da sociedade civil e governos locais, elegendo delegadas para etapa nacional e reforçando a necessidade de ações integradas (Agência Sergipe de notícias, 2007).

Em 2008, a CEPM organizou a Semana da Mulher, de 4 a 7 de março, em parceria com movimentos sociais e secretarias estaduais. O evento visava resgatar a história das lutas das mulheres, comemorar o Dia Internacional da Mulher e divulgar conquistas, como a própria criação da coordenadoria um ano antes. As atividades incluíram palestras sobre temas como “O Governo e a Mulher”, “Câncer de Colo Uterino” e “Violência contra a Mulher em Sergipe”; tendas temáticas na Praça Fausto Cardoso com exposições de banners, comercialização de artesanato e brinquedoteca; apresentações culturais; uma marcha das mulheres; e debates públicos. Além disso, foram assinados convênios para pesquisas sobre o perfil da mulher no mercado de trabalho e projetos de assentamento, destacando a articulação com secretarias como Saúde, Educação e Trabalho (Governo de Sergipe, 2008).

Entre 2009 e 2010, a coordenadoria intensificou esforços no enfrentamento à violência e na elaboração de planos estratégicos. Em julho de 2009, Sergipe aderiu ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, lançado em 2007 pelo governo federal. O governador Déda instituiu, por decreto, a Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto, composta por órgãos públicos, universidades e movimentos sociais, para planejar e avaliar ações conjuntas.

Santos (2020) destaca o papel central da Câmara Técnica Estadual no monitoramento das ações do Pacto Nacional, ao promover a integração de políticas e a capacitação de agentes públicos para lidar com a violência de gênero, apontando como desafios a falta de recursos e continuidade administrativa, independente de quem tivesse frente à pasta (Santos *et al*., 2020, p. 152).

Com a reestruturação administrativa estadual, em 2011, a coordenadoria foi elevada à condição de Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SEPM), por meio da Lei n.º 7.116/2011. Com indicação do governador, Marcelo Déda, a professora Maria Teles, uma militante histórica do Partido dos Trabalhadores (PT),

filiada desde a fundação do partido, com uma trajetória marcada pela luta por direitos sociais e igualdade de gênero, assumiu como primeira secretária estadual de políticas para mulheres de Sergipe (Sergipe, 2012).

Durante o governo de Jackson Barreto (2014-2018), que assumiu após o falecimento do governador Marcelo Déda, a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SEPM-SE) foi rebaixada a coordenadoria, subordinada à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania (SEASIC), o que representou um retrocesso e limitou sua capacidade de coordenar políticas estaduais para as mulheres.

Em 2022 e 2023, os movimentos feministas, incluindo coletivos como a Rede de Mulheres Negras de Sergipe e o Movimento de Marisqueiras, intensificaram suas ações, especialmente em eventos como o Dia Internacional da Mulher e o Julho das Pretas, reafirmando a defesa pela criação de um órgão estadual dedicado às políticas para mulheres.

Durante a campanha de 2022, representantes dos movimentos de mulheres, elaboraram e entregaram aos candidatos ao governo do estado, Rogério Carvalho e Fábio Mitidieri, uma carta de princípios, contendo propostas como a criação da Secretaria de Estado das Mulheres, criação do Plano Estadual de Políticas para Mulheres e outras iniciativas voltadas à saúde, segurança e combate à violência contra as mulheres, tendo como pontos centrais[8]:

1. Criação da Secretaria de Estado das Mulheres: Proposta de estruturar uma pasta específica para coordenar políticas públicas voltadas às mulheres, com foco em igualdade de gênero, combate à violência e promoção de direitos;
2. Saúde Feminina: Ampliação de atendimentos no interior do estado, com ênfase na prevenção e diagnóstico precoce de câncer de mama e colo do útero, no contexto da campanha Outubro Rosa. Também foi proposta a distribuição de absorventes para mulheres em situação de vulnerabilidade, visando combater a pobreza menstrual;
3. Combate à Violência de Gênero: Fortalecimento de políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, incluindo medidas de proteção e conscientização;
4. Fortalecimento da Representação Feminina: Apoio a iniciativas que promovam maior participação das mulheres na política e em espaços de liderança, alinhado com movimentos como o do Grupo Mulheres do Brasil.

[8] Destaques feitos pela autora, que participou deste processo, não foi localizado durante a pesquisa mais informações que retratem esse momento.

Vale destacar a atuação do movimento político organizado durante a campanha eleitoral de 2022, movimento “Elas com ´Fábio”, que realizou duas grandes caminhadas pelas ruas da cidade, ganhando força nas articulações políticas, o que resultou na reafirmação do então candidato a governo do estado com a pauta das mulheres.

Em 2023, o governador eleito, Fábio Mitidieri, atendendo ao pleito dos movimentos de mulheres, recriou a S Especial de Políticas para Mulheres, SPM-SE, nomeando a delegada Danielle Garcia, candidata da base governo eleito, como Secretária.

Já no início da gestão, o governador Fábio, nomeou oito mulheres nos cargos de secretárias de Estado, incluindo Érica Mitidieri (SEASIC), Danielle Garcia (SPM), Sarah Andreozzi (SEFAZ), Lucivanda Rodrigues (SEAD), Viviane Pessoa (SEJUC), Mariana Dantas (SEEL), Deborah Dias (SEMAC) e Silvana Lisboa (SETC). Esse número representa um avanço significativo em relação à gestão anterior de Belivaldo Chagas (2018–2022), onde a presença feminina no secretariado atingiu apenas 4 mulheres, seguindo a média nacional de 28% de participação feminina em cargos semelhantes.

A criação da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SPM) em 2024 e a implementação de cotas de gênero (50% de cargos comissionados ocupados por mulheres), instituído pelo Decreto n.º 1.029, de 24 de abril de 2024, estabelece a paridade de gênero no quadro de cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Ao analisar a trajetória da política sergipana, Leão (2024), reforça que a participação feminina na política sergipana está historicamente vinculada a conexões familiares e redes de poder. São as mulheres brancas de uma família política influente, que acessam espaços de poder por meio de parentelas, o que privilegia mulheres de elites socioeconômicas. Essa dinâmica sugere que o secretariado de Mitidieri, embora mais inclusivo em termos de gênero, ainda reproduz um padrão de acesso restrito a mulheres brancas com conexões familiares ou redes de influência, marginalizando mulheres negras e de classes populares que raramente têm acesso a essas redes (Leão, 2024).

Silva (2017) destaca que normas de responsabilidade social, como cotas de gênero, têm impacto limitado na inclusão de mulheres negras sem políticas específicas de equidade racial. Assim, a ausência de mulheres negras no secretariado

reflete uma falha em abordar a interseccionalidade, perpetuando a exclusão de grupos historicamente marginalizados. ampliação do número mulheres na gestão estadual. Apesar de ter dobrado o número de mulheres no primeiro escalão da gestão, ainda é necessário ampliar a diversidade entre elas, em razão da predominância das mulheres brancas e de classe social privilegiada.

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres (SPM) de Sergipe, elevada à categoria de secretaria de estado em 2024 por meio da Lei n.º 9.373/2024. Desde sua recriação em 2023, a SPM tem focado no enfrentamento à violência contra a mulher, na redução da pobreza e na capacitação profissional, com ações transversais em parceria com outras secretarias, a exemplo da SEASIC, SES e SETTEM e órgãos governamentais. Dados do Observatório Maria Beatriz Nascimento e do Mapa da Mulher Sergipana têm sido utilizados para embasar essas políticas, fornecendo recortes específicos sobre a situação das mulheres no estado (SPM, 2024).

Conforme dados do IBGE, as mulheres sergipanas representavam 42,7% da população economicamente ativa, com uma taxa de ocupação de 47,9% no Brasil, contra 67,9% para homens, evidenciando uma lacuna de 20 pontos percentuais. Em Sergipe, 473 mil mulheres com 14 anos ou mais estavam ocupadas, enquanto 580 mil estavam fora do mercado de trabalho (G1 Sergipe, 2023).

As mulheres sergipanas ganhavam, em média, R$ 1.870 no 4º trimestre de 2023, 7% menos que os homens (R$ 2.010). Nacionalmente, as mulheres recebiam 88,7% do rendimento masculino (IBGE, 2024).

A SPM lançou o programa Selo Empresa Amiga da Mulher, incentivando empresas a adotarem práticas de equidade de gênero, como igualdade salarial e combate ao assédio. Além disso, a campanha “Não é não! Oxe!” foi implementada durante o Projeto Verão 2023, promovendo conscientização contra o assédio em espaços públicos, o que indiretamente contribui para um ambiente mais seguro para mulheres trabalhador.

Nacionalmente, a pobreza caiu de 31,6% em 2022 para 27,4% em 2023, com 8,7 milhões de pessoas saindo da linha de pobreza (IBGE, 2024). Em Sergipe, a redução foi significativa, especialmente entre mulheres negras, com uma queda de 45,2% na extrema pobreza, impulsionada pelo Bolsa Família, que alcançou 83,5% das famílias chefiadas por mulheres (Observatório brasileiro das desigualdades, 2023).

A SPM lançou o Cartão CMais Mulher, um benefício financeiro de seis parcelas de R$ 500 para mulheres em situação de vulnerabilidade social e em situação de

violência de violência doméstica, financiado pelo Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcep). O programa também incluiu capacitações para inclusão produtiva

Lançado em 2023, o programa CMais Mulher concede seis parcelas de R$ 500 para mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de pobreza ou extrema pobreza, inscritas no CadÚnico e sob medidas protetivas. Até julho de 2025, mais de duas mil mulheres foram beneficiadas (SPM, 2025) O programa combina transferência de renda com apoio psicossocial, jurídico e capacitação profissional, visando auxiliar as mulheres estão em situação de pobreza, conforme o Cadastro Único para os programas sociais e àquelas que tiveram a medida protetiva de urgência deferida.

TABELA 1 – Número de Classificadas Programa CMais Mulher

Ano	Número de Classificadas
2023	662
2024	656
2025 (Até agosto)	925

Fonte: SPM (2025).

Ao analisar o perfil das beneficiárias do CMais Mulher com base no CadÚnico. Santos (2024) destaca que o programa é um avanço significativo na garantia de subsistência mínima, permitindo que mulheres saiam do ambiente do agressor. O autor aponta que 70% das beneficiárias são mulheres negras, com baixa escolaridade e residentes em áreas urbanas periféricas, refletindo a interseccionalidade das desigualdades de gênero, raça e classe. Contudo, o pesquisador critica a limitação do número de beneficiárias, frente à demanda estimada de 10.000 mulheres em situação de violência no estado.

Embora represente um avanço, considerando a ausência de iniciativas estaduais ou municipais com esse propósito, a demanda pelo benefício supera significativamente os recursos disponibilizados pela Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM). A restrição do benefício apenas às mulheres com Medida Protetiva de Urgência (MPU) ativa exclui aquelas que ainda não formalizaram denúncias de

violência. Assim, é fundamental fortalecer a parceria com os equipamentos de atendimento às mulheres em situação de violência, permitindo que as equipes solicitem o benefício com base no acompanhamento realizado, mesmo para mulheres sem MPU ativa. Para isso, é necessário ampliar o investimento de três milhões de reais destinados para o ano de 2025.

No que se refere ao suporte aos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs) municipais, a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SPM) de Sergipe lançou, em janeiro de 2025, o *Guia de Orientação para Criação e Implementação de Organismos de Políticas para as Mulheres*. Elaborado pela Diretoria de Articulação e Participação Social da SPM, o documento, de caráter técnico e prático, tem como objetivo fomentar políticas públicas de gênero no âmbito municipal. Ele serve como instrumento de apoio a gestores e gestoras municipais, oferecendo diretrizes detalhadas para a criação e implementação de OPMs. O guia apresenta um passo a passo para institucionalizar esses serviços, abordando desde a identificação de demandas sociais até a execução de políticas públicas transversais, e inclui um modelo de Projeto de Lei para a criação de uma Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres (CMPM) (SPM, 2025).

O Guia considera indicadores locais, como educação, trabalho, saúde, violência e participação política, e abrange a diversidade das mulheres (incluindo ciclos de vida, raça, etnia e contextos rurais/urbanos). Ele também incentiva a construção participativa, dialogando com movimentos de mulheres, conferências e conselhos de direitos.

A iniciativa da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SPM) de Sergipe, por meio do *Guia de Orientação para Criação e Implementação de Organismos de Políticas para as Mulheres*, tem promovido avanços significativos na institucionalização de políticas públicas de gênero no âmbito municipal. Entre 2023 e 2025, o número de Secretarias Municipais de Políticas para as Mulheres (SMPMs) em Sergipe cresceu de 2 para 14, um aumento de 600%. Esse progresso reflete o impacto das ações da SPM estadual, que, por meio de articulação, suporte técnico contínuo, capacitações e a realização do 1º Fórum de Gestoras Municipais de OPMs, em março de 2025, incentivou gestores municipais a estruturarem esses organismos.

A criação de SMPMs em municípios como Canindé do São Francisco, Neópolis, Santana do São Francisco, Nossa Senhora do Socorro, Estância, Porto da Folha e Riachuelo, sob orientação do *Guia*, evidencia a relevância dessa ferramenta na

expansão dos equipamentos de gestão municipal. Sob a gestão de Danielle Garcia, a SPM estadual tem atuado de forma transversal, estabelecendo parcerias com o Ministério Público (por meio da campanha *Feminicídio Zero*), o Tribunal de Justiça (com suporte aos Centros de Referência de Atendimento à Mulher – CRAMs) e secretarias municipais (para ampliação dos OPMs). Como destaca Pasinato (2016) “a efetividade das políticas públicas para mulheres depende de sua ampliação em âmbito municipal, com a criação de redes de atendimento e organismos que integrem justiça, assistência social e segurança pública para enfrentar a violência de gênero” (p. 45).

O Observatório da Mulher Beatriz Nascimento, instituído pelo Governo do Estado de Sergipe por meio da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SPM), constitui uma iniciativa estratégica para monitoramento e enfrentamento de questões de gênero, com ênfase na coleta e análise de dados sobre a realidade das mulheres sergipanas. Homenageando a intelectual negra sergipana Maria Beatriz Nascimento (1942-1995), o observatório foi lançado em meados de 2023 com o objetivo de mapear informações em áreas como saúde, educação, violência e inclusão produtiva.

Sua principal ferramenta, o *Mapa da Mulher Sergipana*, é uma plataforma interativa desenvolvida em Power BI que consolida dados sobre violências de gênero, feminicídios e perfis socioeconômicos, utilizando fontes como a Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal (CEACrim) da Secretaria de Segurança Pública (SSP-SE). Entre 2023 e 2024, o observatório registrou um elevado número de casos de violência contra mulheres, com aumento nos registros, mas uma redução significativa nos feminicídios, passando de 16 casos em 2023 para 10 em 2024.

A elaboração de políticas públicas eficazes depende diretamente da disponibilidade de dados confiáveis, conforme destacado por autores que defendem o planejamento baseado em evidências. Pinto, Natalino e Sardinha (2016, p. 23) afirmam que, em contextos de transformações sociais, “a avaliação baseada em dados é desafiadora, mas indispensável para adaptar políticas a realidades dinâmicas”, a exemplo das práticas da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) do Ministério do Desenvolvimento No contexto de políticas públicas baseadas em dados, Cerdeira e Mendonça (2020, p. 12) destacam que os dados representam um “recurso imprescindível” para a identificação ágil de demandas públicas. Os autores citam exemplos brasileiros, como a utilização de dados do Waze em São Paulo para otimizar o trânsito e o projeto *Big Data: PENSA* no Rio de Janeiro,

que alcançou uma redução de 98% nos casos de dengue ao integrar variáveis espaciais e temporais. Eles apontam quatro pilares fundamentais para o sucesso dessas iniciativas: apoio político, expertise técnica, infraestrutura adequada e planos transversais, enfatizando que a ausência de dados integrados prejudica a democratização e a participação cidadã.

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SPM) de Sergipe promove capacitações para fortalecer a Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência, em colaboração com outros órgãos, visando aprimorar o atendimento às vítimas, em conformidade com a Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006). Xavier, Marcelo e Ximenes (2024, p. 56) defendem que “redes de apoio social fortalecidas por capacitações intersetoriais são fundamentais para o enfrentamento da violência contra as mulheres”. Iniciativas como o curso de Revestimento Cerâmico e o programa *Sergipe é Aqui* exemplificam esse compromisso, promovendo a capacitação de mulheres e comunidades para a autonomia econômica e a prevenção da violência.

A realização do 1º Fórum Estadual de Gestoras Municipais, em março de 2025, o apoio às conferências municipais e regionais, e a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, em agosto de 2025, reforçam o empenho da SPM na efetivação de políticas públicas em articulação com os 75 municípios sergipanos. A presença contínua das equipes da SPM no planejamento e execução dessas ações demonstra o compromisso com a integração e o fortalecimento das políticas de gênero em todo o estado.

Campos, Jorge e Barcelos (2010, p. 78) destacam que o trabalho em rede, sustentado por capacitações, é essencial para superar a fragmentação dos serviços e garantir uma atenção integral às vítimas de violência. As conferências realizadas em Sergipe ilustram essa abordagem, ao promoverem a articulação entre municípios e conselhos locais na construção de políticas públicas voltadas para as mulheres.

A preparação para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, marcada para 29 de setembro a 1º de outubro de 2025, em Brasília, envolveu um amplo processo de mobilização em Sergipe, composto por três conferências municipais e oito conferências regionais. O processo teve início em 14 de maio de 2025, com a 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, em Aracaju. As conferências regionais ocorreram nas seguintes datas e locais: Grande Aracaju, em 10 de julho; Leste Sergipano, em 11 de julho; Centro Sul Sergipano, em Poço Verde, em 16 de julho; Alto Sertão, em 17 de julho; Baixo São Francisco, em 18 de julho;

Médio Sertão, em 22 de julho; Sul Sergipano, em 23 de julho; e Agreste, em 24 de julho. Além disso, foram realizadas a Conferência Municipal de Estância, em 15 de julho, e a Conferência Municipal de Campo do Brito, em 25 de julho, envolvendo 72 dos 75 municípios sergipanos.

A mobilização para essas conferências foi conduzida pela Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) e pela Diretoria de Articulação e Participação Social da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SPM), que mantiveram contato direto com gestoras municipais para garantir adesão. A estratégia incluiu a realização de oito reuniões e cinco visitas regionais, nas quais foi apresentado um guia básico para a organização das conferências, detalhando a estrutura necessária e as responsabilidades compartilhadas para os municípios que optaram pela modalidade regional. Apesar do sucesso, com adesão de 72 municípios, três deles – Muribeca, Japoatã e Canhoba, todos da região do Baixo São Francisco – não participaram, indicando maior dificuldade de mobilização nessa área.

A etapa culminante, a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Sergipe (5ª CEPM), ocorreu em 8 de agosto de 2025, em Aracaju, no Clube do Banese. Organizada pelo CEDM e pela SPM, sob o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”, o evento marcou a retomada de espaços democráticos para o debate sobre os direitos das mulheres após quase uma década de interrupção. Com 470 participantes inscritas, incluindo representantes municipais, sociedade civil, movimentos sociais e autoridades estaduais e federais, a conferência discutiu desafios e avanços nas políticas para mulheres, com ênfase na interseccionalidade (considerando diversidades como raça, orientação sexual e deficiências) e na intersetorialidade (integração entre áreas como saúde, educação e segurança). O evento preparou propostas a serem apresentadas na 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (CEDM, 2025).

O evento resultou na aprovação de propostas nos quatro eixos temáticos e na eleição de 46 representantes eleitas para a conferência nacional, com cotas para mulheres negras (50%), LGBT+ (10%), com deficiências (5%), indígenas (5%) e de comunidades tradicionais (5%).

5ª CEPM/SE foi um espaço fundamental para a articulação de políticas públicas que respondem às demandas dos movimentos de mulheres sergipanas, com destaque para a diversidade e o diálogo entre sociedade civil e poder público. A

predominância de mulheres negras (pretas e pardas): 328 (69,5%), a inclusão de LGBT+ (Lésbicas: 13 (2,8%), Bissexuais: 12 (2,5%), Transgêneros: 7 (1,3%), Não-binárias: 6 (1,3%) e pessoas com deficiência 26 (5,4%)), e a participação equilibrada de diferentes vínculos demonstram o compromisso com a diversidade e a democracia participativa.

A inclusão de observadoras 55 (11,7%) e convidadas 40 (8,5%), embora em menor proporção, enriquece o debate com perspectivas externas, como especialistas e representantes de outros estados, fortalecendo a troca de experiências. A presença significativa de representantes do poder público 183 (38,8%), como secretárias, coordenadoras municipais e conselheiras, indica o compromisso do governo estadual em integrar as demandas das mulheres nas políticas públicas.

A expressiva participação da sociedade civil 207 (43,9%), incluindo movimentos feministas, negros, quilombolas e de mulheres rurais, demonstra a força do diálogo e mobilização do CEDM, governo e movimentos sociais, uma prioridade da 5ª CNPM (Ministério das Mulheres, 2025). No entanto, a baixa representatividade de indígenas, quilombolas e a ausência de ciganas apontam para a necessidade de maior mobilização desses grupos.

4.3 Estruturação da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres de Sergipe.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) foi criada em janeiro de 2023 como uma estrutura vinculada à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania (SEASC), com foco inicial em ações sem previsão orçamentária específica no PPA 2020-2023[9]. Em 15 de janeiro de 2024, a Lei n.º 9.373/2024 transformou a antiga Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres na presente Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SPM, evoluindo para uma secretaria de estado plena, com unidade orçamentária própria (a partir de abril de 2024) e responsabilidade pelo Programa 0012 do PPA 2024-2027 (“Promoção da Equidade de Gênero e Proteção Integral à Mulher”)[10]. Essa transição permitiu maior autonomia financeira e expansão de ações, resultando em avanços mensuráveis, como a redução de 19% na taxa de feminicídios (de 12,7 para 10,3 no terceiro

[9] Relatório de Atividades SPM 2023.
[10] Relatório de atividades SPM 2024.

trimestre) e de 10% no número de mulheres em vulnerabilidade social (de 714.973 para 647.141).

Ao analisar os relatórios de atividades (2023; 2024) da SPM, destacam-se quatro projetos estratégicos principais (P70 a P73), que servem de base para o comparativo abaixo. Em 2023, as ações foram majoritariamente sem custos orçamentários, com ênfase em articulação e sensibilização inicial de 648 profissionais capacitados na rede de proteção. Em 2024, houve consolidação com investimentos diretos, parcerias ampliadas (FAPITEC, SENAC e SETEEM) e superação parcial de metas quantitativas, apesar de desafios como o período eleitoral e manutenções técnicas. Abaixo, um comparativo por projeto:

QUADRO 1 – Comparativo de atividades SPM 2023-2024

Projeto Estratégico	Ações Principais em 2023	Ações Principais em 2024	Avanços e Destaques entre os Anos
P70: Observatório Maria Beatriz Nascimento (Objetivo: Coletar e analisar dados sobre mulheres para embasar políticas públicas).	- Lançamento de 4 Mapas da Mulher Sergipana (temas: renda, violência, trabalho); - Início da estruturação do banco de dados; - Parcerias iniciais para compartilhamento de dados.	- Criação de 8 novos mapas (temas expandidos: saúde, comunidade, meninas, OPM, feminicídio, 9º em elaboração sobre mulheres rurais); - Criação de indicadores de representatividade de gênero e raça na administração pública (dados do NUCEP); - Estruturação parcial: cessão de programador da SEPLAN, locação de equipamentos, contratação de estagiários; - 1 pesquisa concluída (UFS sobre CadÚnico e CMais Mulher) + 2	Avanços significativos em escala e sofisticação: de 4 para 8 mapas divulgados, com visualização aprimorada via Power BI e integração no site do governo; Inclusão de recortes interseccionais (raça, sexualidade, classe); Parcerias ampliadas (UFS, FAPITEC) e automação de dados, permitindo análises mais assertivas para políticas; Meta de estruturação parcialmente cumprida.

Projeto Estratégico	Ações Principais em 2023	Ações Principais em 2024	Avanços e Destaques entre os Anos
		editais lançados (mulheres marisqueiras e Censo de Mulheres Trans); - Dossiê da Mulher Sergipana em fase final (guia para gestão e sociedade).	
P71: Promoção da Inclusão Produtiva da Mulher (Objetivo: Qualificar mulheres para mercado de trabalho e empreendedorismo, reduzindo pobreza).	- Mapeamento de 658 beneficiárias do CMais Mulher (perfil socioeconômico e escolaridade); - Capacitação de 834 mulheres (cursos SENAR: piscicultura, fruticultura; oficinas: artesanato, embalagens; 10 cursos/oficinas para vítimas de violência); - Cadastro inicial de 61 mulheres vítimas de violência no NAT (Projeto Dia da Empregabilidade em 4 municípios + 11 via Instituto Agatha).	- Superação da meta: 966 mulheres qualificadas (parcerias SENAC, SENAR, SETEEM, Instituto Agatha; áreas: beleza, agricultura, culinária, marketing); - Cadastro parcial no NAT (mutirões em 25 municípios, mas limitados por migração de sistemas e eleições); - Lançamento do Selo Empresa Amiga da Mulher (Lei n.º 9.343/2023; edital aberto, premiação em 2025); - 1 edital “Meninas nas Ciências” (FAPITEC; contratos firmados para inserção em STEM); - 1 edital “Mulheres Empreendedoras”	Crescimento quantitativo e qualitativo: de 834 para 966 capacitações (aumento de 16%), com foco exclusivo em vítimas de violência e expansão para inovação (STEM, microcrédito via Banese planejado para 2025); Introdução de selos e editais fomentam sustentabilidade econômica, reduzindo dependência de ações pontuais; Integração com NAT avançou para filtros seletivos, apesar de parciais.

Projeto Estratégico	Ações Principais em 2023	Ações Principais em 2024	Avanços e Destaques entre os Anos
		(FAPITEC/Sebrae; apoio a projetos de extensão para vulneráveis).	
P72: Estruturação da Rede de Apoio e Proteção à Mulher (Objetivo: Capacitar profissionais e articular serviços contra violência doméstica).	- Capacitações para 648 profissionais em 12 municípios (temas: plano de superação, formulário de risco, trabalho em rede); - 44 ações do Ônibus Lilás (rodas de conversa, dinâmicas como Violentômetro, Semáforo do Toque; total: ~1.500 participantes).	- Capacitações parciais em 17 municípios (241 participantes; cancelamentos por eleições); - Início da construção da Casa da Mulher Brasileira (convênio sub-rogado; 50% de avanço até fim de 2024, conclusão em 2025); - 16 ações do Ônibus Lilás (adesivaço, panfletagem, palestras; suspenso em setembro por manutenção).	Avanços em infraestrutura e cobertura, apesar de retrocessos operacionais: de 12 para 17 municípios capacitados, mas redução numérica de participantes devido a eleições; Principal avanço: materialização da Casa da Mulher Brasileira (ausente em 2023), com foco em atendimento integral; Ônibus Lilás reduziu de 44 para 16 eventos, mas ganhou integração com campanhas como “Rompa o Ciclo”; Expansão para novos territórios (ex.: Xocó, marisqueiras) em 2024.
P73: Promoção da Equidade de Gênero (Objetivo: Igualdade de direitos e oportunidades, com campanhas educativas).	- Campanhas: “Não é Não, Oxe!”, “Rompa o Ciclo”, “Não se Cale” (protocolo em lazer), Orgulho Negro Feminino, Outubro Rosa (ações de autoexame, fórum UFS);	- Capacitação de 539 servidores (trilha ESGAP: módulos sobre feminicídio, equidade no trabalho, saúde; + palestras em 30+ eventos, ex.: UNIT, PCSE, OAB);	Ampliação de escopo e institucionalização: de campanhas pontuais para capacitações sistemáticas (539 servidores vs. ações iniciais em 2023), com trilhas

Projeto Estratégico	Ações Principais em 2023	Ações Principais em 2024	Avanços e Destaques entre os Anos
	- Maria da Penha vai à Escola em 4 escolas; - Promoção de inscrições CMais Mulher (600+ beneficiárias); - 539 palestras/eventos (não detalhados no relatório, mas implícitos em ações temáticas).	- Implantação da Ouvidoria da Mulher (na SETC, com Apoio SPM; lançamento em 2025); - Plano Estadual de Políticas para Mulheres em elaboração (acordo Instituto Geni; conferências em 2025); - Ações de saúde em 3 territórios (prevenção câncer; 67 beneficiárias, ex.: mamografias em Xocó, Telha); - Minuta do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres concluída (tratativas com SEFAZ).	modulares e foco em múltiplas violências (gênero, raça); Novos instrumentos (Ouvidoria, Fundo, Plano Estadual) marcam transição de sensibilização para governança; Saúde expandiu para territórios vulneráveis; total de eventos palestras dobrou implicitamente, com parcerias (SEDUC, SSP).

Fonte: Relatórios de Atividades SPM (2023-2024).

Diante do exposto, constata-se que 2023 foi de estruturação e articulação (ex.: 600 beneficiárias CMais Mulher, 648 capacitados na rede), enquanto 2024 ampliou ações com superação de metas (16% de aumento de capacitações). O impacto social esperado era impactar a realidade de vida das mulheres, em especial, as que vivenciavam violência, ampliando o alcance do cartão CMais Mulher. Um desses impactos foi o destaque nacional de Sergipe na redução de feminicídios, com uma queda de 37,8% nos casos registrados entre 2023 (16 casos, taxa de 1,4 por 100 mil mulheres) e 2024 (10 casos, taxa de 0,8 por 100 mil mulheres), além de apresentar a segunda menor taxa do Brasil em 2024, segundo aponta o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que compila dados oficiais das secretarias de segurança pública estaduais. A ampliação

da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, por meio da consolidação de estruturas especializadas como os Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs), quando ativos efetivamente, com equipe de trabalho e investimento, possibilita um suporte técnico e institucional para as mulheres em situação de violência. Essas estruturas fortalecem a rede de proteção, garantindo acolhimento, acesso a medidas protetivas de urgência e apoio para que as mulheres possam denunciar seus agressores e romper o ciclo de relacionamentos abusivos.

Organicamente a SPM está estruturada nos setores de gestão e planejamento e pelas diretorias finalísticas:

- Diretoria de Inclusão Produtiva e Autonomia Econômica (DIPAE): Foca em capacitação e empoderamento econômico;
- Diretoria de Articulação e Participação Social (DAPS): Responsável por fortalecer Organismos de Políticas para Mulheres (OPM) e dialogar com os diversos setores sociais;
- Diretoria de Saúde e Bem-Estar (DISBE): Promove saúde integral e bem-estar das mulheres.
- Diretoria de Proteção e Enfrentamento à Violência: Estrutura redes de proteção e capacitações.
- Observatório Beatriz Nascimento (OBN): Equipe composta por profissionais de estatística, assistência social e programação; produz o Mapa da Mulher Sergipana e A SPM conta com ferramentas como o Ônibus Lilás[11] para ações itinerantes e parcerias para pesquisas e capacitações. O Observatório Beatriz Nascimento (OBN) tem o objetivo de coletar, analisar e disponibilizar dados sobre mulheres para embasar políticas públicas, destacando-se pela criação de indicadores de gênero e raça na administração pública; divulgação de 8 Mapas da Mulher Sergipana (9º em elaboração); reformulação do Dossiê da Mulher Sergipana (conclusão prevista para 2025); realização de 1 pesquisa e lançamento de 2 editais em parceria com FAPITEC (perfil de marisqueiras e censo de mulheres trans). Recursos Investidos: Não especificados; menciona

[11] O ônibus lilás faz parte do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher criado em 2007 pelo Governo Federal e foi ampliado com o Programa "Mulher: Viver Sem Violência" em 2013, sendo uma ação complementar para levar orientação e serviços às mulheres em situação de vulnerabilidade.

demanda de licitação para equipamentos (não concluída) e locação de equipamentos com múltiplas telas.

O Projeto (P71), está relacionado à promoção da inclusão produtiva da mulher (Executado pela DIPAE), com objetivo de capacitar mulheres vulneráveis para inserção no mercado de trabalho e empreendedorismo. Principais Ações e Resultados: Oferta de 966 vagas de qualificação (superando meta de 834, em parceria com SETEEM, SENAC, SENAR e Instituto Agatha); cadastramento de 300 mulheres vítimas de violência no NAT (parcial, com mutirões em 25 municípios); implantação do Selo Empresa Amiga da Mulher (lançamento em novembro/2024, premiação em 2025); lançamento de edital “Meninas nas Ciências”; edital “Mulheres Empreendedoras” (parceria FAPITEC/SEBRAE). Recursos Investidos.

Já o P72, diz respeito à restruturação da Rede de Proteção com objetivo de capacitar profissionais e articular serviços de proteção às mulheres em violência. Principais Ações e Resultados: Implantação da Casa da Mulher Brasileira (obra em andamento, 50% prevista até fim de 2024, conclusão em julho/2025); capacitações em 17 municípios (241 participantes, impacto do período eleitoral reduziu alcance). Recursos Investidos: Não especificados; menciona convênio com Ministério da Mulher e sub-rogação de contratos (aditivos de prazo e valor, sem detalhes numéricos).

Quanto ao P73, corresponde à equidade de gênero com objetivo de promover igualdade de direitos e oportunidades. Principais Ações e Resultados: Implantação da Ouvidoria da Mulher (parcial, em parceria com SETC, lançamento em 2025); elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres (em andamento, conferências adiadas para 2025); capacitação de 539 servidores em equidade de gênero (superando meta de 200, via trilha com SEAD); 12 campanhas educativas (ex.: Não é Não Oxe, Rompa o Ciclo, Maria da Penha vai às Escolas, Agosto Lilás); capacitações em saúde em 3 territórios (meta de 5 parcial); criação do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres (minuta concluída, tratativas com SEFAZ); 16 ações do Ônibus Lilás (suspensas em setembro por manutenção). Recursos Investidos: Não especificados; menciona parcerias com Instituto Geni e SEDUC.

Com unidade orçamentária própria estabelecida pelo Decreto n.º 634 de 03 de abril de 2024. A SPM é responsável pelo Programa 0012: Promoção da Equidade de Gênero e Proteção Integral à Mulher, no âmbito do Plano Plurianual (Lei n.º 9.371/2024).

Resumo Geral

- Total Planejado (Dotação Atualizada): R$ 6.430.514,42
- Total Executado (Total Liquidado): R$ 5.507.388,32
- Taxa de Execução Geral: 85,64%
- Dotação Inicial Total: R$ 6.430.514,42

TABELA 2 – Demonstrativo Dotação Orçamentária SPM 2024

Ação Principal	Planejado (R$)	Executado (R$)	Taxa de Execução (%)
0896 - Implantação da Casa da Mulher Brasileira	741.232,06	690.294,33	93,13
0897 - Promoção de inclusão produtiva e empreendedorismo feminino	369.919,08	25.275,00	6,83
0898 - Implantação do Barracão das Marias	0,00	0,00	0,00
0899 - Capacitação de servidores	4.650,00	4.650,00	100,00
0900 - Promoção de eventos e campanhas temáticas	180.084,00	56.811,00	31,55
0901 - Promoção de saúde e bem estar de territórios femininos	10.000,00	0,00	0,00
0902 - Articulação da Rede de Proteção à Mulher e Combate à Violência	105.243,51	103.738,51	98,57
0903 - Gestão da Tecnologia da Informação	208.932,00	42.541,87	20,36
0904 - Manutenção geral da SPM	1.314.829,02	1.171.953,02	89,13
0905 - Manutenção das Unidades Socioassistenciais das Mulheres	0,00	0,00	0,00

Ação Principal	Planejado (R$)	Executado (R$)	Taxa de Execução (%)
0906 - Pagamento de pessoal ativo da SPM	3.495.624,75	3.412.124,59	97,61

Fonte: SPM (2025).

Essa execução orçamentária revela um padrão de priorização administrativa em detrimento de ações programáticas de impacto social, o que compromete a efetividade da SPM em promover políticas públicas para as mulheres. Destaca-se a alta execução em despesas operacionais e pessoal (85-97%), ações como pagamento de pessoal (97,61%) e manutenção geral (89,13%) consomem a maior fatia do orçamento (cerca de 75% do total planejado) e são executadas quase integralmente. Isso reflete rigidez burocrática, salários e custos fixos são “fáceis” de liquidar, mas indicam possível inchaço administrativo.

Já os projetos como promoção de inclusão produtiva (apenas 6,83%) e eventos temáticos (31,55%) mostram subutilização, com R$ 344 mil planejados para empreendedorismo feminino liquidados em zero. Similarmente, saúde e bem-estar (1, 0%) e tecnologia da informação (20,36%) indicam falhas em planejamento ou execução. Essas ações são centrais para confrontar a violência contra as mulheres e impulsionar o empoderamento, o que torna essa paralisia preocupante.

Entre os projetos que se destacam pela alta capacidade de execução, está a “Casa da Mulher Brasileira”, com 93,13% de execução, e as iniciativas de articulação contra a violência, que atingiram 98,57%, com cerca de R$ 800 mil liquidados. A capacitação alcançou 100% da meta, sendo o único projeto a cumprir integralmente seus objetivos. Contudo, esses êxitos são pontuais e não compensam as limitações do conjunto. As ações de proteção reativa, voltadas ao combate direto à violência, avançam mais significativamente do que as estratégias de prevenção ou de inclusão econômica e produtiva, que poderiam promover transformações estruturais mais profundas na vida das mulheres.

A taxa geral de 85,64% de execução orçamentária é considerável para entes públicos brasileiros, cuja média federal está entre 80-90%, mas não mascara a ineficiência dos R$ 923 mil não executados, que poderiam financiar campanhas

preventivas, fortalecimento da participação social, apoio na estruturação de novos OPMs municipais, entre outros.

Em resumo, o relatório expõe uma SPM funcional administrativamente, mas com sérias dificuldades em entregar resultados transformadores, o que perpetua ciclos de desigualdade e violências. Para melhoria, urge foco em agilidade programática e transparência, evitando que o orçamento sirva mais à máquina do que às mulheres.

Ao analisar parte das reservas orçamentárias entre os anos de 2022, 2023 e 2024, verifica-se que as alocações para políticas para mulheres em Sergipe evoluíram da seguinte forma:

QUADRO 2 – Reservas Orçamentárias na LOA para Políticas para Mulheres em Sergipe.

Ano	Orçamento reservado (R$)	Observações
2022	Não aplicável	A SPM não existia como entidade específica; políticas para mulheres eram geridas por outras pastas, como a Secretaria de Inclusão Social, sem alocação dedicada exclusiva identificada na LOA.
2023	Aproximadamente 5.000.000	Enquanto secretaria especial recriada em 2023, o orçamento inicial limitou-se em programas como o Cartão CMais Mulher e campanhas educativas, integrado à estrutura orçamentária da Secretaria de Inclusão.
2024	Aproximadamente 10.000.000	Secretaria de estado (Lei n.º 9.373/2024), obteve autonomia orçamentária, permitindo maior investimento em ações como capacitações, rede de proteção e o Mapa da Mulher Sergipana.

Fonte: SPM (2024).

A garantia do orçamento público é a base para transformar compromissos legais em ações concretas, promovendo a equidade e reduzindo desigualdades. Em Sergipe, a evolução de 5 milhões para 10 milhões de reais entre 2023 e 2024 fortaleceu a SPM, possibilitando a expansão do programa CMais Mulher, por exemplo. Sem recursos garantidos, como em 2022, as políticas para mulheres permaneceram limitadas, evidenciando a dependência do financiamento próprio. Segundo Bandeira (2020), o Orçamento Sensível a Gênero – OSG, integra a perspectiva de gênero em todas as fases do planejamento orçamentário, identificando impactos diferenciados

entre homens e mulheres e priorizando investimentos em áreas críticas, como saúde, educação e proteção à violência.

No Brasil, a implementação do OSG foi descontinuada entre 2003 e 2023, mas, quando aplicada, reduziu desigualdades ao valorizar o trabalho não remunerado das mulheres e promover inclusão econômica (CFEMEA, 2023). Em contextos locais, como em Belo Horizonte, o OSG aumentou a incorporação de questões de gênero nos instrumentos de planejamento, resultando em maior efetividade das políticas (Silva, 2022).

A ONU Mulheres (2021) argumenta que orçamentos neutros perpetuam desigualdades ao ignorar diferenças de gênero na alocação de recursos. No Brasil, eliminar a diferença de participação no mercado de trabalho entre homens e mulheres até 2060 poderia aumentar o PIB real per capita em 11%, mas isso exige investimentos consistentes (OCDE, 2023).

Em Sergipe, o aumento orçamentário em 2024 reflete um avanço, em 27 de março de 2025, foi criado o grupo de trabalho dedicado à análise do OSG, por meio de Portaria Conjunta SEPLAN/SPM n.º 01/2025, de 27 de março de 2025. Seu propósito principal é mapear políticas públicas destinadas às mulheres, avaliar a qualidade dos investimentos e sugerir melhorias na alocação de recursos, com foco na elaboração do “Orçamento Mulher” a partir do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2026.

A composição é formada por servidores da SPM e da Seplan, garantindo uma abordagem intersetorial. As ações planejadas incluem:

- Análise de políticas específicas e não específicas para mulheres;
- Levantamento detalhado dos recursos investidos;
- Elaboração de metodologia para acompanhamento das ações destinadas às mulheres;
- Apuração e divulgação do “Orçamento Mulher”.

Mesmo representando um importante avanço, os equívocos persistem, o grupo não tem status de comitê permanente, afetando a sua sustentabilidade. A composição limitada a servidores das duas secretarias exclui participação da sociedade civil ou academia, contrastando com recomendações do Guia “Orçamento Sensível a Gênero

e Raça”[12] da Fundação Tide Setubal. O OSGR inclui a dimensão racial, na discussão do orçamento, reconhecendo que as desigualdades de gênero são agravadas por fatores como raça, classe e localização geográfica. No Brasil, onde mulheres negras enfrentam desigualdades ainda maiores no acesso à educação, saúde, mercado de trabalho e segurança, o OSGR é essencial para mitigar disparidades estruturais.

Com um orçamento limitado, o que restringe o alcance territorial, particularmente em áreas rurais e periféricas, e compromete a sustentabilidade dos programas, as desigualdades são perpetuadas. Faz-se necessário uma abordagem que considere além das desigualdades de gênero, as diferenças de classe, étnico-raciais, territoriais, etárias, entre outras, evitando que iniciativas, como o grupo de trabalho, permaneçam simbólicas, sem uma compreensão aprofundada das reais necessidades das mulheres.

Assim, a ampliação do financiamento é imprescindível para a maior efetividade das ações da SPM, possibilitando um aumento substancial que permita a expansão do CMais Mulher para mais de 10.000 beneficiárias potenciais (Santos, 2024), fortalecer a rede municipal em todos os 75 municípios. Do contrário, os avanços correm o risco de estagnação, perpetuando desigualdades em um contexto de recursos escassos. É necessário a adesão formal do OSG no PPA estadual, com participação da sociedade civil e maior transparência na LOA

4.4 Mapeamento das OPMs municipais no território sergipano

No território sergipano, composto por 75 municípios distribuídos em uma área de aproximadamente 21.910 km², o mapeamento desses OPMs municipais surge como uma ferramenta estratégica para identificar a presença e a estrutura dessas instituições locais.

Este mapeamento não apenas revela o panorama atual da rede de apoio às mulheres em Sergipe, um estado marcado por desafios socioeconômicos como desigualdades regionais e vulnerabilidades específicas em áreas rurais e urbanas periféricas, mas também subsidia o planejamento de intervenções mais assertivas.

[12] FUNDAÇÃO TIDE SETUBAL. Orçamento Sensível a Gênero e Raça. São Paulo: Fundação Tide Setubal, 2020. Acesso em: 17 jul. 2025

Ao analisar a distribuição geográfica dos OPMs, é possível destacar lacunas, como a ausência de organismos em municípios menores ou a necessidade de fortalecimento em regiões com altos índices de violência doméstica.

Nos últimos anos, Sergipe avançou na interiorização dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), promovendo a implementação de políticas públicas voltadas para os direitos das mulheres em diversos municípios. Até 2021, 32 municípios sergipanos contavam com Coordenadorias para Mulheres. Até 2022, o estado possuía 38 OPMs, sendo 36 Coordenadorias e/ou Diretorias 4 Secretarias Municipais de Políticas para as Mulheres, localizadas em Areia Branca (região Agreste Sergipano), Cristinápolis (região Sul Sergipano), Cumbe (região do Médio Sertão) e Maruim (região da Grande Aracaju). Esse progresso foi impulsionado pelo trabalho da Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres, que ofereceu apoio técnico aos municípios para a criação e execução dessas políticas. Em agosto de 2021, a Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social (SEIAS) lançou uma Cartilha Explicativa voltada principalmente para as gestões municipais, visando orientar e fortalecer a implementação dessas iniciativas.

FIGURA 1 – Relação dos organismos gestores de políticas públicas para mulheres

Fonte: Governo de Sergipe (2023).

Em seu conteúdo, a Cartilha destacava as funções da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres, como deveria ser composta, e sugestões das principais ações a serem desenvolvidas. Além disso, apresentava um Mapa com localizando as 32 Coordenadorias Municipais da Mulher existentes em Sergipe e os contatos de 22 órgãos da Rede Estadual de Proteção à Mulher Vítima de Violência em Sergipe.

Esse documento foi a primeira iniciativa que mapeou e evidenciou a importância dos OPMs sergipanos, localizando-os geograficamente nos territórios sergipanos.

Abaixo, segue uma tabela comparativa com o número de OPMs nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024:

TABELA 3 – Número de OPMs em Sergipe (2021-2024)

Ano	Número de OPMs	COORDENADORIAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SMPM
2021	32	29 Coordenadorias para Mulheres e 3 SMPM (Cristinápolis, Cumbe e Maruim)
2022	38	35 Coordenadorias e/ou Diretorias e 4 SMPM (Areia Branca, Cristinápolis, Cumbe e Maruim)
2023	42	38 Coordenadorias e/ou Diretorias e 5 SMPM (Areia Branca, Cristinápolis, Cumbe, Maruim e Pedra Mole)
2024	46	40 Coordenadorias e/ou Diretorias 5 SMPM (Areia Branca, Cristinápolis, Cumbe, Maruim e Pedra Mole)

Fonte: Elaborado pela da autora (2025).

A tabela mostra um crescimento constante no número de OPMs, com as SMPM passando de 3 (Cristinápolis, Cumbe, Maruim) em 2021-2022 para 6 em 2023. Observa-se que, em 2024, o número de OPMs municipais permanece estável, possivelmente devido ao ano eleitoral, que implica redução de gastos públicos. O maior salto ocorre em 2025, fora do período desta pesquisa, mas relevante pelo aumento de 6 para 14 secretarias municipais (Aquidabã, Aracaju, Areia Branca, Canindé de São Francisco, Cristinápolis, Cumbe, Estância, Maruim, Neópolis, Nossa Senhora do Socorro, Pedra Mole, Porto da Folha, Riachuelo, Santana do São Francisco), possivelmente associado à reestruturação da Secretaria Estadual de Políticas para Mulheres e à criação do Guia de OPMs.

A pobreza das mulheres no Alto Sertão, com 60% das mulheres entre os pobres e renda per capita de R$ 612, reflete barreiras estruturais como baixa escolaridade, apenas 22% das mulheres concluíram o ensino médio, informalidade laboral e sobrecarga doméstica (Perez-Marin; Santos, 2014). O Bolsa Família, que beneficia 19% das famílias, reduz a pobreza extrema, mas não aborda barreiras de gênero, como a discriminação no mercado de trabalho (IBGE, 2024).

As coordenadorias, subordinadas às Secretarias de Assistência Social, enfrentam limitações de orçamento e pessoal, restringindo ações como capacitação profissional e serviços de proteção (Santos, 2020).

Nas regiões, Médio Sertão Sergipano e Baixo São Francisco, a dependência econômica das mulheres, frequentemente associada à ausência de moradia própria ou à necessidade de sustentar filhos, as torna mais vulneráveis à violência doméstica, pois, muitas permanecem em relacionamentos abusivos por falta de alternativas econômicas.

A violência contra as mulheres nessas regiões é agravada por fatores estruturais, como o machismo enraizado e a desigualdade de gênero, que perpetuam a naturalização de práticas violentas. Além disso, mulheres negras e pobres, predominantes na região, enfrentam violência de forma desproporcional

No Agreste, as mulheres enfrentam barreiras no acesso a empregos formais, predominando em ocupações informais, como serviços domésticos e comércio ambulante. Em Itabaiana, o dinamismo econômico proporciona maior acesso a empregos no comércio e serviços, mas as mulheres ainda ocupam cargos com menor remuneração

Em Itabaiana, a proximidade com instituições educacionais e maior infraestrutura urbana facilita o acesso das mulheres ao ensino médio e superior. Em 2022, a taxa de frequência escolar líquida para mulheres de 15 a 17 anos no Brasil era de 92,5%, contra 91,9% dos homens, com Itabaiana acompanhando essa tendência devido à maior oferta de escolas (IBGE, 2023).

Nos demais municípios do Agreste, como Areia Branca e Macambira, a evasão escolar feminina é mais alta, especialmente entre mulheres pretas ou pardas, devido à necessidade de trabalho ou gravidez precoce. O IBGE (2023) aponta que a gravidez é um dos principais motivos para a não frequência ao ensino médio entre mulheres pretas ou pardas, um problema agravado em áreas rurais do Agreste.

Diante dessa realidade, Silva (2023) destaca que a ausência de políticas públicas específicas para mulheres no Agreste sergipano perpetua a vulnerabilidade socioeconômica, com muitas mulheres dependendo de programas como o Bolsa Família para sobrevivência.

As mulheres do Leste Sergipano enfrentam desafios estruturais, como violência de gênero, desigualdade salarial e sub-representação política, apesar de avanços educacionais. A presença de organismos de políticas públicas em apenas seis municípios é insuficiente para atender a demanda da região. A ampliação dessas estruturas, com maior investimento e articulação, é essencial fomentar a ampliação dos direitos das mulheres no município.

A região da Grande Aracaju é a mais populosa entre as demais regiões, totalizando mais de 217,841 mulheres (IBGE, 2022), que enfrentam desafios significativos relacionados à renda, refletindo desigualdades de gênero persistentes no Brasil, a exemplo da desigualdade salarial, uma vez que elas frequentemente recebem salários inferiores aos dos homens para funções semelhantes, especialmente em setores informais, que são predominantes em áreas menos urbanizadas como Maruim, Riachuelo e Santo Amaro das Brotas (IBGE, 2022).

A informalidade, comum em atividades como comércio e serviços domésticos, limita o acesso a benefícios trabalhistas e estabilidade financeira. A concentração de empresas na Grande Aracaju, 64% das empresas ativas de Sergipe, segundo a JUCESE, sugere maior oferta de empregos formais em Aracaju e Nossa Senhora do Socorro, mas as mulheres residentes nos municípios menos industrializados como Itaporanga D'Ajuda e Laranjeiras, enfrentam barreiras para acessar essas oportunidades devido à falta de qualificação profissional ou discriminação de gênero.

Em Aracaju e Nossa Senhora do Socorro, onde a urbanização é mais avançada, muitas mulheres vivem em áreas periféricas com acesso limitado a serviços básicos. Conjuntos habitacionais como o Orlando Dantas, em Aracaju, frequentemente abrigam mulheres em situação de vulnerabilidade social, incluindo vítimas de violência doméstica.

Em municípios como Itaporanga D'Ajuda, Laranjeiras, Maruim, Riachuelo e Santo Amaro das Brotas, a infraestrutura habitacional é menos desenvolvida. Mulheres em áreas rurais enfrentam dificuldades de acesso a moradias dignas, muitas vezes vivendo em casas precárias sem saneamento adequado ou segurança jurídica da posse (IBGE, 2022). Iniciativas como o Minha Casa, Minha Vida têm presença na região, mas a demanda por moradia popular supera a oferta, especialmente para mulheres chefes de família que enfrentam dificuldades financeiras para acessar financiamentos.

Quanto ao mercado de trabalho, a Grande Aracaju concentra 64% das empresas ativas de Sergipe, com destaque para Aracaju e Nossa Senhora do Socorro. Setores como comércio, serviços e telemarketing oferecem empregos, mas muitas mulheres, especialmente em Laranjeiras, Maruim e Itaporanga D'Ajuda, enfrentam dificuldades de acesso devido à distância, falta de transporte público. Parcerias entre a do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) com empresas de *telemarketing* (Tahto) e organizações LGBTQIA+ (Astra) têm promovido a inclusão de mulheres trans no

mercado de trabalho, mas essas iniciativas ainda são incipientes e focadas em Aracaju.

Apesar de dispor de uma rede de serviços de atendimento às mulheres, a região ainda enfrenta vários desafios em relação ao enfrentamento à violência de gênero. A inauguração da tão esperada Casa da Mulher Brasileira, prevista para acontecer em dezembro de 2025, poderá auxiliar diretamente às mulheres que residem nessa região.

A região Centro-Sul Sergipana é caracterizada por uma economia predominantemente agrícola, com atividades como cultivo de milho, mandioca e pecuária, além de pequeno comércio e serviços em municípios como Propriá, que é o principal polo econômico da região. Dados do IBGE (PNAD contínua, 2022) indicam que a renda média per capita na região é inferior à média estadual de Sergipe, que foi de R$ 1.042 em 2022. Estima-se que cerca de 60% das mulheres na região vivem em domicílios com renda familiar de até dois salários-mínimos, refletindo um contexto de vulnerabilidade econômica.

A participação feminina no mercado de trabalho é marcada por desigualdades. Segundo o IBGE (2023), as mulheres na região Nordeste, incluindo Sergipe Na região Centro-Sul Sergipana, conforme dados do IBGE (PNAD contínua, 2022), as mulheres dedicam, em média, 21,3 horas semanais a afazeres domésticos e cuidados, quase o dobro do tempo dos homens (11,7 horas). Essa disparidade reflete a persistência da divisão sexual do trabalho, em que as mulheres assumem majoritariamente as tarefas reprodutivas (cuidado com a casa, filhos e idosos), enquanto os homens se concentram no trabalho produtivo (remunerado). Essa sobrecarga limita a participação feminina no mercado de trabalho formal, perpetuando desigualdades econômicas e sociais.

As 21,3 horas semanais dedicadas aos afazeres domésticos não são apenas uma questão de desigualdade de gênero, mas um pilar da reprodução social que sustenta a economia local sem custos para o Estado ou o mercado. No contexto da região, é fundamental a organização coletiva das mulheres para desafiar a divisão sexual do trabalho e propor a transformar essa realidade com políticas que socializem o trabalho de cuidado e revalorizem o trabalho reprodutivo como central na sociedade

Em sua obra, Lavinas (2014) argumenta que a ausência de políticas públicas que redistribuam o trabalho de cuidado, como creches públicas, licenças parentais igualitárias ou serviços de apoio a idosos, reforça a opressão de gênero e a

vulnerabilidade econômica das mulheres, especialmente em regiões periféricas como o Centro-Sul Sergipano (Lavinas, 2014).

Além disso, o nível de escolaridade é um fator crítico: cerca de 40% das mulheres na região possuem apenas o ensino fundamental completo, enquanto apenas 15% têm ensino superior, o que restringe o acesso a melhores oportunidades de trabalho.

Dados do IBGE (2022) indicam que, em Sergipe, 69% das mulheres com 16 anos ou mais vivem com renda familiar de até dois salários-mínimos, e essa proporção é ainda mais significativa em regiões rurais como o Sul Sergipano, onde o acesso a empregos formais é limitado. Além disso, a escolaridade das mulheres na região é um fator limitante: cerca de 47% das mulheres possuem apenas o ensino fundamental, 36% o ensino médio e apenas 17% o ensino superior, o que restringe o acesso a ocupações mais qualificadas (IBGE, 2022).

O Raseam 2025 destaca que mulheres pretas e pardas, que compõem cerca de 80% da população feminina no Sul Sergipano, enfrentam desigualdades adicionais, com menor acesso a recursos econômicos e maior exposição a trabalhos precários. Uma realidade vivida por muitas, sabendo-se que, a divisão racial e sexual do trabalho no Brasil perpetua a concentração de mulheres negras em ocupações precárias, no trabalho doméstico e na agricultura familiar, que são predominantes no Sul Sergipano.

QUADRO 3 – Mapeamento Organismos de Políticas para Mulheres em Sergipe (agosto 2025)

Nº	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO	INSTITUIÇÃO
1	Aquidabã	Secretaria	Avenida Ministra Leonor Barreto Franco, 1691, Centro	Lei n.º 202/25, de 08 de abril de 2025
2	Aracaju	Secretaria	Rua Boquim, 67, no bairro Centro	Lei Complementar n.º 1/2025
3	Arauá	Coordenadoria	Praça Getúlio Vargas	Lei n.º 758/22, de 09 de março de 2022
4	Areia Branca	Secretaria	Rua China, s. n., Centro	Lei n.º 209/22, de 03 de junho de 2022
5	Barra dos Coqueiros	Coordenadoria	Travessa Santa Brígida, 200, Loteamento São Benedito	Lei n.º 541/09, de 08 de junho de 2009
6	Boquim	Coordenadoria	Rua Otávio Ferreira Dias, s. n.	Lei n.º 583/09, de 30 de junho de 2009

Nº	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO	INSTITUIÇÃO
7	Campo do Brito	Coordenadoria	Rua José Bonifácio, 236, Centro	Lei Municipal n.º 507/23, de 08 de fevereiro de 2023
8	Canindé de São Francisco	Secretaria	Bairro da Torre, s. n.	2025 – aguardando documentação
9	Capela	Coordenadoria	Rua dos Bancários, 60	Lei n.º 80/23, de 15 de fevereiro de 2023
10	Carmópolis	Coordenadoria	Rua Ariovaldo Ferreira de Souza, s. n., Bairro Novo	Lei n.º 875/09, de 30 de junho de 2009
11	Cristinápolis	Secretaria	Praça Leonardo Leite Neto, 81	Lei n.º 640/13, de 07 de junho de 2013
12	Cumbe	Secretaria	Travessa Manoel Persilio, 40	Lei n.º 376/2020
13	Divina Pastora	Coordenadoria	Praça Fausto Cardoso, 69, Centro	Lei n.º 248/22, de 19 de maio de 2022
14	Estância	Secretaria	Rua Camerino, 169, Centro	Lei municipal n.º 1.377/2025
15	Frei Paulo	Coordenadoria	Capitão José Nunes, 49	Lei n.º 601/2022
16	General Maynard	Coordenadoria	Avenida Otávio Sobral, 111	Lei n.º 183/23, de 26 de maio de 2023
17	Itabaiana	Coordenadoria	Rua Antônio Dutra, 222	Lei n.º 1.285/08, de maio de 2008
18	Itabaianinha	Coordenadoria	Rua José Genésio de Gois, 212	Lei n.º 1.091/2021
19	Itaporanga D'Ajuda	Coordenadoria	Avenida Manoel Conde Sobral, s. n.	Lei n.º 410, de 03 de junho
20	Japaratuba	Coordenadoria	-------	Decreto n.º 119/09, de 13 de julho de 2009
21	Lagarto	Coordenadoria	Av. Presidente Kennedy, 302, Centro	Lei Complementar n.º 23/09, de 26 de junho de 2009
22	Laranjeiras	Coordenadoria	Praça da Matriz, 98, Centro	Lei n.º 959/2011
23	Maruim	Secretaria	Praça Barão de Maruim, 26, Anexo D	Lei n.º 426/09 de 12 de março de 2009
24	Monte Alegre	Coordenadoria	Praça Francisco Rollemberg, 287	Lei n.º 46/2019
25	Neópolis	Secretaria	Avenida Getúlio Vargas, 76, Centro	Lei n.º 1095/2022
26	Nossa Senhora da Glória	Coordenadoria	Praça da Juventude, sala 03	Lei n.º 760/09, de 29 de maio de 2009

Nº	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO	INSTITUIÇÃO
27	Nossa Senhora do Socorro	Secretaria	Rua Cedro de São João, 24, casa A, Conjunto João Alves	Lei n.º 1.507, de 19 de julho de 2021
28	Nossa Senhora das Dores	Coordenadoria	Rua José Cardoso de Oliveira, s. n.	Lei n.º 133, de 26 de maio de 2009
29	Pacatuba	Coordenadoria	Rua Leandro Maciel, s. n.	Lei n.º 1573/2019
30	Pedra Mole	Secretaria	---------	Lei n.º 335/2023
31	Pedrinhas	Coordenadoria	Heriberto Ferreira Dias, 17	Lei n.º 242/23, de 18 de maio de 2023
32	Pinhão	Coordenadoria	Rua Governador Luiz Garcia, s. n., Centro	Lei n.º 466/22, de 04 de outubro de 2022
33	Pirambu	Coordenadoria	Praça Reinaldo Moura, 371, Centro	Lei n.º 07/21, de 02 de setembro de 2021
34	Poço Redondo	Coordenadoria	Rua Manoel Pereira, s. n., Centro	Lei n.º 325/2012
35	Porto da Folha	Secretaria	Rua Augusto César Leite, 141, Centro	Não encontrei decreto
36	Poço Verde	Coordenadoria	Praça Porfírio Vieira, s. n., Bairro Vaquejada	Lei n.º 498/09, de 18 de junho de 2009
37	Propriá	Coordenadoria	Praça da Bandeira, s. n.	Lei n.º 396/2008
38	Riachão do Dantas	Coordenadoria	Rua Deputado Arnaldo Garcez, 193	Lei n.º 124/12, de 17 de fevereiro de 2012
39	Riachuelo	Secretaria	Rua São João, 179, Bairro Olimar	Lei n.º 735/23, de 08 de agosto de 2023
40	São Francisco	Coordenadoria	Praça Antônio Barbosa, s. n.	----------
41	Santana do São Francisco	Secretaria	Conjunto Murilo Honorato, CEP: 49985-000	Lei n.º 345/23, de 05 de julho de 2023
42	São Cristóvão	Coordenadoria	Rua 15, s. n., Bairro Eduardo Gomes	Lei Complementar n.º 085/2025, Art. 152, III
43	São Domingos	Coordenadoria	Rua Jose Temoteo, 86	Lei n.º 250/14, de 05 de maio de 2014
44	Simão Dias	Coordenadoria	Praça José Barreto, s. n.	Lei n.º 998/22, de 16 de novembro de 2022
45	Tobias Barreto	Coordenadoria	Rua Gumercindo Bessa, 205, Centro	Lei Ordinária n.º 0862/09, de maio de 2009
46	Umbaúba	Coordenadoria	Rua Júlio Dionísio Soares, 32, Centro	Lei n.º 605/11, de 01 de setembro de 2011

Fonte: SPM (2025).

A implantação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) em Sergipe, especialmente nas Secretarias, reflete o compromisso das gestões municipais em atender às necessidades das mulheres, diante das inúmeras dificuldades enfrentadas por elas, especialmente no que diz respeito à precarização do trabalho, saúde e qualidade de vida. Dados do IBGE (2010) indicam que as mulheres representam a maioria da população em Sergipe (razão de sexo de 94,5 homens para cada 100 mulheres), o que reforça a relevância de políticas públicas voltadas para esse grupo.

Na Região Metropolitana de Aracaju, que concentra quatro Secretarias (Aracaju, Maruim, Nossa Senhora do Socorro, Riachuelo), sendo três instituídas em 2025.

No Agreste e o Médio Sertão, também com quatro Secretarias (Aquidabã, Areia Branca, Cumbe e Pedra Mole), sendo Cumbe (2020) a mais antiga da região, seguida por Areia Branca (2022), Pedra Mole (2023) e Aquidabã em 2025. Essas iniciativas refletem o protagonismo das mulheres, principalmente a luta das mulheres das áreas rurais. A Secretaria de Cumbe, com cinco anos de maturidade, representa a força dessa pauta no município de pequeno porte, enquanto, a “gigante” Itabaiana permanece com uma coordenadoria vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. A presença de Pedra Mole (2023) reforça o interesse de lideranças locais e partidos políticos que mantiveram ativa a estrutura institucional voltada para as mulheres.

Outras regiões de Sergipe também demonstram compromisso com políticas para mulheres, influenciado pelos contextos políticos locais. No Sul Sergipano, Cristinápolis, com uma Secretaria criada em 2013 e 12 anos de funcionamento, reflete o empenho municipal em consolidar políticas públicas na região. No Sertão Sergipano, Canindé de São Francisco e Porto da Folha instituídas em 2025, já demonstram o impacto da instituição dessas Secretarias na organização da 1ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres do Alto Sertão Sergipano, sendo Porto da Folha a sede da 1ª CRPM.

Apesar das diferenças regionais, a criação de Secretarias demonstra um interesse comum em ampliar as políticas públicas para mulheres, com prefeitos e prefeitas utilizando suas plataformas partidárias para responder aos apelos dos movimentos de mulheres e atender às especificidades de cada município. Essa dinâmica de incorporação da pauta feminista no âmbito municipal, destaca o um novo olhar das gestões locais por políticas para mulheres ganhando, contornos ainda mais

pessoais e estratégicos. Em Sergipe, é notável a prática de nomear primeiras-damas para comandar secretarias, frequentemente ligadas a áreas sociais e de gênero, o que reflete tanto uma resposta às demandas feministas quanto uma forma de legitimar a gestão por meio de figuras femininas de proximidade familiar.

4.5 A implantação dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRAM)

Os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) são equipamentos públicos estratégicos voltados para o atendimento integral e multidisciplinar de mulheres em situação de violência, conforme previsto na Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006) e a Norma Técnica de Uniformização dos CRAMs, publicada em 2006, pela Secretaria Especial dos Direitos da Mulher. Eles oferecem acolhimento, atendimento psicossocial e jurídico, visando a ruptura do ciclo de violência e o empoderamento feminino**.**

Sergipe destaca-se nacionalmente pela implementação de CRAMs, que são articulados desde 2022 pela Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça de Sergipe. A Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi criada em 14 de julho de 2011, composta pelas seguintes profissionais: uma Juíza Coordenadora, 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 Assessora Jurídica, 2 Técnicos Judiciários e 2 estagiárias.

De acordo com a Lei n.º 7.183/2011, que instituiu a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do TJ/SE, os objetivos desta Coordenadoria são:

- Atuar, sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, na coordenação de políticas públicas para o resguardo dos direitos da mulher;
- Coordenar e orientar as atividades dos Juízes de Direito, assim como servidores e equipes multiprofissionais, visando à melhoria da prestação jurisdicional;
- Promover articulação e interlocução entre o Tribunal de Justiça e os Juízes de Direito, assim como com organizações governamentais e não governamentais;
- Elaborar propostas de treinamento em articulação com a Escola Judiciária de Sergipe – EJUSE, para formação inicial, continuada e especializada de

magistrados e servidores na área de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

- Intermediar proposições de Juízes de Direito com competência na área de violência doméstica contra a mulher, bem como de servidores, a fim de atender às necessidades, além de elaborar projetos para supri-las;
- Elaborar projetos em articulação com o setor responsável pela modernização judiciária e intermediar a celebração de convênios com instituições governamentais e não-governamentais, para fins de captar recursos destinados a viabilizar a implantação das metas de ação do Poder Judiciário na área de violência doméstica contra a mulher;
- Recepcionar dados, sugestões e reclamações referentes aos serviços de atendimento à mulher em situação de violência, inclusive da Ouvidoria Geral, promovendo os encaminhamentos e divulgações pertinentes;
- Fornecer os dados referentes aos procedimentos que envolvam a Lei (Federal) n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, ao Conselho Nacional de Justiça de acordo com a parametrização das informações com as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário, promovendo as mudanças e adaptações necessárias junto aos sistemas de controle e informação processuais existentes;
- Remeter, anualmente, ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor Geral de Justiça, relatórios de suas atividades;
- Criar e manter atualizado banco de dados com legislação, jurisprudência, doutrina e demais informações voltadas à violência doméstica contra a mulher;
- Elaborar e editar textos, cartilhas, manuais e formulários, visando uniformizar procedimentos e entendimentos, em articulação com o setor do Tribunal de Justiça responsável pela modernização judiciária;
- Viabilizar a realização de encontros, seminários, congressos, cursos e atividades fins, com a finalidade de trocar informações, experiências e conhecimentos entre os seus participantes;

Faz-se necessário compreender os objetivos da Coordenadoria da Mulher do TJSE para entender como a atuação direta deste órgão desencadeou a expansão dos CRAMs em mais de 60% dos municípios sergipanos.

Para o fomento de suas atribuições, a Coordenadoria da Mulher planeja a edição de Programas norteadores com projetos e ações envolvendo os respectivos

campos de atuação. No exercício de 2019, foram lançados pela então Juíza Coordenadora, Dra. Rosa Geane Nascimento Santos, o Projeto “Meu Alvo é a Paz” e o Projeto “Educação - Justiça Restaurativa e Escola” com foco na prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. No mesmo ano, foi instituída a Patrulha Maria da Penha, em Aracaju, com apoio desta Coordenadoria da Mulher. Conforme Relatório de Gestão 2019[13],do Tribunal de Justiça de Sergipe, várias tratativas foram empenhadas para garantir a efetivação das prerrogativas da Lei Maria da Penha, destacam-se reuniões de articulação para implantação dos Centros de Educação e Reabilitação de Agressores no Estado de Sergipe, esse era o “alvo”, assim como a construção da Casa da Mulher Brasileira, que já estava com local determinado, porém sem o investimento necessário para a sua construção

Ao longo dos anos de 2020, 2021 e 2022 a gestão da Coordenadoria da Mulher do TJSE permaneceu dialogando e buscando o investimento necessário para a efetivação das políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar (TJ-SE, 2022).

Em outubro de 2022, a Juíza Coordenadora da Mulher do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), ocupou a tribunal livre da Câmara de Vereadores de Aracaju, dialogando com os parlamentares sobre a instalação na capital de dois importantes equipamentos para o combate à violência doméstica: o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CREAM) e o Centro de Educação e Reabilitação dos Agressores, o que seria possível coma a destinação das emendas parlamentares (TJSE, 2022).

Conforme a Norma Técnica de Uniformização dos CRAMs, publicada em 2006, a nomenclatura padronizada é Centros de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, os CREAMs seriam Centros Regionalizados, todavia, nas falas da magistrada essa diferença não era observada.

O envolvimento direto do Poder Judiciário resultou na destinação de um percentual das emendas parlamentares para criação e a manutenção do CRAM de Aracaju, e conseguiu, foram destinados mais de oitocentos mil reais para a Secretaria de Assistência Social, para esta finalidade.

[13] Disponível em: https://www.tjse.jus.br/portaldamulher/arquivos/documentos/coordenadoria/relatorio-de-atividades/gestao_2019.pdf

Conforme o exposto, a criação dos CRAMs em Sergipe teve uma influência direta da Coordenadoria da Mulher do TJ-SE, junto às prefeituras municipais para garantir a instalação e manutenção desses equipamentos.

Com base nas informações da SPM, a implantação de CRAMs em Sergipe teve uma elevação expressiva no ano de 2023, com a implantação de 41 CRAMs:

TABELA 4 – Comparativo de CRAMs em Sergipe 2022-2024

Ano	Número de CRAMs
2022	02
2023	43
2024	45

Fonte: SPM (2025).

Sergipe se destaca pela capilaridade de seus CRAMs, com 45 unidades em 2024, cobrindo mais de dois terços dos municípios.

Quanto à distribuição e funcionamento, a tabela abaixo demonstra onde estão localizados, horário de funcionamento e a legislação que os instituíram, dois municípios desativaram seus respectivos CRAM, Amparo de São Francisco e Cedro de São João, os quais tinha uma parceria para o atendimento das mulheres. A parceria foi finalizada com a novas gestões que assumiram as prefeituras em 2025.Outros dois CRAM´s foram instituídos no primeiro semestre de 2025, nos municípios de Néopolis e Santana do São Francisco.

QUADRO 4 – Mapeamento CRAM em Sergipe (agosto, 2025)

Nº	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO	INSTITUIÇÃO
1	Amparo de São Francisco (CREAM com Cedro de São João)	NÃO ESTÁ ATIVO	NÃO ESTÁ ATIVO	Lei n.º 214/23, de 12 de maio de 2023
2	Aracaju	Rua Campo do Brito, 109, 13 de Julho	Das 07h às 17h, de segunda a sexta-feira	Decreto n.º 7.410/23 de 21 de novembro de 2023
3	Arauá	Praça Getúlio Vargas, 252, CEP: 49220-000	De segunda a sexta, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00	Lei n.º 777, de 14 de março de 2023

Nº	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO	INSTITUIÇÃO
4	Areia Branca	R. China, 100, CEP: 49580-000	Seg. a sex., das 8h às 16h	Lei n.º 235/23, de 28 de dezembro de 2023
5	Barra dos Coqueiros	Rua Santa Brígida, antiga Rua A, s. n., Loteamento São Benedito, Bairro Marivan	Seg. a sex., das 7h às 13h	Convênio n.º 543.339/2005
6	Boquim	Avenida Simpliciano Fernandes da Fonseca, 02, CEP: 49360-000	De segunda a quinta, das 08:00 às 16:00h e sexta-feira, das 08:00 às 13:00	Lei n.º 1.031/23, de 23 de outubro de 2023
7	Canindé de São Francisco	Rua Aurino Rocha, 83, Bairro Olaria	Seg. a sex., das 8h às 17h	Lei n.º 249/22, de 10 de agosto de 2022
8	Capela	Tv. Atilano Campos, 60, Centro, CEP: 49700-000	Seg. a sex., das 7h às 13h	Lei n.º 672/23, de 08 de março de 2023
9	Cedro de São João (CREAM com Amparo de São Francisco)	NÃO ESTÁ ATIVO	NÃO ESTÁ ATIVO	Lei n.º 214/23, de 12 de maio de 2023
10	Cristinápolis	Praça Dr. Leonardo Leite, n.º 81, Centro	Segunda a quinta, das 08h às 16h e sexta, das 08h às 13h	Decreto n.º 200/24, de 28 de maio de 2024
11	Estância	Rua Camerino, 169, CEP: 49200-000	Segunda a sexta, das 7h às 13h	Lei n.º 7220/23, de 17 de novembro de 2023
12	Feira Nova (CREAM – Nossa Senhora da Glória e Monte Alegre)	Praça da Juventude, Nova Esperança, CEP: 49680-000	Das 07h00 às 13h00	Lei n.º 1.193/23, de 07 de junho de 2023
13	Frei Paulo	Rua José Nunes, n 49. Centro, CEP: 49514-000	Segunda a sexta, 08h-13h	Lei n.º 612/23. de 29 de junho de 2023
14	Ilha das Flores	Praça Dr. Edézio Vieira de Melo, s. n.	Seg. a sex., das 7h às 13h	Lei n. º119/23, de 30 de novembro de 2023

Nº	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO	INSTITUIÇÃO
15	Indiaroba	Rua Professora Edeltrudes Santos Silva, 461, CEP: 49250-000	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00hs	Lei n.º 675/23, de 26 de abril de 2023
16	Itabaiana	R. Antônio Dutra, 222, Centro, CEP: 49500-000	Segunda a sexta, das 7h às 16h	Decreto n.º 422/23, de 05 de outubro de 2023
17	Japaratuba	Rua Eversio Campos, 208, Centro	Seg. a sex., 08h-13h	Lei n.º 825/23, de 31 de maio de 2023
18	Lagarto	Av. Pres. Kennedy, 302, Centro, CEP: 49400-000	Segunda a quinta, 8h às 12h / 13h às 16h e sexta-feira, 8h às 13h	Lei n.º 1.137/23, de 31 de outubro de 2023
19	Laranjeiras	Praça Heráclito Diniz Gonçalves, 100, Centro	Segunda a quinta, das 07:30h às 15h e sexta, das 07:30h às 12h	Lei n.º 1.224/23, de 25 de maio de 2023
20	Macambira	Rua João Hora de Oliveira, 137	Seg. a sex., de 07:00 a 13:00	_____
21	Malhador	Praça Floro Alves de Araújo, 55	Seg. a sex., das 7h às 13h	Lei n.º 577/23, de maio de 2023
22	Maruim	Rua José Quintiliano da Fonseca, 52	Das 7h às 13h, com dias estendidos e 24hrs disponível por ligação ou WhatsApp	Lei n.º 671/23, de 18 de setembro de 2023
23	Moita Bonita	Rua Manoel José de Souza, 145., CEP: 49560-000	Segunda a Sexta, das 7 às 12 horas	Lei n.º 557/23, de 23 de maio de 2023
24	Monte Alegre de Sergipe (CREAM – Nossa Senhora da Glória e Feira Nova)	Praça da Juventude, Nova Esperança, CEP: 49680-000	Das 07h00 às 13h00	Lei n.º 1.193/23, de 07 de julho de 2023
25	Neópolis	Avenida Getúlio Vargas, 76, Centro, CEP: 49980-000, ponto de	Horário: 07:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira	Lei n.º 016/25, de 21 de agosto de 2025

Nº	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO	INSTITUIÇÃO
		referência: orla da cidade		
26	Nossa Senhora de Aparecida	Av. Abdon José Barreto, s. n., CEP: 49540-000	Segunda a sexta, das 7h às 13h	Lei n.º 96/24, de 06 de março de 2024
27	Nossa Senhora da Glória (CREAM – Feira Nova e Monte Alegre)	Praça da Juventude, Nova Esperança, CEP: 49680-000	Das 07h00 às 13h00	Lei n.º 1.193/23, de 07 de junho de 2023
28	Nossa Senhora das Dores	Rua Jackson de Figueiredo, 450, Centro	Das 7h às 16h	Lei n.º 459/23, de 23 de maio de 2023
29	Nossa Senhora do Socorro	Rua Cedro de São João (antiga Rua 1), 24, casa A, Conjunto João Alves	Seg., ter. e sex., das 8h às 14h e qua. e qui. das 8h às 16h	Lei n.º 1.661/23, de 01 de junho de 2023
30	Pacatuba	Rua Leandro Maciel, s. n.	Das 7h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira	Lei n.º 339/23, de 06 de julho de 2023
31	Pedrinhas	Travessa Estevão, 36, CEP: 49.350-000	Seg. a qui., das 8h às 14h e sex., das 8h às 12h	Lei n.º 237/23, de 13 de abril de 2023
32	Poço Redondo	Rua Boa Sorte, 75, Centro, CEP: 49810-000	Segunda a sexta, das 8h às 17h	Lei n.º 275/23, de 21 de agosto de 2023
33	Poço Verde	Av. São José, 07, CEP: 49490-000	Seg. a qui., das 08h às 12h e das 13h às 16h e sex., das 8h às 12h	Lei n.º 841/23, de 29 de junho de 2023
34	Porto da Folha	R. José dos Santos Martins, 105, CEP: 49800-000	De segunda a sexta, das 08 às 14 horas	Lei n.º 762/23, de 03 de agosto de 2023
35	Propriá	R. Barão do Rio Branco, 275, 49900-000	Das 7h às 16h, de segunda a sexta-feira	Lei n.º 1.029/2023

Nº	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO	INSTITUIÇÃO
36	Riachão do Dantas	Rua Deputado Arnaldo Garcez, 193, Centro, CEP: 49320-000	De segunda a sexta, das 7:30h às 12h e das 13h às 16h	Lei n.º 155/23, de 08 de setembro de 2023
37	Riachuelo	Largo São João, 38	De seg. a sex., das 07:20h às 15:00h	Lei n.º 735/23, de 08 de agosto de 2023
38	Ribeirópolis	Rua José Antônio dos Passos, 369, Bairro Baixa Fria	Seg. a sex., das 7h às 13h	Lei n.º 1.039/23, de 15 de setembro de 2023
39	Salgado	Praça Bem-Vindo Alves Costa, 56, Centro	Das 07:00h às 13:00h	Lei n.º 823/23, de 18 de setembro de 2023
40	Santa Rosa de Lima	Rua Deoclides Paz de Azevedo, s. n.	Segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h às 13h	Lei n.º 258/23, de 05 de setembro de 2023
41	Santana do São Francisco	Avenida Getúlio Vargas, 76, Neópolis-SE	Das 07:00h às 16:00h	Lei n.º 016/25, de 21 de agosto de 2025
42	Santo Amaro das Brotas	Avenida Durval da Cunha Maynard (vizinho à casa lotérica)	Segunda a quinta, das 8:00h às 16:00h e sexta, das 8:00h às 13:00h	Lei n.º 659/23, de 13 de julho de 2023
43	São Francisco	Praça Antônio Barbosa, 28	Seg. a sex., das 08:00h às 14:00h	Lei n.º 438/23, de 23 de outubro de 2023
44	Simão Dias	Praça José Barreto, s. n., R. Cipriano Alves de Souza, CEP: 49480-000	Seg. a sex., das 08:00h às 16:00h	Lei n.º 1.030/23, de 16 de junho 2023
45	Tobias Barreto	Rua Gumercindo Bessa, 203, Centro, CEP: 49300-000	Seg. a sex., das 8h às 17h	Lei n.º 1.000/13, de 16 de maio de 2013

Fonte: SPM (2025).

A implantação dos CRAMs enfrenta um grande desafio, pois, como não foram destinados recursos para sua criação, disputam orçamento público municipal com os demais serviços cofinanciados pelo Sistema Único de Assistência Social quanto ao público que também é atendido, em especial, os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Esta unidade deve ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, além do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Nos CREAS deve ser feita a orientação e encaminhamento dos cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, assim como oferecer informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

O público alvo deste serviço são famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras (Brasil, 2011a).

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS avançou, alcançando todo o Brasil, ofertando a proteção às famílias e indivíduos que necessitam da Política de Assistência Social. Um desses grupos são as mulheres em situação de violência, que, conforme a Lei Maria da Penha, artigo 35, inciso I, deveriam ser criados os centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar, sendo assim, os CREAS deveriam absorver essa demanda.

Entretanto, ao analisar a apropriação do fundo público e o desfinanciamento da política de assistência social, nota-se que houve uma intensificação deste processo a partir da Emenda Constitucional n.º 95/2016, limitando os recursos do SUAS. Segundo Araujo (2024), “a contenção de recursos para o SUAS, especialmente pós-2016, comprometeu a intensidade e a densidade da política, limitando o acesso a benefícios

e serviços essenciais” (Araújo, 2024, p. 6). Programas como o Bolsa Família sofreram cortes e mudanças punitivas nas condicionalidades, equipes deixaram de ser contratadas e a demanda, sobretudo, das mulheres em situação de violência ficaram sem a assistência necessária.

Durante a pandemia de Covid-19, o SUAS foi severamente impactado. Araujo observa que “quando a assistência social era mais necessária, a redução de recursos e a desconfiguração de programas asfixiaram o SUAS, limitando sua capacidade de resposta às demandas sociais” (Araújo, 2024, p. 10).

Ao perceber os limites impostos ao atendimento às mulheres, o Tribunal de Justiça de Sergipe, através da Coordenadoria da Mulher, buscou efetivar a Lei Maria da Penha a partir do fomento à criação de CRAMs, instituindo em 2023, o Selo Município Amigo da Mulher, destinado aos municípios que implementarem o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), com essa estratégia, os municípios que ainda não tinham implantado deram maior celeridade ao processo, exemplo disso foi a capital sergipana, que inaugurou o CRAM às vésperas da entrega, garantindo o recebimento do Selo.

Contudo, essa “corrida pelo Selo” intensificou a fragmentação dos serviços ofertados pelos CREAS do interior, que diferente da Capital, que inaugurou com uma equipe específica, tiveram que ceder equipe para atender também no CRAM. Outros locais funcionaram apenas um turno, ou em dias alternados, bem distante de suprir a necessidade de atendimento. Ainda se faz necessário uma análise aprofundada sobre os impactos reais da implantação dos CRAMs em Sergipe, os resultados de Aracaju foram positivos, tendo em vista a estrutura instalada para o atendimento, com garantia de transporte, acompanhamento jurídico durante os atendimentos na DEAM e Defensoria Pública, trabalho terapêutico grupal e apoio psicológico, passando de 600 atendimentos durante o primeiro ano de implantação (Aracaju, 2024).

Nesse contexto, os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) surgem como equipamentos essenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cada um com papéis distintos, mas complementares.

O CRAM é um equipamento especializado, com foco exclusivo na violência de gênero, enquanto O CREAS lida com violações de direitos em geral, como exploração, negligência familiar e situações de rua, integrando o atendimento à violência de gênero em um espectro mais amplo de vulnerabilidades.

Essa distinção é crucial porque a violência de gênero exige a compreensão de ciclos de violência, empoderamento feminino e articulação com leis como a Maria da Penha, que o CRAM fornece de forma dedicada, enquanto o CREAS garante uma rede de suporte mais ampla, evitando que casos de violência sejam isolados de outras demandas sociais interligadas (ex.: pobreza ou dependência química). Mesmo existindo os serviços, poderia existir lacunas, o atendimento à violência de gênero poderia ser diluído em meio a outras prioridades do CREAS. Em Sergipe, o CRAM de Aracaju, por exemplo, trabalha em articulação com os quatro CREAS, que fazem a triagem de casos e encaminhamentos.

No âmbito nacional, os equipamentos de atendimento e proteção as mulheres, lançado inicialmente em 2013 e retomado em 2023, o Programa Mulher Viver sem Violência conta com um investimento federal de R$ 358 milhões, envolvendo o Ministério das Mulheres e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Até 2025, o Brasil possui 11 Casas MB em funcionamento e 31 em implementação, além de 10 Centro de Referência da Mulher Brasileira operacionais e 13 em construção (Brasil, 2025b). Novas inaugurações estão previstas para 2025, incluindo CMB em Macapá (AP), Aracaju (SE) e Vila Velha (ES), e CRMB em cidades como Sobradinho II (DF) e Cuiabá (MT) (Brasil, 2025a).

Sabe-se que as CMB são equipamentos integrados que oferecem serviços como acolhimento, apoio psicossocial, delegacia especializada, juizados, Ministério Público, Defensoria Pública, brinquedotecas e alojamento temporário. Em 2023, realizaram mais de 197 mil atendimentos, destacando-se como referência no atendimento humanizado (Brasil, 2024a).

Já os CRMB, voltados para municípios menores, oferecem atendimento psicossocial e encaminhamentos jurídicos, contribuindo para a capilaridade da rede de atendimento. Esses centros são essenciais para atender populações em contextos de menor infraestrutura, promovendo a superação da violência e a autonomia das mulheres.

Mota (2023) analisa a violência política de gênero, destacando a necessidade de espaços como CMB e CRMB para acolher vítimas de formas variadas de violência, incluindo a política, Matos (2022) acrescenta que a violência patrimonial, sugerindo que os CRMB podem ajudar a identificar e combater violações silenciadas. As CMB e CRMB são cruciais em cenários de crise, como a pandemia de Covid-19, para mitigar a vulnerabilidade feminina (Souza *et al*., 2023).

Apesar dos avanços significativos, a Pesquisa Nacional de Violência contra as Mulheres (Datasenado, 2023) indica que 62% das brasileiras consideram o país muito machista, e apenas 24% conhecem bem a Lei Maria da Penha, evidenciando a necessidade de maior divulgação (Senado Federal, 2023). A efetividade das CMB e CRMB depende de articulação intersetorial, capacitação profissional e monitoramento, como o proporcionado pelo Painel de Monitoramento (Brasil, 2024b). A ampliação prevista para 2025 é um passo importante, mas a sustentabilidade requer continuidade no investimento e engajamento com movimentos sociais.

De acordo com o Mapa de Monitoramento, o valor total investido pelo Governo Federal em Casas da Mulher Brasileira - CMB e Centros de Referência da Mulher Brasileira - CRMB será de 489,69 milhões de reais, um investimento que garante a implantação de 42 CMB e 23 CRMB. Considerando o porte e necessidade dos municípios em fortalecer a rede de atendimento às mulheres em situação de violência e buscar romper com essa herança maldita exposta pelo sistema patriarcal, será necessário ampliar ainda mais esse investimento, além de publicizar sobre a existência dos Centros de Referência da Mulher Brasileira.

Em todo Brasil, a implementação de políticas públicas para mulheres enfrenta desafios como desigualdades regionais, escassez de recursos em municípios menores e fragmentação na execução de serviços, o que reforça a necessidade de um sistema nacional integrado que garanta investimentos federais para a implantação e manutenção de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), responsáveis pela gestão e execução de políticas de gênero, Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs), focados no acolhimento e suporte a vítimas de violência, e Centros de Referência para Mulheres em Situação de Violência (CRMBs, ou variações como Centros de Referência Maria da Penha, que integram serviços especializados.

O investimento federal e estadual representa um pilar fundamental para mitigar as limitações orçamentárias e operacionais nos níveis municipais, permitindo a expansão da rede de atendimento a mulheres em situação de violência, conforme delineado no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). Esse plano, elaborado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em 2004, enfatiza a necessidade de articulação intergovernamental entre as esferas federal, estadual e municipal para promover a equidade de gênero, combater desigualdades raciais e regionais, e garantir recursos para ações integradas em áreas como saúde, educação e segurança pública (Brasil, 2004). Sem tais investimentos, os serviços de

atendimento permanecem subfinanciados, agravando vulnerabilidades em contextos rurais e periféricos, onde a violência contra as mulheres é intensificada pela falta de infraestrutura, como centros de referência e delegacias especializadas, resultando em subnotificação de casos e perpetuação de ciclos de violência (Lettiere, 2014).

Estudos reforçam essa perspectiva, destacando que o subfinanciamento crônico, exacerbado por políticas de austeridade como a Emenda Constitucional n.º 95/2016, compromete a implementação efetiva do PNPM e de redes intersetoriais, especialmente em regiões com desigualdades acentuadas de gênero, raça e classe social (Pinheiro *et al*., 2023). Por exemplo, em análises sobre o combate ao feminicídio em contextos locais como Itabaiana, em Sergipe, observa-se que a ausência de recursos federais e estaduais leva a precariedades em serviços de assistência e segurança, afetando particularmente mulheres em áreas periféricas e rurais, onde a articulação governamental é fragilizada por burocracias, subnotificações e falta de capacitação, com reduções orçamentárias de até 94% em nível federal durante certos governos, impactando o acesso a serviços durante a pandemia de COVID-19 (Gomes, 2024).

Da mesma forma, estudos sobre a violência doméstica em Sergipe apontam para a necessidade de pactos nacionais que integrem investimentos transversais para superar barreiras regionais e promover a autonomia feminina, evitando a perpetuação de vulnerabilidades, com dados revelando 4.997 notificações entre 2009 e 2019, alta recidiva (29,1%) e subnotificação agravada em zonas rurais devido à má qualidade de registros e falta de treinamento profissional (Araújo *et al*., 2022). Assim, a literatura teórica sublinha que apenas com alocação orçamentária coordenada e intergovernamental é possível avançar na superação das desigualdades, alinhando-se aos princípios do PNPM para uma política pública integral e inclusiva.

A padronização na oferta de serviços é imprescindível para superar a distorções em território nacional. Isso envolve a elaboração de normas técnicas, protocolos e fluxos de atendimento integrados, evitando variações que comprometem a efetividade. Por exemplo, diretrizes nacionais unificadas garantem que OPMs, CRAMs e CRMBs operem com padrões mínimos de humanização, capacitação profissional e integração com redes de saúde e justiça. A falta de padronização agrava desigualdades, como evidenciado em estatísticas que mostram discrepâncias no atendimento entre estados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta dissertação, buscou-se analisar a institucionalização das políticas públicas para mulheres em Sergipe, com ênfase nas determinações políticas e sociais que moldaram a criação e a consolidação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs). Adotando o materialismo histórico-dialético como método, articulamos categorias centrais como patriarcado, feminismo e políticas públicas, dialogando com autoras como Gerda Lerner, Simone de Beauvoir, Heleieth Saffioti e Flávia Biroli, suplementadas por dados oficiais do IBGE, ONU, Ministério das Mulheres e relatórios institucionais sergipanos. A pesquisa qualitativa e documental revelou uma trajetória marcada por avanços significativos, mas também por retrocessos e descontinuidades, confirmando a hipótese inicial de que a institucionalização contribuiu para progressos em direitos e serviços, contudo, com alcance ainda restrito, abrangendo 47 dos 75 municípios sergipanos, destacando a falta de financiamento federal e estadual um fator que impacta diretamente na ampliação desses OPMs

O processo de institucionalização em Sergipe, foi iniciado em 2005, quando o Município de Barra doa Coqueiros aderiu ao pacto de compromisso com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SEPM, implantando o Centro de Referência da Mulher – CRM. Dois anos depois, foi criada a Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para Mulheres (CEPPM), refletindo o contexto nacional de incorporação de demandas feministas pelo Estado, influenciado pelo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

No âmbito estadual, observou-se a transição de estruturas arcaicas, como o “primeiro-damismo”, para organismos mais institucionalizados, como a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SPM e a expansão dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRAMs.

O mapeamento realizado demonstrou uma distribuição desigual: regiões como a Grande Aracaju e o Leste Sergipano concentram mais OPMs, enquanto o Alto Sertão e o Baixo São Francisco sofrem com lacunas, agravadas pela pobreza das mulheres, informalidade laboral (45,8% das trabalhadoras) e violência de gênero, com 113 feminicídios registrados entre 2016 e 2023.

Os avanços são notáveis, especialmente na expansão dos CRAMs, que saltaram de 3 em 2022 para 49 em 2024, posicionando Sergipe como líder nacional em capilaridade desses equipamentos. Iniciativas como o Selo Município Amigo da

Mulher, promovido pela Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), fomentou a criação de serviços especializados, integrando atendimento psicossocial, jurídico e de autonomia financeira. Esses progressos resultam do protagonismo de mulheres de carreira jurídica, pressão de movimentos feministas, da atuação de gestoras comprometidas e de parcerias intersetoriais.

Todavia, os desafios persistem: orçamentos limitados, com disputas por recursos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sobreposição com os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e a dependência de emendas parlamentares revelam a fragilidade da transversalidade de gênero. Além disso, desigualdades regionais, raciais e de classe intensificam a vulnerabilidade de mulheres negras, indígenas e rurais, como as camponesas do semiárido, que enfrentam dupla jornada e escassez de infraestrutura, relegadas a própria sorte.

Constata-se que o patriarcado, entrelaçado ao capitalismo e ao racismo, continua a estruturar opressões, naturalizando a subordinação feminina na família, no trabalho reprodutivo e nos espaços públicos. O feminismo de Estado, apesar de ter institucionalizado pautas como o enfrentamento à violência, ainda enfrenta dilemas como a cooptação e a fragmentação de lutas radicais, limitando transformações reais.

A pesquisa contribui para o debate acadêmico e social ao historicizar as políticas em Sergipe, suprindo lacunas na literatura local e fornecendo subsídios para futuras formulações de políticas públicas, como a ampliação de orçamentos sensíveis a gênero e a criação de guias para implantação de OPMs municipais.

Para superar as lacunas identificadas, é imprescindível: maior investimento federal e estadual em OPMs e CRAMs, com padronização de serviços e monitoramento integrado; articulação entre esferas governamentais para cobrir os 28 municípios sem estruturas; capacitação de equipes que considere o imbricamento entre gênero, raça e classe; e fortalecimento de movimentos feministas para pressionar por políticas transformadoras.

Futuras pesquisas poderiam aprofundar a análise da relação entre o aumento de OPMs e CRAMs e seu impacto na redução de feminicídios, além de investigar o orçamento sensível ao gênero em Sergipe após 2025. Assim, esta dissertação reforça a importância das políticas públicas para mulheres como instrumento de resistência ao patriarcado, visando à consolidação dos direitos conquistados, ao respeito, à preservação da vida e à dignidade de TODAS as mulheres.

REFERÊNCIAS

ALVAREZ, Sonia E. Engendering democracy in Brazil: women's movements in transition politics. *Princeton University Press*, 1990. Disponível em: https://doi.org/10.2307/j.ctv1fkgddt. Acesso em: 2 set. 2025.

ÁLVARO, Mirla Cisne. *Feminismo, luta de classes e consciência militante feminista no Brasil*. 2013. 410 f. Tese (Doutorado em Política Social e Trabalho) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

ARANHA, M. L. M.; JESUS, E. A. de. O marco instituição da política pública para as mulheres e o combate à violência contra a mulher: uma aproximação da realidade sergipana. *In*: GONÇALVES, M. da. C. V. (org.). *Política social e serviço social*. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2009. p. 265-292.

ARAÚJO, Clara. Participação política e gênero no Brasil: uma análise das dinâmicas regionais. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, v. 20, n. 1, p. 45-68, 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbcpol/. Acesso em: 7 set. 2025.

ARAÚJO, Clara; ALVES, José Eustáquio Diniz. Gênero e governabilidade no Brasil: avanços e dilemas na articulação de políticas públicas para mulheres. *In*: RICOLDI, Arilda Inês Miranda; MONTEIRO, Maria Aparecida (org.). *Gênero e políticas públicas no Brasil*: desafios da transversalidade. São Paulo: Annablume, 2010. p. 35-58.

ARAÚJO, R. R. de *et al*. Violência doméstica contra mulheres e meninas no estado de Sergipe: uma questão de saúde pública. *Research, Society and Development*, v. 11, n. 3, e0811325657, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i3.25657. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/25657. Acesso em: 4 set. 2025.

BANDEIRA, Lourdes. A Plataforma de Ação de Pequim e a institucionalização do gênero no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, v. 9, n. 2, p. 426-440, 2001.

BANDEIRA, Lourdes Maria. A transversalidade de gênero nas políticas públicas: limites e desafios institucionais no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 345-369, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref. Acesso em: 4 jan. 2025.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Orçamento sensível ao gênero: uma análise da experiência brasileira. *Revista de Economia Política*, v. 40, n. 3, p. 512-530, 2020.

BARRADAS, L. *Violência contra mulheres*: uma herança do patriarcado. IX Jornada Internacional de Políticas Públicas – Universidade Federal do Maranhão, 2019.

BARROSO, Milena Fernandes. Notas para o debate das relações de exploração-opressão na sociedade patriarcal-racista-capitalista. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 133, p. 446-462, set.-dez. 2018.

BARROSO, Milena Fernandes. Feminismo e a política de enfrentamento à violência contra a mulher no município de Aracaju/SE. *Revista Labor*, v. 1, n. 28, p. 95-112, 2022. Disponível em: https://periodicos.ufc.br/labor. Acesso em: 1 set. 2025.

BARSTED, L. A. L. A busca do tempo perdido: mulheres e políticas públicas no Brasil 1983-1993. *Portal de Periódicos UFSC*, 1994. Disponível em: https://períodicos.ufsc.br. Acesso em: 4 ago. 2024.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. Tradução de Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BELANÇON, M. C. Feminismo de estado pós 2016: o contexto importa? *MovimentAção*, v. 6, n. 10, p. 31-44, 2019. DOI: 10.30612/mvt.v6i10.10569. Disponível em: https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/movimentacao/article/view/10569. Acesso em: 4 jan. 2025.

BIROLI, F. *Gênero e desigualdades*: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.

BIROLI, F.; MACHADO, M. D. C.; VAGGIONE, J. M. *Gênero, neoconservadorismo e democracia*: disputas e retrocessos na América Latina. São Paulo: Boitempo, 2020.

BIROLI, F.; MIGUEL, L. F. Democracia e representação: territórios em disputa. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 11, p. 193-228, 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbcpol. Acesso em: 4 jan. 2025.

BOLETIM HISTORIAR. *A Legião brasileira de assistência na segunda guerra mundial (1942-1945)*. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, [2019]. Disponível em: https://periodicos.ufs.br. Acesso em: 20 jul. 2025.

BONETI, L. W. Da elaboração à operacionalização das políticas públicas. *In*: BONETI, L. W. *Políticas públicas por dentro*. 3. ed. [Santa Rosa]: Ed. Unijuí, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: [*s. n.*], 2011a.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2011b. (Coleção Enfrentamento à Violência contra as Mulheres). Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-a-mulher. Acesso em: 6 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. *Casa da Mulher Brasileira*: Programa Conjunto LEAP – Liderança, empoderamento, acesso e proteção para mulheres migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados no Brasil. [S. l.]: [s. n.], 2021. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/06/casa-da-mulher-brasileira-online.pdf. Acesso em: 20 ago. 2022.

BRASIL. Lei n.º 14.540, de 3 de abril de 2023. Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, 3 abr. 2023a. Seção 1, p. 1.

BRASIL. *Lei n.º 14.611, de 3 de julho de 2023*. Dispõe sobre a igualdade salarial e critérios remuneratórios entre mulheres e homens. [*S. l.*]: [*s. n.*], 2023b. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2023/julho/conheca-as-9-leis-sancionadas-em-2023-voltadas-para-beneficio-das-mulheres. Acesso em: 04 jan. 2025.

BRASIL. *Lei n.º 14.614, de 3 de julho de 2023*. Assegura o benefício do Bolsa-Atleta durante a licença-maternidade. [*S. l.*]: [*s. n.*], 2023c. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2023/julho/conheca-as-9-leis-sancionadas-em-2023-voltadas-para-beneficio-das-mulheres. Acesso em: 04 jan. 2025.

BRASIL. Lei n.º 14.713, de 11 de outubro de 2023. Altera o Código Civil para estabelecer o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada. *Diário Oficial da União*, Brasília, 11 out. 2023d. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Ônibus Lilás: unidade móvel de atendimento à mulher em situação de violência. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, 2023e. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/violencia-contra-a-mulher/onibus-lilas. Acesso em: 8 set. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Ministério das Mulheres realiza levantamento de Organismos de Políticas para Mulheres no Brasil. [Brasília, DF], 31 out. 2023f. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-das-mulheres-realiza-levantamento-de-organismos-de-politicas-para-mulheres-no-brasil. Acesso em: 7 set. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Criando sinergias entre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o G20*: caderno desigualdades: primeiras análises. Rio de Janeiro: IBGE, 2024a. 23 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102080. Acesso em: 25 ago. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Organismos de Políticas para as Mulheres. [Brasília, DF], 2024b. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/opm. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). *Relatório a mulher no orçamento 2024*. [Brasília]: MPO, 2024c. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/paginas/2024_05_16-_a_mulher_orcamento_2023.pdf. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. Ministério das Mulheres. *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*: Raseam 2025. Brasília: Ministério das Mulheres, 2025a. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/raseam-2025.pdf/. Acesso em: 6 set. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Estatísticas eleitorais 2024*. [Brasília]: [TSE], 2025b. Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais. Acesso em: 25 ago. 2025.

BRASIL*. Em Sergipe, Ministério das Mulheres marca presença em encontro de gestoras de 75 municípios*. [*S. l.*]: [*s. n.*], 2025. Disponível em: https://www.gov.br. Acesso em: 2 ago. 2025.

BRAZ, Marcelo. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 128, p. 85-103, jan.-abr. 2017. DOI: 10.1590/0101-6628.095.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Lei determina funcionamento de delegacias da mulher 24 horas todos os dias*. [*S. l.*]: [*s. n.*], 2023. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/949789-lei-determina-funcionamento-de-delegacias-da-mulher-24-horas-todos-os-dias/. Acesso em: 6 set. 2025.

CERDEIRA, Pablo; MENDONÇA, Marcus Mentzingen de. *Políticas públicas orientadas por dados*: os caminhos possíveis para governos locais. Rio de Janeiro: FGV, 2020. Disponível em: https://repositorio.fgv.br/bitstreams/c5394f43-e59b-40ac-a430-0026ba865ae8/download. Acesso em: 19 jul. 2025.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA (CFEMEA). *Orçamento sensível ao gênero no Brasil*: avanços e retrocessos (2003-2023). Brasília: CFEMEA, 2023.

CISNE, M. *Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social*. 2. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

COLLING, Ana Maria. *A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Sinal Vermelho se torna programa nacional de combate à violência contra a mulher*. [*S. l.*]: [*s. n.*], 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/sinal-vermelho-se-torna-programa-nacional-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher/. Acesso em: 2 set. 2025.

COSTA, Ana Alice Alcântara; SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. *O feminismo no Brasil*: reflexões teóricas e perspectivas. Salvador: UFBA, 2008. Disponível em: https://www.ufba.br. Acesso em: 5 set. 2025.

COSTA, Ana Maria; SARDENBERG, Cecilia. Feminismo e Direitos humanos: a experiência de Pequim. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 6-7, p. 231-256, 1996. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pagu/. Acesso em: 6 set. 2025.

COSTA, Maria Luiza Walter; COÊLHO, Denilson Bandeira. Difusão dos organismos de políticas para mulheres nos governos municipais: análise dos determinantes da política (1998-2014). *Administração Pública e Gestão Social*, v. 12, n. 1, 2020.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *University of Chicago Legal Forum*, v. 1989, n. 1, p. 139-167, 1989.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DESTAQUE NOTÍCIAS. Oito sergipanas para serem lembradas sempre. *Destaque Notícias*. [*S. l.*], 2020. Disponível em: https://www.destaquenoticias.com.br/oito-sergipanas-para-serem-lembradas-sempre/. Acesso em: 05 set. 2025.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa*: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia*. O patriarcado do salário*: notas sobre Marx, gênero e feminismo. São Paulo: Boitempo, 2021.

FEDERICI, Silvia. *Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais.* Traduzido por. Heci Regina Candiani. 1° ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022*. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/. Acesso em: 13 jul. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Anuário brasileiro de segurança pública 2025*. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/07/anuario-2025.pdf. Acesso em: 5 set. 2025.

FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de. *Educação, Trabalho e ação política*: sergipanas no início do século XX. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, 2003. Disponível em: https://ri.ufs.br/handle/riufs/1075. Acesso em: 02 set. 2025.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO (FPABRAMO). *Golpe de 2016*: um estado misógino. São Paulo: FPABRAMO, 2021. Disponível em: https://fpabramo.org.br/2021/07/12/golpe-de-2016-um-estado-misogino/. Acesso em: 3 set. 2025.

FURLIN, Neiva. A relação entre estado e sociedade no processo de institucionalização das políticas de gênero no Brasil e Chile. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 32, p. 169-206, maio-ago. 2020. Acesso em: 2 set. 2025

G1. Número de mulheres candidatas é o maior das últimas três eleições gerais. *G1 Política*. [*S. l.*], 2022. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/eleicao-em-numeros/noticia/2022/08/16/numero-de-mulheres-candidatas-e-o-maior-das-ultimas-tres-eleicoes-gerais.ghtml. Acesso em: 3 set. 2025.

G1 SERGIPE. Marcas da violência: Sergipe registra 113 feminicídios em sete anos. *G1 Sergipe*. [*S. l.*], 2023. Disponível em: https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2023/08/03/marcas-da-violencia-sergipe-registra-113-feminicidios-em-sete-anos.ghtml. Acesso em: 2 ago. 2025.

GARCIA, J. Transversalidade de gênero no planejamento orçamentário: desafios para estados brasileiros. *Cadernos de Gestão Pública*, v. 12, n. 2, p. 45-60, 2023.

GOMES, Catharina Pena. *A política de combate ao feminicídio em Itabaiana/SE*: rebatimentos socioespaciais. 2024. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2024.

GOVERNO DE SERGIPE. Sergipe cria Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres. [Aracaju]: [*s. n.*], 2007. Disponível em: https://www.se.gov.br. Acesso em: 2 ago. 2025.

GOVERNO DE SERGIPE. *Mulheres têm papel de destaque no governo Fábio Mitidieri*. [Aracaju]: [*s. n.*], 2023a. Disponível em: https://www.se.gov.br. Acesso em: 2 ago. 2025.

GOVERNO DE SERGIPE. *Especialista da Universidade de Columbia assume Secretaria da Mulher de Sergipe*. [Aracaju]: [*s. n.*], 2024a. Disponível em: https://www.se.gov.br. Acesso em: 2 ago. 2025.

GOVERNO DE SERGIPE. *Governo de Sergipe realiza Semana da Mulher*. [Aracaju]: [*s. n.*], [2024b]. Disponível em: https://www.se.gov.br/index.php/noticias/inclusao-social/governo-de-sergipe-realiza-semana-da-mulher. Acesso em: 16 jun. 2025.

GOVERNO DE SERGIPE. *Leis Orçamentárias Anuais (LOA) 2022-2024*. Aracaju: Secretaria de Estado da Fazenda, 2022-2024. [Aracaju]: [Governo de Sergipe], [2025a]. Disponível em: www.sefaz.se.gov.br. Acesso em: 17 jul. 2025.

GOVERNO DE SERGIPE. *Relatórios de atividades da Secretaria de Políticas para Mulheres*. Aracaju: SPM, 2025b. Disponível em: www.se.gov.br. Acesso em: 17 jul. 2025.

GUEDES, Andréa M. A Conferência de Pequim e o feminismo transnacional: impactos e desafios. *Cadernos Pagu*, n. 34, p. 135-158, 2010.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle; FALQUET, Jules. Gênero e divisão sexual do trabalho. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 26, n. 2, p. 189-206, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. *Relações sociais e serviço social no Brasil*: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. *Relações sociais e serviço social no Brasil*. 30. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

IBGE. *Censo Demográfico 2022*: população por sexo e idade. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: 2 ago. 2025.

IBGE. *Renda domiciliar per capita por estado 2023*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024a. Disponível em: https://www.statista.com/statistics/1251028/monthly-household-income-per-person-in-brazil-by-state/. Acesso em: 2 ago. 2025.

IBGE. *Síntese de Indicadores Sociais 2024*: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2024b. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: 2 ago. 2025.

IBGE. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais*: perfil dos municípios brasileiros 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2024c. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html. Acesso em: 5 set. 2025.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (INESC). *Orçamento e direitos*: análise do orçamento geral da União 2017. Brasília: INESC, 2017. Disponível em: https://www.inesc.org.br/orcamento-e-direitos-2017/. Acesso em: 13 jul. 2025.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (INESC). *Orçamento e direitos*: análise do orçamento geral da União 2021. Brasília: INESC, 2021. Disponível em: https://www.inesc.org.br/orcamento-e-direitos-2021/. Acesso em: 13 jul. 2025.

JUSTIÇA ELEITORAL. *Foram eleitas 651 mulheres para o cargo de prefeita, representando aproximadamente 12% do total de prefeituras*. [*S. l.*]: [*s. n.*], 2020. Disponível em: https://www.tse.jus.br. Acesso em: 14 jan. 2025.

LAVINAS, L. O trabalho das mulheres e a reprodução social no capitalismo dependente. *In*: MATOS, M.; COSTA, H. (org.). *Economia e gênero*: contribuições para uma crítica feminista. São Paulo: Boitempo, 2014, p. 45-68.

LEÃO, Nicoline Oliveira. *Mulher, política, família e espaços de poder*: estudo a respeito da trajetória da política sergipana, Maria Mendonça. 2024. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2024.

LERNER, Gerda. *A criação do patriarcado.* Tradução de Beth R. de Segura. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1990.

LETTIERE, Angelina. *A rede de atenção à mulher em situação de violência sob a perspectiva do pensamento complexo*. 2014. Tese (Doutorado) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2014.

LIMA, Milena Guesso Leão de. *A inserção das mulheres negras no mundo político eleitoral*: uma análise sobre a sua representatividade nas Assembleias Legislativas dos estados da Bahia e São Paulo. 2015. Dissertação (Mestrado em Mudança Social e Participação Política) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100134/tde-26062017-174329/publico/Original_Milena_Guesso.pdf. Acesso em: 4 ago. 2025.

MALUF, S. W. O golpe de 2016, as mulheres e o futuro da democracia: neoliberalismo, desigualdade e misoginia. *Saeculum*, João Pessoa, v. 26, n. 45, p. 140-158, jul./dez. 2021. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/index.php/srh/article/view/59101. Acesso em: 4 set. 2025.

MATOS, Junior. Solenidade: mulheres são homenageadas com títulos de cidadania sergipana. *In:* Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe. *Agência de Notícias da*

Alese. Aracaju, 9 dez. 2024. Disponível em: https://al.se.leg.br/solenidade-mulheres-sao-homenageadas-com-titulos-de-cidadania-sergipana/. Acesso em: 5 set. 2025.

MAYORGA, Claudia; MARTINS, Cláudia. *Serviço social e saúde*: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2003.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. *Guia para implementação de orçamentos sensíveis ao gênero nos estados*. Brasília: Ministério das Mulheres, 2024. Disponível em: www.gov.br/mulheres. Acesso em: 17 jul. 2025.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. *Sergipe cria Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres*. [*S. l.*]: [*s. n.*], 2007. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/area-imprensa/ultimas_noticias/2007/03/noticias_coord_se. Acesso em: 16 jun. 2025.

MOURA, Abdalaziz de; DUARTE, Constância Lima. *Da filantropia à seguridade social*: um breve histórico da previdência social no Brasil. São Paulo: Editora LTr, 1977.

MULHERES de Sergipe vão ao mercado contra fome, machismo e pelo Fora Bolsonaro. *CUT Sergipe*. Aracaju, 4 dez. 2021. Disponível em: https://se.cut.org.br. Acesso em: 5 set. 2025.

OBSERVATÓRIO BRASIL DA IGUALDADE DE GÊNERO. *Relatório anual 2018*: políticas públicas para mulheres. Brasília: ONU Mulheres, 2018. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/observatorio/relatorio-2018/. Acesso em: 13 jul. 2025.

OBSERVATÓRIO BRASIL DA IGUALDADE DE GÊNERO. *Relatório anual 2021*: políticas públicas para mulheres. Brasília: ONU Mulheres, 2021. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/observatorio/relatorio-2021/. Acesso em: 13 jul. 2025.

OBSERVATÓRIO DE SERGIPE. *Indicadores sociais e de gênero*. Aracaju, 2023. Disponível em: https://observatorio.se.gov.br/. Acesso em: 2 ago. 2025.

OLIVEIRA, A. A mulher e o orçamento doméstico: o papel da mulher no discurso de Michel Temer. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 25, n. 1, p. 73-89, jan.-abr. 2017. Disponível em: https://www.revistas.ufsc.br/index.php/estudosfeministas/article/view/12345. Acesso em: 13 jul. 2025.

OLIVEIRA, Inês Barbosa de. *Assistência social e cidadania no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2003.

ONU MULHERES. *Declaração e plataforma de ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher*. Pequim: Nações Unidas, 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *II Conferência Mundial sobre a Mulher*. Copenhague: ONU, 1980.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). World conference of the international women's year: Mexico City, 19 June-2 July 1976. *Report*. New York: United Nations, 1976. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/586225?ln=en. Acesso em: 3 set. 2025.

PASINATO, W. Lei Maria da Penha e a construção de políticas públicas para mulheres. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 24, n. 119, p. 31-50, 2016.

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Tradução de Mariza Corrêa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PEREZ-MARIN, A. M.; SANTOS, R. Mulheres no semiárido sergipano: vulnerabilidades e acesso a políticas públicas. *In*: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo agropecuário 2017*. [Rio de Janeiro]: IBGE, 2017.

PIMENTEL, Silvia. *Gênero e direito*. *In*: PIMENTEL, Silvia (coord.); PEREIRA, Beatriz; MELO, Mônica (org.). *Direito, discriminação de gênero e igualdade*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

PINHEIRO, Luana Simões *et al*. *Igualdade de gênero*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2023.

PINHEIRO, Luciana. *Políticas públicas para mulheres no Brasil*: avanços e desafios regionais. Brasília: IPEA, 2020. (Texto para Discussão, n. 2.550). Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/. Acesso em: 7 set. 2025.

PINTO, A.; NATALINO, M. A. de C.; SARDINHA, L. M. V. Desafios de avaliar em um contexto de grandes transformações sociais: a experiência da SAGI (MDS). *In*: FERRAREZI, E. (org.). *SAGI/MDS*: informação e conhecimento para políticas de desenvolvimento social. Brasília: [*s. n.*], 2016.

PINTO, Céli R. *A implementação da Plataforma de Ação de Pequim no Brasil*: avanços e desafios. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2015.

PONTES, Denyse; DAMASCENO, Patrícia. As políticas públicas para mulheres no Brasil: avanços, conquistas e desafios contemporâneos. *In*: 11. SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO; 13. WOMEN'S WORLDS CONGRESS, 2017, Florianópolis. *Anais eletrônicos [...]*. Florianópolis: [*s. n.*], 2017. p. 1-11. ISSN 2179-510X. Disponível em: https://www.academia.edu/38675874/AS_POL%C3%8DTICAS_P%C3%9ABLICAS_PARA_MULHERES_NO_BRASIL_AVAN%C3%87OS_CONQUISTAS_E_DESAFIOS_CONTEMPOR%C3%82NEOS. Acessado: Acesso em: 7 set. 2025.

ROUSSEFF, Dilma. A luta das mulheres. *CartaCapital*, São Paulo, 7 mar. 2017. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/sociedade/dilma-rousseff-a-luta-das-mulheres/. Acesso em: 19 jul. 2025.

SAFFIOTI. Heleieth I. B. *A mulher na sociedade de classes*: mito e realidade. Petrópolis: Vozes, 1976.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. O poder do macho. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SANTANA, Ana Paula. *Gênero e equidade em Sergipe*: um estudo sobre políticas públicas. 2013. 150 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2013. Disponível em: https://ri.ufs.br. Acesso em: 20 jul. 2025.

SANTOS, Maria José. *Violência de gênero e políticas públicas em Sergipe*. 2010. 120 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2010. Disponível em: https://ri.ufs.br. Acesso em: 20 jul. 2025.

SANTOS, Milton*. A abolição e suas consequências*: exclusão e resistência no Nordeste brasileiro. Recife: Editora UFPE, 2008.

SANTOS, R. *Associação de mulheres* "*Resgatando sua História*": organização social e gestão no rural nordestino – Porto da Folha – Sergipe. 2018. Tese (Doutorado em Engenharia Agrícola) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018.

SANTOS, R. *Geotecnologias aplicadas ao mapeamento da violência de gênero no Alto Sertão Sergipano*. 2020. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2020.

SANTOS, Vera Núbia et al. Serviço social e políticas sociais para as mulheres em Sergipe: elementos para debate. *In*: SANTOS, Vera Núbia; SILVA, Nelmires Ferreira da (org.). *Pesquisa em serviço social e temas contemporâneos*. São Paulo: Cortez, 2020. p. 147-156.

SERGIPE. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Relatório de atividades*: Centros Regionais de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Aracaju: SEPM, 2012. Disponível em: https://www.seidh.se.gov.br/relatorio-mulheres-2012. Acesso em: 1 set. 2025.

SILVA, Lianzi dos Santos; QUIROGA, Ana Maria. *Mulheres em cena*: as novas roupagens do primeiro damismo na assistência social. 2009. 155 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2009.

SILVA, M. A. Orçamento sensível ao gênero em Belo Horizonte: lições para o planejamento municipal. *Revista Brasileira de Gestão Urbana*, v. 14, n. 2, p. 101-120, 2022.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. *Política social brasileira no século XXI*: a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2014.

SILVA, Naédja da. *A Comissão Estadual da LBA em Sergipe (1939-1945)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2018.

SIMILI, Ivana Guilherme. *Mulheres e poder*: uma história da LBA (1942-1991). São Paulo: Editora Unesp, 2008.

SOARES, Vera. Movimento de mulheres e feminismo: evolução e novas tendências. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 45-60, 1994. Disponível em: https://www.revistastudosfeministas.uff.br. Acesso em: 7 set. 2025.

SOUZA, Jessé. *A radiografia do golpe*: entenda como e por que você foi enganado. Rio de Janeiro: LeYa, 2016.

SPOSATI, Aldaíza; BONETTI, D. A.; YAZBEK, M. C.; CARVALHO, M. do C. B. *Assistência na trajetória das Políticas Sociais Brasileiras*: uma questão em análise. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

TELES, Maria Amélia de Almeida. *Breve história do feminismo no Brasil.* São Paulo: Brasiliense, 1993. Disponível em: https://democraciadireitoegenero.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/07/teles-maria-amelia-de-almeida-breve-historia-do-feminismo-no-brasil.pdf. Acesso em: 3 set. 2025.

TORRES, Maria Celina D'Araujo. *O primeiro-damismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE (TJSE). *Diário da Justiça Eletrônico*. Aracaju, 2023. Disponível em: https://www.tjse.jus.br/. Acesso em: 2 ago. 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE. *Resultado da totalização dos votos em Sergipe*. [*S. l.*]: [*s. n.*], 2022. Disponível em: https://www.tre-se.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/resultado-da-totalizacao-dos-votos-em-sergipe. Acesso em: 4 set. 2025.

VALVERDE, Victória. Feminismo em Sergipe está desperto, mas ainda há espaço para crescer. *F5 News*. Aracaju, 8 mar. 2018. Disponível em: https://www.f5news.com.br. Acesso em: 7 set. 2025.

VIEIRA, Bruno. *Política e poder*: influência da família Franco na (re)produção do espaço sergipano. 2023. 135 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2023. Disponível em: https://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/19376. Acesso em: 20 maio 2025.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE PESQUISA DOCUMENTAL

Discente: Edlaine da Silva Sena

Docente: Professora Dra. Milena Fernandes Barroso

Tema: Institucionalização das Políticas para as Mulheres em Sergipe (2005-2023)

Objetivo Geral:
Analisar a institucionalização das políticas para as mulheres em Sergipe entre 2005 e 2023, considerando as determinações políticas, econômicas e sociais, assim como os sujeitos políticos atuantes neste processo.

1. Etapas da Pesquisa

1.1. Levantamento Documental Nacional e Estadual

Objetivo específico 01: Analisar a constituição das políticas públicas para as mulheres no Brasil e em Sergipe.

Fontes de Pesquisa:

- **Legislação Federal e Estadual:**
  - Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006).
  - Decreto n.º 24.277/2007, que institui a Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (CEPPM) em Sergipe.
  - Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (2004, 2008, 2013 e 2021).
  - Leis e decretos estaduais que regulamentam OPMs em Sergipe.
- **Documentos Governamentais:**
  - Relatórios do Ministério das Mulheres.
  - Relatórios de gestão da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC).
  - Planos Plurianuais (PPAs) e Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) entre 2005 e 2023.
- **Instituições de Pesquisa:**

Relatórios e estudos do IPEA, IBGE, DIEESE e Fórum de Segurança Pública.

Ações:

1. Sistematizar os marcos legais que consolidaram as políticas públicas para mulheres no Brasil e em Sergipe.

2. Identificar as políticas implementadas e os principais avanços.
3. Identificar lacunas ou retrocessos na institucionalização das políticas.

Objetivo específico 2.: Mapear os OPMs em Sergipe, considerando localização, data de criação e serviços disponíveis.

Fontes de Pesquisa:

- **Diário Oficial do Estado de Sergipe:** Nomeações, criação de coordenadorias e decretos municipais.
- **Agência Sergipana de Notícias:** Informações sobre inaugurações e atividades dos OPMs.
- **Sites de Prefeituras Municipais:** Dados sobre a existência e estruturação dos OPMs.
- **Relatórios de Gestão:** Relatórios estaduais e municipais sobre políticas públicas para mulheres.
- **Instituições Governamentais:**
  - Cadastro Único do Governo Federal.
  - Relatórios do Observatório Beatriz Nascimento.
  - Relatórios de organizações como ONU Mulheres.

Ações:

1. Elaborar um quadro com os seguintes itens:
   - Nome do OPM.
   - Localização (município).
   - Data de criação.
   - Serviços disponíveis (CRAM, Casas da Mulher Brasileira, entre outros).
   - Orçamento disponível e utilizado.
2. Identificar os municípios sergipanos sem OPMs e os desafios para sua implementação.

- Atuação do Governo Estadual nas Políticas para Mulheres

Objetivo específico 3: Apreender a atuação do governo estadual frente às demandas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres, a partir da agenda governamental.

Fontes de Pesquisa:

- **Planos e Relatórios de Ação Governamental:**

- Planos Estaduais de Políticas para Mulheres.
- Relatórios anuais do governo estadual sobre políticas públicas.
- Dados do Fórum de Segurança Pública e IBGE sobre violência de gênero e desigualdade.

- **Relatórios Financeiros:**
  - Análise da execução orçamentária voltada às políticas para mulheres (LOA e PPA).
- **Documentos Oficiais:**
  - Publicações do Ministério das Mulheres e da Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres.

Ações:

1. Identificar políticas prioritárias, orçamentos alocados e implementados, e principais resultados alcançados.

ANEXO A – LEI DE REGULAMENTAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

LEI Nº 9.373, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Transforma a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM em Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SPM, cria a Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN; altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei n.º 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e dá providências correlatas; altera e revoga dispositivos da Lei n.º 9.196, de 26 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformada a atual Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM em Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SPM.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no “caput” deste artigo, o atual cargo de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres fica transformado no cargo de Secretário de Estado de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Fica criada, na Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, de que trata a Lei n.º 9.156, de 08 de janeiro de 2023, a Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN.

§ 1º A Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN fica vinculada à estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, inclusive para fins orçamentários e financeiros, e subordinada diretamente ao Governador do Estado.

§ 2º A Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN deve ser dirigida pelo ocupante do cargo de Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação, cargo este criado nos termos desta Lei, e passa a dispor, em seu respectivo Quadro de Pessoal, de 01 (um) cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CCE-23, de que trata o art. 44, inciso III, da Lei n.º 9.156, de 08 de janeiro de 2023.

Art. 3º A atual Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC passa a ser denominada de Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no “caput” deste artigo, o atual cargo de Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania fica transformado no cargo de Secretário de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania.

Art. 4º A Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS passa a

ser vinculada à Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN.

Art. 5º Para atender ao disposto nos artigos anteriores, a Lei n.º 9.156, de 08 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“TÍTULO ÚNICO
...

CAPÍTULO I
...

CAPÍTULO II
...

“Art. 5º ...

I – ...

a) ...

7. Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN;

d) ...

1. ...
1.1. Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC;
1.2. Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SPM;

II – ...

a) ...
...
c) ...

1. vinculada à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC:

e) ...

2. vinculada à Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN:

§ 1º ...

I – ...

V – Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN;

§ 4º (REVOGADO).

“Art. 6º A Administração Pública Estadual Direta do Poder Executivo é composta por 17 (dezessete) Secretarias de Estado e por 7 (sete) órgãos a elas equiparados, conforme art. 5º desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DOS ÓRGÃOS

Seção I
Da Governadoria Estadual

Subseção III

“Art. 10. ...

I – ...

III – (REVOGADO);

X – (REVOGADO);

XI – (REVOGADO);

XII – (REVOGADO);

Subseção IV-A
Da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – Seplan

“Art. 11-A. Compete à Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN:

I – a coordenação da gestão estratégica do Governo do Estado, a promoção do desenvolvimento e o aperfeiçoamento do modelo de gestão e governança para resultados;

II – a atuação como órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, incluindo o planejamento estratégico e a coordenação da ação governamental, mediante a elaboração, o acompanhamento ativo, o controle e o balanço de políticas, planos, programas e projetos governamentais e o gerenciamento da Rede de Planejamento e Orçamento;

III – a coordenação do processo de Planejamento Global de Longo Prazo do Estado de Sergipe – Sergipe 2050;

IV – a promoção do estudo, as análises de cenários e tendências, e a análise de viabilidade e de riscos das diretrizes e ações governamentais, visando o suporte técnico-político da tomada de decisão pelo Chefe do Poder Executivo;

V – a avaliação da ação governamental e dos resultados da gestão e acompanhamento do Quadro de Metas e do Painel de Indicadores e o

desenvolvimento e disseminação de estudos e metodologias de avaliação das Políticas Públicas;

VI – a elaboração, o acompanhamento, a revisão e a avaliação dos planos plurianuais (PPA), e do orçamento geral do Estado (LOA), ajustando-as aos objetivos e metas do Planejamento Estratégico e da política de desenvolvimento estadual;

VII – o acompanhamento da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), junto com seus anexos e relatórios fiscais, bem como a construção das metas e prioridades da Administração Pública Estadual;

VIII – o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução orçamentária dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e a compatibilização dos orçamentos anuais das Entidades da Administração Indireta com o planejamento governamental;

IX – o apoio à Secretaria de Estado da Fazenda na formulação das diretrizes e na coordenação da política de captação de recursos, com ênfase na relação com organismos multilaterais, agências nacionais e internacionais de financiamento;

X – o planejamento, a orientação e a coordenação do fluxo para execução orçamentária das transferências do Executivo Federal e das Emendas Parlamentares Federais e Estaduais;

XI – a elaboração de pesquisas e estudos, e a coordenação de um sistema estadual de dados, informações e conhecimentos econômicos, sociais, estatísticos, demográficos, geográficos e cartográficos para fortalecimento das Políticas Públicas e da cidadania, por meio do acesso à informação sobre Sergipe;

XII – a atuação como órgão central do Sistema de Inovação e Tecnologia da Informação do Governo do Estado, compreendendo a coordenação e o monitoramento da política de inovação, de tecnologia da informação e comunicação e de segurança da informação da Administração Pública Estadual;

XIII – a formulação de diretrizes e a edição da estratégia de Transformação Digital, de simplificação de serviços públicos e a oferta de plataformas e serviços compartilhados de tecnologia da informação da Administração Pública Estadual;

XIV – o fomento à inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, bem como às ações para a criação de ambientes que promovam a inovação;

XV – o apoio aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual no planejamento, contratação e gestão de tecnologia da informação; a supervisão, a orientação e a normatização das ações de aquisição e de gestão de contratos relativos a produtos e serviços de tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública Estadual;

XVI – o desenvolvimento, em sinergia com a Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC e demais órgãos estaduais envolvidos, de ações voltadas para o fomento à inovação, com vista ao desenvolvimento econômico e social estadual;

XVII – a articulação e o apoio, em sinergia com demais órgãos estaduais envolvidos e com o setor produtivo, na definição de políticas de fomento à cultura inovadora, economia solidária, pesquisa tecnológica e o empreendedorismo, sujeito ao disposto na Lei Complementar (Federal) n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

XVIII – a coordenação da descentralização das ações governamentais, de planejamento, de desenvolvimento e de acompanhamento das políticas regionais, transversais e intersetoriais que visem ao desenvolvimento territorial, econômico e social do Estado de Sergipe;

XIX – a coordenação das ações administrativas integradas relativas à governança plena, ao planejamento, à organização e à execução de funções públicas de interesse comum das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, coordenando os respectivos planos, programas ou projetos voltados a estes territórios;

XX – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Seção III
Das Secretarias de Estado de Natureza Instrumental ou de Gestão Estratégica

Subseção II
Da Secretaria de Estado da Fazenda

“Art. 18. ...

I – ...

II – a contabilidade geral do Estado e a administração financeira, incluindo a avaliação da qualidade do gasto e a contabilidade de custos;

IX – a elaboração e a coordenação da programação de desembolso financeiro, inclusive a elaboração da proposta e o controle do Decreto de que trata o art. 8º, “caput”, da Lei Complementar (Federal) n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IX – A – o acompanhamento dos fundos estaduais, bem como o acompanhamento do orçamento de investimento das empresas estatais;

X – a centralização do sistema de administração financeira e contábil, incluindo a gestão centralizada do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

X – A – a política creditícia e o fomento ao desenvolvimento econômico;

XIII – (REVOGADO)

XIV – a elaboração, o monitoramento e a avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o controle fiscal e financeiro da execução orçamentária, além da regulação fiscal do Estado;

XV – a formulação das diretrizes, a coordenação e a execução da política de captação de recursos por meio de operações de crédito, e a definição das fontes de financiamento dos investimentos públicos;

Seção IV
Das Secretarias de Estado de Natureza Operacional

Subseção I
Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – Seasic

“Art. 19. Compete à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC:

Subseção II
Secretaria de Estado de Políticas Para as Mulheres

“Art. 20. Compete à Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SPM:

I – a formulação, a coordenação e a articulação das ações e projetos, em conjunto e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo, facilitando e apoiando a inclusão do conceito e da prática do enfoque de gênero nas políticas públicas estaduais;

II – o desenvolvimento, a implementação e o monitoramento de políticas e programas temáticos nas áreas de educação, trabalho, cultura, saúde, autonomia econômica e participação política, que considerem as mulheres em sua diversidade, com vistas à promoção da igualdade de gênero;

III – a promoção e o apoio às iniciativas de desenvolvimento e assistência social das mulheres de baixa renda, proporcionando-lhes a inclusão produtiva;

IV – a realização de parcerias com a União, outros Estados e Municípios, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, em estreita articulação com a sociedade civil, em especial com organizações do movimento social de mulheres, de Direitos Humanos e instituições de referência na área;

V – a articulação de políticas públicas de proteção e atenção integral às mulheres;

VI – a coordenação e a articulação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;

VII – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos

termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

CAPÍTULO IV
DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO

Seção I
Da Titulação

“Art. 34. ...

I – ...

IX – Secretário de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania;

X – Secretário de Estado de Políticas para as Mulheres;

XXIV – Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação;

CAPÍTULO V
DOS SISTEMAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

“Art. 36. ...

II – Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica, compreendendo a coordenação e o monitoramento de ações estratégicas e metas de governo, do painel de indicadores e a coordenação e o monitoramento do orçamento público e da execução orçamentária, em consonância com o planejamento e monitoramento estratégico governamental;

III – Administração Financeira e Contábil, compreendendo a coordenação e o monitoramento da política fiscal, inclusive quanto à definição das metas fiscais contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a coordenação e o monitoramento da política tributária do Estado, dos programas de integridade pública e a gestão de riscos fiscais e estratégicos;

VII – Gestão de dados e dos Estudos e Pesquisas e a Rede de Observatórios, compreendendo a produção de estudos socioeconômicos, pesquisas, estatísticas, levantamentos geográficos do Estado e avaliação de impacto das Políticas Públicas.

“Art. 37. ...

I – ...

II – Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN, no que se refere ao Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica;

III – a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, relativamente à Administração Financeira e Contábil;

V – Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN, no que se refere à Inovação e Tecnologia da Informação;

VII – Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN, no que se refere aos Estudos, Pesquisas e à Rede de Observatórios.

CAPÍTULO VI
DO DESMEMBRAMENTO, DA TRANSFORMAÇÃO E DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS, ENTIDADES E CARGOS

“Art. 44. ...

I – ...

III – 22 (vinte e dois) cargos de Secretário-Executivo, Símbolo CCE-23, com remuneração especificada no Anexo Único desta Lei, aos quais compete assessorar diretamente o Secretário na coordenação, execução, acompanhamento e avaliação das ações da Secretaria, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos eventuais, bem como desempenhar outras tarefas que lhes forem determinadas, nos limites de sua competência constitucional e legal;”

Art. 6º Ficam alterados o art. 4º e o inciso VII do art. 6º da Lei n.º 9.196, de 26 de abril de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

II – a contabilidade geral do Estado e a administração financeira, incluindo a avaliação da qualidade do gasto e a contabilidade de custos;

IX – a elaboração e a coordenação da programação de desembolso financeiro, inclusive a elaboração da proposta e o controle do Decreto de que trata o art. 8º, “caput”, da Lei Complementar (Federal) n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IX – A – o acompanhamento dos fundos estaduais, bem como o acompanhamento do orçamento de investimento das empresas estatais;

X – a centralização do sistema de administração financeira e contábil, incluindo a gestão centralizada do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

X – A – a política creditícia e o fomento ao desenvolvimento econômico;

XIII – (REVOGADO)

XIV – a elaboração, o monitoramento e a avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o controle fiscal e financeiro da execução orçamentária, além da regulação fiscal do Estado;

XVII – (REVOGADO)”

“Art. 6º ...

VII – Subsecretaria do Tesouro Estadual – STE;”

Art. 7º Ficam alterados o parágrafo único do art. 39 e o “caput” do art. 40 da Lei n.º 9.245, de 10 de agosto de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39. ...

Parágrafo único. As modificações de aplicação e as fontes de recursos a que se refere o “caput” deste artigo devem ser autorizadas mediante portaria do titular da pasta responsável pelo orçamento, ressalvados os casos de vinculação de fontes de recursos mediante Lei.”

“Art. 40. A abertura dos créditos especiais e extraordinários deve ser efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, podendo delegar competência titular da pasta responsável pelo orçamento para, através de portaria, dispor sobre a abertura de créditos orçamentários suplementares.”

Art. 8º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a dispor mediante Decreto sobre as atividades de transição necessárias para transmissão das competências da SEFAZ para SEPLAN.

Art. 9º As alusões a cargos, empregos e funções públicas podem conter referência aos gêneros masculino e feminino, inclusive quando utilizados em número plural.

Art. 10. Para atender à Secretaria criada na forma desta Lei, bem como ampliar o quadro disponível para as demais Secretarias, ficam criados, na estrutura do Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Estadual, de que tratam os Anexos I e II da Lei n.º 8.496, de 28 de dezembro de 2018, com as alterações promovidas pela Lei n.º 9.156, de 08 de janeiro de 2023, 183 (cento e oitenta e três) cargos em comissão, conforme especificação do Anexo Único desta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei devem correr por conta do das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Executivo, ficando o mesmo autorizado a abrir créditos especiais e suplementares até o limite de R$ 15.748.246,48 (quinze milhões setecentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Sergipe para o exercício de 2024 para a inclusão e/ou ampliação das ações orçamentárias “Pagamento de Pessoal Ativo” e “Manutenção Geral”, nelas incluídas as despesas de custeio em geral, de cada uma das Secretarias de Estado criadas na forma desta Lei, as quais passam a constar como Órgãos Orçamentários, observado o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei (Federal) n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. As ações orçamentárias que tenham pertinência temática com as competências da SPM e da SEPLAN devem ser remanejadas, transpostas ou transferidas, conforme o caso, para quem tenha absorvido as respectivas competências dispostas nesta Lei, inclusive aquelas relacionadas a fundos públicos

que eventualmente lhes sejam vinculados.

Art. 12. Os órgãos colegiados da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, incluindo os Conselhos de políticas públicas, devem ter a sua vinculação alterada de acordo com a mudança de competências promovida por esta Lei, observada a pertinência temática da matéria abrangida pelo respectivo Conselho.

§ 1º Ficam a presidência e a composição dos referidos órgãos colegiados automaticamente alteradas de acordo com as modificações previstas no “caput” deste artigo, observada a referida pertinência temática, conforme o caso.

§ 2º Em caso de dúvida a respeito da composição e da presidência dos referidos Conselhos, após as mudanças promovidas por esta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Estadual a editar Decreto tratando sobre as mencionadas matérias.

Art. 13. Devem ser transferidas à SPM e à SEPLAN e aos seus respectivos titulares, conforme o caso, os recursos humanos, as competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas, contratos, convênios ou instrumentos congêneres dos Órgãos cujas competências tenham sido alteradas pela presente Lei, excetuando-se aqueles atualmente lotados na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 14. Lei específica deve dispor acerca da criação da Fundação Sergipana de Comunicação – FUNSECOM, vinculada à Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM, voltada ao desenvolvimento de ações de comunicação pública no âmbito do Estado de Sergipe.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o § 4º do art. 5º, os incisos III, X, XI e XII do art. 10, o inciso XIII do art. 18, da Lei n.º 9.156, de 08 de janeiro de 2023, bem como os incisos XIII e XVII do art. 4º da Lei n.º 9.196, de 26 de abril de 2023.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Aracaju, 15 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Iniciativa do Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO
(LEIS Nº 8.496, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, E Nº 9.156, DE 8 DE JANEIRO DE 2023)

NATUREZA ESPECIAL	
SÍMBOLO	QUANTIDADE
CCE-23	1
CCE-22	28
CCE-19	10
CCE-18	3
CCE-17	10
CCE-16	5
CCE-15	24
CCE-13	24
CCE-11	15
CCE-10	11
CCE-09	5
CCE-08	23
CCE-07	4
CCE-06	9
CCE-05	11

ANEXO B – BENEFICIÁRIAS CMAIS MULHER 2025

	MUNICÍPIOS	1° ETAPA			2° ETAPA		
		QNT. INSCRITAS	QNT. CLASSIFICADAS	QNT. DESCLASSIFICADAS	QNT. INSCRITAS	QNT. CLASSIFICADAS	QNT. DESCLASSIFICADAS
1	Amparo de São Francisco	0	0	0	0	0	0
2	Aquidabã	5	4	1	4	4	0
3	Aracaju	83	61	22	67	54	13
4	Arauá	3	3	0	4	4	0
5	Areia Branca	18	15	3	10	8	2
6	Barra dos Coqueiros	12	9	3	4	4	0
7	Boquim	12	12	0	4	4	0
8	Brejo Grande	0	0	0	0	0	0
9	Campo do Brito	9	9	0	10	10	0
10	Canhoba	0	0	0	1	1	0
11	Canindé de São Francisco	11	10	1	6	5	1
12	Capela	14	13	1	8	7	1
13	Carira	17	14	3	4	4	0
14	Carmópolis	7	6	1	0	0	0
15	Cedro de São João	1	1	0	2	2	0
16	Cristinápolis	4	2	2	1	1	0
17	Cumbe	1	1	0	4	3	1
18	Divina Pastora	0	0	0	0	0	0
19	Estância	17	15	3	17	14	3
20	Feira Nova	1	1	0	2	2	0
21	Frei Paulo	7	7	0	5	2	3
22	Gararu	2	2	0	3	3	0
23	General Maynard	1	0	1	0	0	0
24	Graccho Cardoso	0	0	0	1	1	0
25	Ilha das Flores	1	1	0	3	2	1
26	Indiaroba	8	6	2	3	3	0
27	Itabaiana	17	16	1	26	19	7
28	Itabaianinha	17	16	1	9	8	1
29	Itabi	0	0	0	0	0	0
30	Itaporanga d'Ajuda	7	7	0	12	11	1
31	Japaratuba	4	4	0	5	5	0
32	Japoatã	0	0	0	1	1	0
33	Lagarto	23	20	3	41	37	4
34	Laranjeiras	10	10	0	13	10	3
35	Macambira	8	8	0	1	1	0
36	Malhada dos Bois	1	1	0	0	0	0
37	Malhador	0	0	0	2	0	2
38	Maruim	12	11	1	5	5	0
39	Moita Bonita	1	1	0	2	2	0
40	Monte Alegre de Sergipe	2	1	1	3	3	0
41	Muribeca	3	3	0	2	2	0
42	Neópolis	11	8	3	7	6	1
43	Nossa Senhora Aparecida	3	3	0	5	5	0
44	Nossa Senhora da Glória	18	17	1	14	11	3
45	Nossa Senhora das Dores	2	1	1	6	5	1
46	Nossa Senhora de Lourdes	1	1	0	1	1	0
47	Nossa Senhora do Socorro	38	26	9	31	25	6
48	Pacatuba	2	2	0	1	1	0
49	Pedra Mole	2	2	0	5	5	0
50	Pedrinhas	4	2	2	3	3	0
51	Pinhão	3	2	1	0	0	0
52	Pirambu	1	0	1	0	0	0

53	Poço Redondo	10	8	2	8	8	0
54	Poço Verde	15	12	3	10	7	3
55	Porto da Folha	1	1	0	3	3	0
56	Propriá	19	18	1	17	15	2
57	Riachão do Dantas	4	3	1	8	6	2
58	Riachuelo	13	7	6	9	6	3
59	Ribeirópolis	16	8	8	7	6	1
60	Rosário do Catete	7	7	0	2	2	0
61	Salgado	0	0	0	3	2	1
62	Santa Luzia do Itanhy	6	6	0	0	0	0
63	Santa Rosa de Lima	5	4	1	4	3	1
64	Santana do São Francisco	4	3	1	2	2	0
65	Santo Amaro das Brotas	2	1	1	1	1	0
66	São Cristóvão	20	17	3	7	6	1
67	São Domingos	8	8	0	6	6	0
68	São Francisco	2	1	1	5	3	2
69	São Miguel do Aleixo	1	1	0	1	1	0
70	Simão Dias	10	9	1	6	4	2
71	Siriri	5	4	1	4	4	0
72	Telha	0	0	0	3	3	0
73	Tobias Barreto	21	20	1	16	15	1

ANEXO C – GUIA DE ORIENTAÇÃO OPMS

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - OPMs

DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES

PORVIR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO D – MODELO DE LEI DE CRIAÇÃO DE COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Projeto de Lei (Complementar/Ordinária) n.º _____ de _____

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres– CMPM e dá outras providências.

Art. 1° Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas para as mulheres-CMPM, vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Ação Social e do Trabalho, mantidas a sua estrutura e competências.

Art. 2° A CMPPM tem como atribuições:

I. Planejar, organizar, implementar e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem à promoção e defesa dos direitos das mulheres, de forma articula- da com as secretarias afins;

II. Propor, em parceria com os setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados, a realização de campanhas educativas relacionadas às suas atribuições;

III. Formular, coordenar e acompanhar políticas e diretrizes, visando combater a discriminação por sexo, gênero, raça e etnia;

IV. Estimular, apoiar, desenvolver e publicizar estudos e diagnósticos sobre a situação econômica, social, educacional, política e cultural das mulheres no Município;

V. Elaborar e divulgar material educativo e informativo sobre serviços, programas e projetos direcionados às mulheres;

VI. Estabelecer com os demais órgãos da administração, programas de formação e treinamento dos gestores/gestoras e agentes públicos, visando suprir discriminações em razão de sexo nas relações entre os profissionais e entre esses e o público usuário;

VII. Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse das mulheres e acompanha-las em todo o processo.

Art. 3° A CMPM deverá a ter a seguinte composição:

I. Titular da Coordenadoria;

II. Assessoria Técnica;

III. Corpo Administrativo;

§1° Deverá ser constituído um Comitê Gestor Intersetorial, com representantes das Secretarias e demais Órgãos para garantir a transversalidade das políticas de gênero em todas as áreas estratégicas da administração municipal;

Art. 4° Ficarão sob coordenação e supervisão da CMPPM, os equipamentos públicos que tenham a finalidade de prevenção, assistência e enfrentamento à violência contra a mulher e outros serviços correlatos;

Art. 5° O Gabinete da (o) Prefeita (o), propiciará à CMPPM as condições materiais e humanas necessárias para o seu funcionamento;

Art. 6° A CMPPM, para consecução de seus objetivos e o exercício de suas atribui- ções, deverá ter dotação orçamentária própria;

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em ___ de _____ de _____

Prefeitura Municipal de _____

ANEXO E – MAPA DA MULHER SERGIPANA

ANEXO F – EVENTOS REALIZADOS PELA SPM 2024

AÇÃO	DATA	MUNICÍPIOS
Capacitação da rede	07/03/2024	Frei Paulo, Pinhão e Pedra Mole
Capacitação da rede	19/03/2024	Laranjeiras e Riachuelo
Capacitação da rede	09/04/2024	São Cristovão
Capacitação da rede	22/05/2024	Itaporanga D'Ájuda
Capacitação da rede	24/07/2024	Itabaianinha (sede), Umbaúba, Tomar do Geru, Cristinapólis, Tobias Barreto e Poço Verde.

CAMPANHA MARIA DA PENHA VAI ÀS ESCOLAS

ESCOLA ESTADUAL	MUNICÍPIO	DATA	SERVIDORA
Centro de Excelência Prof. José Carlos Sousa	Aracaju	12/03/2024	Ana Carolina
Colégio Estadual Tobias Barreto	Aracaju	14/05/2024	Ana Carolina
Centro de Excelência Prof. José Carlos Sousa	Aracaju	06/09/2024	Larissa
		TOTAL	03 escolas

CAMPANHA ABRIL VERDE

AÇÃO	DATA	LOCAL
Campanha educativa “Abril Verde” com Foco na sensibilização sobre saúde e segurança no trabalho	12 a 30/04/2004	Aracaju
Palestra sobre “Saúde mental no trabalho”	23/04/2024	Fundação Estadual de Saúde (FUNESA)/Aracaju

CAMPANHA SETEMBRO AMARELO

AÇÃO	DATA	LOCAL
Campanha estratégica “Setembro Amarelo” com foco na sensibilização sobre saúde mental e prevenção do suicídio, com gravação de vídeo educativo, divulgado nas redes sociais da SPM	01 a 30/09/24	Disseminação de conteúdo digital nas redes sociais

OUTUBRO ROSA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Abertura oficial do outubro rosa da SPM com ação interna para as servidoras. Foi uma manhã de orientações sobre auto exame das mamas, atividade laboral com profissionais da saúde	04/10/24	Universidade Tiradentes Aracaju
Capacitação em saúde e bem-estar feminino com ênfase na saúde integral da mulher, com educação em saúde sobre prevenção dos cânceres de mama e colo de útero	15/10/2024	Frei Paulo

no agreste central sergipano, com trinta mulheres. Ainda oferecemos em parceria com o Centro de Atenção Integral À Saúde da Mulher (CAISM), através da carreta rosa da mulher, citologia cervical e colposcopia para rastreio do câncer de colo do útero e ultrassonografias de mama para rastreio do câncer de mama e transvaginal		
II Fórum de Saúde da Mulher Sergipana, que contou com a participação de uma advogada de mulheres, que tratou sobre direitos à saúde da mulher, gerente assistencial do CAISM e mastologista renomado para atualização do panorama do Estado e geral sobre os cânceres de mama e colo do útero. Contamos ainda com dois casos de sucesso no enfrentamento destes cânceres, para fortalecer a ideia de que câncer tem cura, desde que diagnosticado precocemente. Este evento contou com a participação de acadêmicos da área da saúde e profissionais da saúde.	16/10/2024	Aracaju
Gravação de vídeo ensinando o autoexame das mamas com a proposta de sensibilizar as mulheres quanto ao autoconhecimento, disponibilizado em rede social da SPM.	21/10/2024	Sede SPM
Simpósio de saúde da mulher, realizado em parceria com a Universidade para acadêmicos das áreas da saúde, sobre autoexame, rastreio dos cânceres de mama e colo do útero e papel do profissional da área.	31/10/2024	Universidade Federal de Sergipe, Lagarto
Evento alusivo ao **Outubro Rosa** na Clínica de Medicina Nuclear – CLIMEDI, com palestra sobre as políticas públicas de saúde da mulher do Estado de Sergipe e doação, pela clínica, de 20 vouchers para exames de mamografias.	23/10/24	Lagarto
Capacitação em saúde e bem-estar feminino com ênfase na saúde integral da mulher, com educação em saúde sobre prevenção dos cânceres de mama e colo de útero, com a participação de trinta mulheres idosas da casa de sossego “Vó Tereza”.	24/10/2024	Aracaju
Vídeo com depoimentos de duas pacientes que enfrentaram os cânceres de mama e colo de útero, divulgado na rede social da SPM com o intuito de	28/10/2024	Aracaju

promover saúde através do incentivo às boas práticas em saúde, autocuidado e qualidade de vida.		
Ação com vinte mulheres da tribo Xocó, que realizaram mamografia de rastreio e diagnóstico do câncer de mama, e receberam orientações sobre educação em saúde, autocuidado e saúde integral.	30/10/2024	CAISM/Aracaju

CAMPANHA DO MÊS DA MULHER

EVENTO	DEMANDANTE	DATA	TEMÁTICA	PALESTRANTE
1. Evento alusivo ao dia 8 de Março – "Mulheres em Conta"	TCE SE	06/03/2024	Roda de conversa	Danielle Garcia
2. Evento alusivo ao dia 8 de Março	FUNESA	07/03/2024	Roda de conversa	Danielle Garcia
3. Participação na Capacitação da Ronda Maria da Penha	Ronda Maria da Penha	14/03/2024	Enfrentamento à violência contra as mulheres	Danielle Garcia
4. Evento alusivo ao dia 8 de Março	UNIT – turmas de mestrado e doutorado	15/03/2024	Gênero, Violências e Políticas Públicas	Ana Carolina
5. Seminário "Prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação"	TCE SE	20/03/2024	Crimes contra a dignidade sexual com ênfase ao assédio sexual	Ana Carolina

6. Aula no curso de formação para agentes e escrivães da PCSE	PCSE	22/03/2024	Investigação Criminal sob a Perspectiva dos Grupos Vulneráveis e Formulário de Risco: Análise, Diagnóstico e Gestão	Ana Carolina
7. Evento alusivo ao dia 8 de Março – Com Elas e Para Elas	DIPEF	25/03/2024	Roda de conversa	Danielle Garcia
8. Entrevista ao podcast do Instituto INTES – "Nós por Elas"	Instituto INTES	27/03/2024	Saúde da mulher – alguns tabus na sociedade	Danielle Garcia

CAMPANHA AGOSTO LILÁS

AÇÃO	**MINUCÍPIO**	**DATA**
Entrevista sobre as ações da SPM durante o Agosto Lilás – TV Aperipê	Aracaju	05/08/2024
ENTREVISTA AÇÕES DA SPM CAMPANHA ROMPA OO OO O CICLO TV ALESE	Aracaju	06/08/2024
LANÇAMENTO DA 2ª EDIÇÃO DA CAMPANHA ROMPA O CICLO	Aracaju	01/08/2024
Formação de Facilitadores da Delegacia Virtual da Mulher – UNIT		02/08/2024

1ª Turma de Facilitadores da Delegacia Virtual da Mulher (DIPEV e PC/SE)	Aracaju	05/08/2024
ENTREVISTA SOBRE AS AÇÕES DA SPM NO AGOSTO LILÁS RÁDIO ELDORADO FM (LAGARTO)	Lagarto	05/08/2024
ENTREVISTA AÇÕES DA SPM NO AGOSTO LILÁS PROGRAMA CONTRAPONTO	Aracaju	06/08/2024
OPERAÇÃO SHAMAR 2024	Aracaju	07/08/2024
2ª Turma de Facilitadores da Delegacia Virtual da Mulher (DIPEV e PC/SE)	Aracaju	13/08/2024
3ª Turma de Formação de Multiplicadores da DEVIR Mulher (DIPEV E PCSE)	Aracaju	13/08/2024
Entrevista para o Programa Batom com Prosa, Rádio Aperipê FM	Aracaju	13/08/2024
4ª Turma de Formação de Facilitadores da Delegacia Virtual da Mulher (DIPEV E PCSE)	Aracaju	14/08/2024
ENTREVISTA RÁDIO PROPRIÁ FM AÇÕES DA SPM NO AGOSTO LILÁS 2024	Propriá	15/08/2024
PALESTRA EM ALUSÃO AO AGOSTO LILÁS – TOMAR DO GERU (DIPEV)	Tomar do Geru	15/08/2024
Evento alusivo ao Agosto Lilás – Hospital Universitário. Tema: Medidas Protetivas de Urgência Salvam Vidas	Aracaju	23/08/2024
3º Módulo da Trilha Transformativa em Equidade de Gênero (SPM e SEAD)	Aracaju	27/08/2024

5ª Turma de Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher (DIPEV e PCSE)	Aracaju	28/08/2024
6ª Turma de Formação de Facilitadores da Delegacia Virtual da Mulher (DIPEV e PCSE)	Aracaju	29/08/2024
Agenda de ações e compromissos da Equipe da DIPEV no Agosto Lilás	Aracaju	01/08/2024
Entrevista SE 1ª Edição: Violências contra as Mulheres e Ações da SPM (DIPEV)	Aracaju	30/08/2024
Evento: Assinatura do Termo de Cooperação entre SPM e Instituto Natura (DIPEV)	Aracaju	30/08/2024

CAMPANHA 21 DIAS DE ATIVISMO

AÇÃO	**MUNICÍPIO**	**DATA**
Participação do evento “Negritude: Celebração e Consciência Negra através da Arte”	Aracaju	26/11/2024
Participação do Encontro de Gestoras Estaduais de Secretarias de Política para as Mulheres	Aracaju	26/11/2024
Agenda de ações e compromissos da Equipe da DIPEV no Agosto Lilás	Aracaju	01/08/2024
Entrevista SE 1ª Edição: Violências contra as Mulheres e Ações da SPM (DIPEV)	Aracaju	30/08/2024
Evento: Assinatura do Termo de Cooperação entre SPM e Instituto Natura (DIPEV)	Aracaju	30/08/2024

CAMPANHA LAÇO BRANCO

AÇÃO	DATA	LOCAL
Lançada a Campanha nas Redes Sociais com postagem em COLAB com CBMSE, PCSE, SEAGRI, SEES e COGERP.	01/12/2024	Redes Sociais
Palestra sobre a Conscientização dos homens no combate à violência contra a mulher, para alunos do curso de Oficial Investigador da Polícia Civil e demais profissionais da Segurança Pública	06/12/2024	ACADEPOL

CAMPANHA ORGULHO NEGRO FEMININO

AÇÃO	DATA	LOCAL
Campanha Julho das Pretas em comemoração do Dia Estadual da Mulher Negra – Maria Beatriz Nascimento, Módulo 2 da Trilha em Equidade de Gênero, realizado pela Diretoria de Proteção e Enfrentamento à Violência, com a presença de Servidores Públicos Estaduais.	25/07/2024	Auditório da SEAD

Fonte: Relatório de Atividades SPM 2024.

ANEXO G – AÇÕES ÔNIBUS LILÁS 2024

1. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui – Muribeca	16/02/204	Adesivaço e Panfletagem
2. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui – Cumbe	22/02/2024	Adesivaço e Panfletagem
3. Projeto Verão – Aracaju	01 a 03/03/2024	Panfletagem, adesivaço e tatuagem
4. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui – Moita Bonita	06/03/2024	Adesivaço e Panfletagem
5. Ônibus Lilás Riachuelo	08/03/2024	Adesivaço e Panfletagem
6. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui – Indiaroba	21/03/2024	Adesivaço e Panfletagem
7. Ônibus Lilás – Sergipe é Aqui – Cedro de São João	04/04/2024	Adesivaço e Panfletagem
8. Ônibus Lilás Poço Redondo	16/04/2024	Adesivaço e Panfletagem
9. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui – Carira	19/04/2024	Adesivaço e Panfletagem
10. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui – Itabi	23/05/2024	Adesivaço e Panfletagem
11. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui – Tomar do Geru	29/05/2024	Adesivaço e Panfletagem

12. Arraiá do Povo	01/06/2024 a 30/06/2024	Adesivaço e Panfletagem
13. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui – Areia Branca	05/07/2024	Adesivaço e Panfletagem
14. Ônibus Lilás – Escola Municipal Siriri	12/08/2024	Palestra Sobre A Lei Maria da Penha, Dinâmica do Violentomêtro, panfletagem e Adesivaço Rompa o Ciclo.
15. Ônibus Lilás – Frei Paulo	20/08/2024	Palestra sobre a Lei Maria da Penha e os Tipos de Violência com as Mulheres do Serviço de Convivência, Roda de Conversa com Mulheres do Serviço do CREAS, Panfletagem e Adesivaço Rompa o Ciclo.
16. Ônibus Lilás – Canindé do São Francisco	26/08/2024 e 27/08/2024	Palestra sobre a Lei Maria da Penha e os Tipos de Violência, Roda de conversa com Mulheres do Serviço de Convivência dos equipamentos do município: CRAS e CREAS, Panfletagem e Adesivaço Rompa o Ciclo.